Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 30 de novembro de 2023 Edição 225

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI N° 5.661, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 5.000.000,00.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo I.

Parágrafo único.O superávit financeiro indicado no **caput** é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2022, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Polícia Militar - PM, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo III.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II e no valor especificado.

Art. 3°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2023, 136° da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIROSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**5.000.000,00**
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	2.899.0	5.000.000,00
TOTAL				**R$ 5.000.000,00**

ANEXO II

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**5.000.000,00**
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	2.899.0	5.000.000,00
TOTAL				**R$ 5.000.000,00**

ANEXO III
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	POLÍCIA MILITAR - PM			**5.000.000,00**
15.005.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339015	2.899.0	2.150.000,00
		339030	2.899.0	1.837.843,75
		339036	2.899.0	8.323,51
		339039	2.899.0	956.315,67
		339047	2.899.0	47.517,07
TOTAL				**R$ 5.000.000,00**

Protocolo 0044000752

LEI N° 5.662, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 14.187.828,70 e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 27.906.085,65.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 14.187.828,70 (quatorze milhões cento e oitenta e sete mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta centavos), em favor das unidades orçamentárias Fundo Estadual de Saúde - FES e Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo I.

Parágrafo único.O superávit financeiro indicado no **caput** é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2022, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 27.906.085,65 (vinte e sete milhões novecentos e seis mil oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), em favor das unidades orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN, Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA e Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo III.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II e nos valores especificados.

Art. 3°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2023, 136° da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIROSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**12.093.914,35**
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	2.500.0	12.093.914,35
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			**2.093.914,35**
17.034.10.305.2023.2263	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	339039	2.500.0	2.093.914,35
TOTAL				**R$ 14.187.828,70**

ANEXO II
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN - RS-SEFIN			**15.812.171,30**
14.002.28.843.0000.0012	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	329021	1.500.0	8.812.171,30
14.002.28.846.0000.0018	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA OS APORTES PERIÓDICOS AO RPPS ESTADUAL	339197	1.500.0	7.000.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**12.093.914,35**
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	2.500.0	12.093.914,35
TOTAL				**R$ 27.906.085,65**

ANEXO III
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			**1.060.000,00**
11.025.26.122.2106.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	560.000,00
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	1.500.0	500.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN			**9.667.171,30**
17.010.14.421.2039.4014	COMBATER O USO DE DROGAS	339032	2.500.0	6.000.000,00
		339032	1.500.0	3.667.171,30

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			**6.093.914,35**
17.034.10.305.2023.2263	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	339030	2.500.0	2.093.914,35
		339032	2.500.0	4.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**11.085.000,00**
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	334041	1.500.0	11.085.000,00
TOTAL				**R$ 27.906.085,65**

Protocolo 0044002521

LEI N° 5.663, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R$ 8.907.241,86, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R$ 8.907.241,86 (oito milhões novecentos e sete mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo I.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II e no valor especificado.

Art. 2°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2023, 136° da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**8.907.241,86**
17.012.10.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	1.605.0	2.887.259,40
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.605.0	586.441,10
17.012.10.302.2034.2442	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	319004	1.605.0	26.400,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	1.605.0	5.407.141,36
TOTAL				**R$ 8.907.241,86**

ANEXO II

CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
17135051	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	A	1.605.0	8.907.241,86
TOTAL				**R$ 8.907.241,86**

Protocolo 0044002294

LEI N° 5.664, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 3.700.000,00, em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2023, 136° da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**3.700.000,00**
13.001.99.999.0000.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999999	1.501.0	3.700.000,00
TOTAL				**R$ 3.700.000,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**3.700.000,00**
16.004.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	339092	1.501.0	3.700.000,00
TOTAL				**R$ 3.700.000,00**

Protocolo 0044008322

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Decreto de 29 de novembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 19 de outubro de 2023 publicado no diário oficial nº.198 de 19 de outubro de 2023 que nomeou, a partir de 1 de novembro de 2023, AMANDA BANDEIRA DE MATOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0043966457

Decreto de 29 de novembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 19 de outubro de 2023 publicado no diário oficial nº.198 de 19 de outubro de 2023 que exonerou, a partir de 1 de novembro de 2023, AMANDA BANDEIRA DE MATOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0043966710

Decreto de 30 de novembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de dezembro de 2023, JUNAIA FREITAS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Apoio Técnico de Gabinete, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0044003492

Decreto de 30 de novembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de dezembro de 2023, EVA CRISTINA PEREIRA PEDREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Apoio Técnico de Gabinete, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0044003855

Decreto de 30 de novembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de dezembro de 2023, OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Engenharia de Tráfego, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044004165

Decreto de 30 de novembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de dezembro de 2023, EVA CRISTINA PEREIRA PEDREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Executivo, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044005582

Decreto de 30 de novembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de dezembro de 2023, OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor Técnica de Engenharia de Tráfego, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044005843

Decreto de 30 de novembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de dezembro de 2023, LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador IX, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044005993

Decreto de 30 de novembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de dezembro de 2023, FABIO DA SILVA BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor Técnica de Engenharia de Tráfego, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2023, 136º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0044004003

Decreto de 30 de novembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de dezembro de 2023, FABIO DA SILVA BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0044006191

Decreto de 30 de novembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1 de dezembro de 2023 a 1 de dezembro de 2027, NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor, da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2023, 136º da República

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0044011550

Decreto de 30 de novembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de dezembro de 2023, LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Executivo, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0044003689

Decreto de 30 de novembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de dezembro de 2023, JUNAIA FREITAS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor da Escola Pública de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0044004538

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

CASA CIVIL

Portaria de férias nº 9962 de 29 de novembro de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 69 de 28 de junho de 2023 de 28/06/2023,publicada no DOE n.122, de 30/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HECTOR CARVALHO GADELHA,** CASA CIVIL - Coordenador XII - CDS-12, matrícula ******017, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, originalmente marcadas para o**20/11/2023 a 29/11/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**20/11/2023 a 29/11/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/12/2023 a 15/12/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/11/2023.

PAULO ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS
Diretor Executivo

Protocolo DOC18288

Portaria de férias nº 9960 de 29 de novembro de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 69 de 28 de junho de 2023 de 28/06/2023,publicada no DOE n.122, de 30/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LISVANIA DA SILVA SAAVEDRA,** ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, matrícula ******645, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de**(25/03/2024 a 03/04/2024) e (14/10/2024 a 23/10/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/02/2024 a 24/02/2024) e (18/11/2024 a 27/11/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/11/2023.

PAULO ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS
Diretor Executivo

Protocolo DOC18289

Portaria de férias nº 9919 de 28 de novembro de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 69 de 28 de junho de 2023 de 28/06/2023,publicada no DOE n.122, de 30/06/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDSON NAGIPA ESTEVAO,** CASA CIVIL - Assessor XIII - CDS-13 *, matrícula ******259, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de**(01/02/2024 a 10/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/07/2024 a 31/07/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2024 a 10/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/07/2024 a 17/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/11/2023.

PAULO ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS
Diretor Executivo

Protocolo DOC18290

Portaria nº 191 de 27 de novembro de 2023

A Secretária Adjunta da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 1.180, de 14 de Março de 2023, publicada no DOE nº 49, de 15 de Março de 2023.

Considerando o Memorando 42 (0043565321) que consta no Processo SEI n° 0005.072105/2022-34;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR as férias da servidora SINARA MARIA MESSIAS DA SILVA FLORES, matrícula ******715, Assessor XII, pertencente ao quadro de servidores da Casa Civil, do período de **22/11/2023 a 01/12/2023**, conforme Portaria nº 631 de 08 de dezembro de 2022 (0034281359), referente ao exercício de **2021**, o qual fica transferido para fruição no período de 06/12/2023 a 15/12/2023**.**

Publique-se.

Porto Velho, 29 de Novembro de 2023.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
Secretária Adjunta da Casa Civil

Protocolo 0043861547

Portaria nº 197 de 29 de novembro de 2023

A Secretária Adjunta da Casa Civil, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de Março de 2023, publicada no DOE n.º 49 de 15 de Março de 2023.

Considerando o teor do Processo nº 0005.005800/2023-71;

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER**, 8 (oito) dias consecutivos de **LICENÇA FALECIMENTO DE FAMILIAR**,no período de 26/11/2023 a 03/12/2023, considerando Lei Complementar Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b, ao servidor **JOÃO ALVES DA SILVA**, matrícula ******430, ocupante do Cargo de Direção Superior de Assessor III, lotado na Casa Civil**.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
Secretaria Adjunta da Casa Civil

Protocolo 0043957565

Portaria nº 196 de 29 de novembro de 2023

A Secretária Adjunta da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 1.180, de 14 de Março de 2023, publicada no DOE nº 49, de 15 de Março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1° DESIGNAR a servidora EDMÉIA LOPES DE MELO, matrículas ******637 e ******193, ocupante do cargo de Assessor I da Casa Civil, para responder interinamente como **Secretária Executiva Regional - SER VII** da Casa Civil, nos períodos de 04/12/2023 a 23/12/2023 e 26/12/2023 a 29/12/2023, em substituição ao servidor **WESLEY RODRIGO GERMINIANO DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula ******520, ocupante do cargo de **Secretário Executivo Regional - SER VII** da Casa Civil, o qual se encontrará no gozo de férias regulamentares e recesso administrativo, respectivamente nos períodos especificados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Registre-se, Publique-se
Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Novembro 2023.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
Secretária Adjunta da Casa Civil

Protocolo 0043954887

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0757/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** SOL SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 00.898.428/0001-01 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar do dia 31/10/2023. **5-DESPESA:** Programa de Trabalho - 17.012.10.302.2034.4004, Fonte de Recursos - 1.500.0.01002 - 2.500.0.01002 - 1.600.0.00001 - 2.600.0.00001 - 2.6.59.000001, Elemento de Despesa 3.3.90.39. **6-PROCESSO:** 0036.218528/2018-63 **7-DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2023.

Protocolo 0043989994

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1058/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** HOSP-COR HOSPITAL DO CORACAO DE RONDONIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.472.254/0001-51 **4-OBJETO:** Contratação de credenciados que atuem na prestação de serviços de exames e procedimentos na área de diagnose por imagem e medicina nuclear inseridas nos subgrupos de diagnósticos por ressonância magnética e por medicina nuclear in vivo (cintilografia) constantes da Tabela SIA/SUS, com seus respectivos laudos, de forma contínua, para atender as necessidades dos usuários das Regiões de Saúde: Madeira Mamoré e Região do Café. **5-VALOR:** R$ 1.348.660,80 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344004400401 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903950 **7-PROCESSO:** 0036.062662/2021-07 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamamento Público/106/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2023.

Protocolo 0043990079

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0509/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 14.707.364/0001-10 **4-OBJETO:** Fica acrescentado ao item 8 do Contrato: "Parágrafo único - A contratada fica obrigada a conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto contratado, para os servidores da União Federal, da Contratante, e dos órgãos de controle interno e externo." **5-PROCESSO:** 0025.000823/2023-51 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2023.

Protocolo 0043990291

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0912/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ/MF Nº: 60.742.616/0002-40 **4-OBJETO:** Contratação de credenciado que atuem na prestação de serviços de atendimentos de leitos clínicos, diagnósticos por imagem, patologia clínica e leitos para internação para o Hospital e Pronto Socorro João Paulo II de forma continua. **5-VALOR:** R$ 18.774.043,20 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344004400401 - Fonte de Recurso: 00001600000001, 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903950 **7-PROCESSO:** 0050.074298/2022-12 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamamento Público/009/2023/CEL/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2023.

Protocolo 0043997993

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1060/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** POSITIVO TECNOLOGIA S.A., CNPJ/MF Nº: 81.243.735/0019-77 **4-OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes - Equipamento Tecnológico (Tablets). **5-VALOR:** R$ 4.120.199,10 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1212621252387238701 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 44905241 **7-PROCESSO:** 0029.061024/2023-11 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/603/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2023.

Protocolo 0043998787

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 486/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** NATIVIDA NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM TRIAGEM NEONATAL S/S - LTDA, CNPJ/MF Nº: 22.883.086/0001-80 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar do dia 03/11/2023. **5-PROCESSO:** 0036.409158/2019-52 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2023.

Protocolo 0043999339

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1047/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** MULTI SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.503.890/0001-01 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar, laboratorial e ambulatorial - higienização, conservação, desinfecção de superfícies e mobiliários e recolhimento dos resíduos grupo "D", de forma contínua, visando atender o Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO. **5-VALOR:** R$ 1.648.344,36 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400905 - Fonte de Recurso: 00002659000001 - Natureza da Despesa: 33903978 **7-PROCESSO:** 0036.044029/2023-91 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da primeira assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 02/11/2023.

Protocolo 0043999826

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNT Nº 11/2019/JUCER **2-CONTRANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** MADEIRA SERVICOS DE LIMPEZA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ/MF Nº: 26.321.313/0001-35 **4-OBJETO:** Prorroga-se o presente Termo Aditivo por mais 12 meses da vigência do Contrato até 31/12/2024. **5-PROCESSO:** 0018.118975/2018-31 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2023.

Protocolo 0043997489

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 612/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** SILVA & OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 11.600.246/0001-10 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar do dia 14/12/2023. **5-PROCESSO:** 0036.010065/2019-74 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2023.

Protocolo 0044000257

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 126/2022/PGE/DER-RO; **2-CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.680/0001-71; **4- OBJETO:** Adequação de projeto; **5-CLÁUSULA PRIMEIRA –**Fica autorizada a adequação de projeto do**CONVÊNIO Nº 126/2022/PGE/DER-RO,** para **ampliação de metas** (construção de Ponte Mista de Concreto Armado e Aço Laminado sobre o Rio Arumã), a ser custeada com o saldo financeiro remanescente dos recursos repassados, no importe de **R$ 17.775,12 (dezessete mil setecentos e setenta e cinco reais e doze centavos)** ; **6-CLÁUSULA SEGUNDA -**Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas conveniadas; **7-PROCESSO:** 0009.547396/2021-15. **8-DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2023.

Protocolo 0043936814

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

1-EXTRATO: CNT/1134/SUGESP/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS **3-CONTRATADA:** CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 46.875.281/0001-27 **4-OBJETO:** Contratação de 03 (três) inscrições para participação no curso "Assessoria jurídica e elaboração de pareceres: teoria e prática na nova lei de licitações", a ser realizado na modalidade online, no período de 27, 28 e 29 de novembro de 2023. **5-VALOR:** R$ 4.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11009 - Programa de Trabalho: 0412210152087208721 - Fonte de Recurso: 00002500000001 - Natureza da Despesa: 33903948 **7-PROCESSO:** 0042.005746/2023-18 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 6 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2023.

Protocolo 0044002593

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 9912411567 **2-CONTRANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ/MF Nº: 34.028.316/0027-42 **4-OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses, a contar de 27/11/2023. **5-PROCESSO:** 0020.085930/2019-13 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2023.

Protocolo 0044005533

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 9912439523 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ/MF Nº: 34.028.316/0027-42 **4-OBJETO:** Prorrogação do contrato por 12 meses, de 08/12/2023 até 08/12/2024. **5-PROCESSO:** 0030.025847/2020-00 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2023.

Protocolo 0044007330

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 010/2022/PGE/DER-RO; **2-CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25. **4- OBJETO:** Prorrogação de Prazo; **5-CLÁUSULA PRIMEIRA –**Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução do objeto e de vigência do CONVÊNIO Nº 010/2022/PGE/DER-RO**, por mais **360 (Trezentos e sessenta) dias**, a contar de **25.11.2023**; **6-CLÁUSULA SEGUNDA -**Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas conveniadas; **7-PROCESSO:** 0009.614041/2021-31. **8-DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2023.

Protocolo 0044002728

EXTRATO

1- EXTRATO DO 13º TACNV Nº 184/18/PJ/DER-RO. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.744.944/0001-40. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica autorizada a **prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 184/18/PJ/DER-RO**, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de **03.12.2023. 6-CLÁUSULA SEGUNDA -** Fica autorizada a **da prorrogação do prazo de execução do Convênio nº 184/18/PJ/DER-RO**, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de **03.12.2023. 7- CLÁUSULA TERCEIRA-** Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **8-PROCESSO:** 0009.109931/2018-20. **9- ASSINATURA:** 30/11/2023.

Protocolo 0043999922

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 435/PGE-2019 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** CLARO S/A, CNPJ/MF Nº: 40.432.544/0001-47 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a contar de 21/11/2023 a 21/11/2024. **5-PROCESSO:** 0037.383297/2019-39 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/11/2023.

Protocolo 0043965761

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

1-EXTRATO: CNT/1069/IPERON/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 33.585.494/0001-72 **4-OBJETO:** Aquisição de divisórias, persianas e portas (ATA/ITEM 003, 004, 006, 007 e 015). **5-VALOR:** R$ 126.260,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14023 - Programa de Trabalho: 0912210152087208735 - Fonte de Recurso: 00001802000001 - Natureza da Despesa: 44905251 **7-PROCESSO:** 0016.003940/2023-86 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/02/2023 - ARP/022023-1/2023/AGR/RJ **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 6 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/11/2023.

Protocolo 0044019018

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1048/IPERON/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** MILTON MOREIRA RAIMUNDO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CNPJ/MF Nº: 11.543.682/0001-03 **4-OBJETO:** Contratação de palestra presencial a ser ministrada pelo Professor Milton Moreira, cujo tema abordará a temática "Governança Corporativa e a Profissionalização dos RPPS como ferramentas de Boas Práticas da Gestão", a ser realizada durante o VII Fórum Previdenciário, agendado para o dia 22/11/2023, na cidade de Porto Velho/RO. **5-VALOR:** R$ 14.660,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14023 - Programa de Trabalho: 0912210002500250001 - Fonte de Recurso: 00001802000001 - Natureza da Despesa: 33903926 **7-PROCESSO:** 0016.004415/2023-88 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 6 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2023.

Protocolo 0044003256

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme solicitação constante do Ofício nº 4976/2023/GOV-ADM, a viagem do Secretário Chefe da Casa Militar **VALDEMIR CARLOS DE GÓES,** lotado na Casa Militar, no período de 29 de novembro de 2023 a 11 de dezembro de 2023, Conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o ART 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0043970209

Portaria de férias nº 9966 de 29 de novembro de 2023.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADEILSON BANDEIRA SILVA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******967, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, originalmente marcadas para o**06/11/2023 a 15/11/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**06/11/2023 a 08/11/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/11/2023 a 22/11/2023.**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Porto Velho - RO 29/11/2023.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC18291

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 45246/2023/SESAU-GAB, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 12 a 14 de dezembro de 2023, com a finalidade de participar da Assembleia do CONASS 2023, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA -** SECRETÁRIO DE SAÚDE
- **ROSA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA -** ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0043956776

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto (id 0043765128) de 22 de novembro de 2023, publicado no DOE Nº 220 de 23/11/2023, conforme Ofício nº 11226/2023/SUGESP-DIREX (0043862597), solicitação FROTA nº 153516, onde autorizou conforme à solicitação constante do Ofício nº 17790/2023/CBM-GABCMD, a viagem dos Bombeiros Militares relacionados abaixo, à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 26 de novembro de 2023 a 02 de dezembro de 2023, com a finalidade de Participar do evento Promovido pela Secretaria Nacional de Defesa Civil SEDEC MDR, com ônus para a fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao funesbom.

- CEL BM RE***509 - **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA** - COMANDANTE-GERAL DO CBMRO
- CEL BM RE***325 - **TADEU SANCHEZ PINHEIRO**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0043958143

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0004.011947/2023-19, a viagem dos Bombeiros Militares relacionados abaixo, à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 26 de novembro de 2023 a 02 de dezembro de 2023, os quais representaram o Comandante-Geral do CBMRO no evento, 1º Exercício Binacional 'Integração' 2023-2024, com ônus para a fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao funesbom.

- CEL BM RE***510 - **ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ -** SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMRO
- CEL BM RE***325 - **TADEU SANCHEZ PINHEIRO**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2023, 136º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0043959661

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 18491/2023/CBM-COAADM, a viagem do TEN CEL BM RE***931 **JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR**, à cidade de Ipeúna/SP, no período de 10 a 23 de dezembro de 2023, com a finalidade de realizar o Curso de Piloto Comercial de Helicóptero - PCH + Check junto a ANAC, com ônus para a fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao funesbom.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0043955869

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0010.056885/2023-87, a viagem do servidor **ANDERSON PARENTE DA COSTA**, Coordenador de Relações Públicas e Comunicação Social, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, de Rio Branco/AC à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 20 a 25 de novembro de 2023, os quais participaram do 78º Encontro da Associação Nacional dos Detran's, com ônus para a fonte 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0043973897

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI nº. 0004.012352/2023-72, a viagem do CAP BM RE ***345 **PEDRO DANIEL SIMÕES BARBATI**, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 20 a 22 de novembro de 2023, o qual conduzir a viatura oficial para realizar o deslocamento do Comandante-Geral do CBMRO **Nivaldo de Azevedo Ferreira,** com a finalidade de embarque via Aéreo, com ônus para a fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao Funesbom.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0043979002

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0029.059513/2023-11, a viagem da servidora **KÍVIA VILARIM PEREIRA DOS SANTOS**, Coord. de Atração de Investimentos, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 6 a 9 de novembro de 2023, a qual assessorou o senhor Vice Governador e Secretário de Estado SEDEC, no evento Brazil Investment Fórum - BIF, com ônus para a fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0043980100

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI nº. 0037.007998/2023-51, a viagem do CAP BM RE ***345 **PEDRO DANIEL SIMÕES BARBATI**, à cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 20 de novembro de 2023, o qual conduzir a viatura oficial para realizar o deslocamento do Secretário da SESDEC **Felipe Bernardo Vital** e o Gerente de Convênios **Sued Santos Rocha de Souza,** com a finalidade de embarque via Aéreo, com ônus para a fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao Funesbom.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0043982240

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI nº. 0037.007998/2023-51, a viagem dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia relacionados abaixo, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 23 a 24 de novembro de 2023, os quis realizaram o traslado do Secretário da SESDEC **Felipe Bernardo Vital** e o Gerente de Convênios **Sued Santos Rocha de Souza,** com a finalidade de formar a tripulação da aeronave helicóptero Robinson 66, Prefixo PR-SIX - Falcão 03, com ônus somente de diárias para a fonte 2.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

- CEL PM RE ***971 - **BRUNO RANCONI BEZERRA**

-CAP PM RE *** 931 - **ALEX SILVINO TOLEDO**

- CB PM RE ***469 - **MÁRCIO DE LIMA FURTADO**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0043982631

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 4970/2023/GOV-ADM, a viagem das servidoras relacionadas abaixo, lotadas na Governadoria - GOV, no período de 29 de novembro de 2023 a 14 de dezembro de 2023, Conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o ART 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA** - COORDENADORA TÉCNICA ESPECIAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

- **MARICLEIDE LIMA DA FONSECA** - COORDENADORA TÉCNICA ESPECIAL.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0043827690

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 160 de 14 de novembro de 2023

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas nos termos da Lei complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de abril de 2023, publicado na Edição nº 65 de 06/04/2023;

Considerando a necessidade da Superintendência de aplicar modelos de planejamento estratégico, tático e operacional nas aquisições e contratações com objetivo de cumprir o princípio constitucionalmente expresso da eficiência, assim como o disposto no Art. 37, *Caput*, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Plano de Contratações Anual - PCA, para o exercício de 2024, conforme Anexos I e II desta Portaria, em observância ao disposto no Inciso VII do Art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da informação e Comunicação - SETIC

ANEXO I

Plano de Contratações Anual									
1.0 Contratos de Serviços									
N°	**Item - Descrição Sucinta**	**Quant.**	**Unidade de medida**	**Programa**	**Ação**	**Elemento de despesa**	**Grau de prioridade**	**Datapara aquisição**	**Há dependência?**
1.1	Renovação do contrato de Serviço de acesso dedicado à Internet, incluindo serviço de proteção contra ataques DDoS e solução de segurança de perímetro gerenciado.	3	Unidade	2074	2285 2283	3.3.90.40	Alto	31/01/2024	Não

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

1.2	Contratação de novo Serviço de acesso dedicado à Internet, incluindo serviço de proteção contra ataques DDoS, solução de segurança de perímetro gerenciado e roteamento do protocolo BGP para trânsito do sistema autônomo.	4	Unidade	2074	2285 2283	3.3.90.40	Médio	31/10/2024	Não
1.3	Locação de equipamento de impressão com fornecimento de insumos e manutenção.	1	Unidade	1015	2087	3.3.90.39	Médio	18/07/2024	Não
1.4	Contratação de serviços de operacionalização de recursos humanos referente ao estágio de alunos de nível superior.	1	Unidade	1015	2087	3.3.90.39	Médio	09/06/2024	Não
1.5	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens.	1	Unidade	1015	2087	3.3.90.39	Médio	18/02/2024	Não
1.6	Contratação de empresa especializada em seguro veicular.	1	Unidade	1015	2087	3.3.90.39	Médio	24/05/2024	Não
1.7	Contratação de Cloud Externa.	1	Unidade	2074	2285 2283	3.3.90.40	Baixo	01/06/2024	Não
1.8	Renovação do contrato de Serviço de suporte e garantia de nós Nutanix.	6	Unidade	2074	2285 2283	3.3.90.40	Alto	01/01/2024	Não
1.9	Renovação do contrato de Serviço de suporte e garantia do Switches Nexus da Infovia	1	Unidade	2074	2285	3.3.90.40	Alto	01/02/2024	Não
1.10	Contratação de serviço de Testes de Invasão (Pentest) nos ativos de tecnologia da informação	1	Unidade	2074	2285	3.3.90.40	Médio	01/02/2024	Não

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

1.11	Contratação de serviços especializados para a Melhoria na infraestrutura elétrica do Data Center com aumento de autonomia dos nobreaks.	1	Unidade	2074	2285 2283	4.4.90.52 3.3.90.40	Médio	01/10/2024	Não
1.12	Contratação de serviços para a Implementação de infraestrutura para a segurança física e operacional do Data Center.	1	Unidade	2074	2285 2283	4.4.90.52 3.3.90.40	Médio	01/09/2024	Não
1.13	Renovação do contrato da empresa responsável pela manutenção da INFOVIA.	1	Unidade	2074	1000	4.4.90.40	Alto	06/04/2024	Não
1.14	Renovação do contrato do Serviço de manutenção preventiva e corretiva de nobreak de 65.000 VA.	8	Unidade	2074	2285 2283	3.3.90.40	Alto	06/04/2024	Não
1.15	Contratação de serviço de manutenção preventiva /corretiva no nobreak de 10 KVA	1	Unidade	2074	2285 2283	3.3.90.40	Alto	01/01/2024	Não
1.16	Expansão da Infovia no eixo da BR 364.	1	Unidade	2074	1000	4.4.90.52 4.4.90.40	Médio	01/06/2024	Não
1.17	Implantação da Infovia no município de Ji-Paraná.	1	Unidade	2074	1000	4.4.90.52 4.4.90.40	Médio	01/02/2024	Não
1.18	Manutenção de Contêineres - suporte técnico de hardwares, softwares e serviços de monitoramento	1	Unidade	2074	2285 2283	3.3.90.40	Alto	01/01/2024	Não
2.0 Licenças / Assinaturas									
N°	**Item - Descrição Sucinta**	**Quant.**	**Unidade de medida**	**Programa**	**Ação**	**Elemento de despesa**	**Grau de prioridade**	**Data para aquisição**	**Há dependência?**

2.1	Renovação de licença da Plataforma De Proteção de Endpoint (EPP) com Detecção e Resposta Estendidas (XDR).	440	Unidade	2074	2285 2283	3.3.90.40	Alto	31/01/2024	Não
2.2	Assinatura de software para edição de vídeos e desenvolvimento de apresentações animadas - Powtoon.	7	Unidade	1015	2087	3.3.90.39	Baixo	01/02/2024	Não
2.3	Renovação de assinatura da plataforma para acesso às normas da ABNT.	1	Unidade	1015	2087	3.3.90.39	Médio	23/06/2024	Não
2.4	Renovação de assinatura para acesso ao Banco de Preços, ferramenta de pesquisa de preços praticados pela Administração Pública.	1	Unidade	1015	2087	3.3.90.39	Médio	08/09/2024	Não
2.5	Assinatura da solução de DLP (Prevenção a perda de dados).	1	Unidade	2074	2285 2283	3.3.90.40	Médio	01/05/2024	Não
2.6	Renovação de assinatura do sistema de gerenciamento de passivos de rede (giro maps).	1	Unidade	2074	2285	3.3.90.40	Alto	01/04/2024	Não
2.7	JET BRAINS “All Products Pack”. (ferramentas para o aprimoramento dos processos de desenvolvimento e manutenção de aplicações)	6	Unidade	2074	2283	3.3.90.40	Médio	01/06/2024	Não
2.8	SQL Toolbelt Essentials REDGATE. (Ferramentas de administração e gerenciamento dos bancos de dados das aplicações)	2	Unidade	2074	2283	3.3.90.40	Alto	01/06/2024	Não

2.9	SQL Monitor REDGATE. (Ferramenta para acompanhamento da saúde e desempenho dos servidores de base transacionais de produção)	10	Unidade	2074	2283	3.3.90.40	Alto	01/06/2024	Não
2.10	Licenças de Software de colaboração e produtividade profissional com aplicativos de edição de documentos, planilhas, apresentações, agenda, entre outros.	120	Unidade	2074	2283	3.3.90.40	Médio	01/06/2024	Não
2.11	Licença de uso do software Atlassian Jira - modalidade cloud - versão premium.	200	Unidade	1015	2087	3.3.90.39	Alto	31/01/2024	Não
2.12	Licença de uso do software GitLab.	200	Unidade	2074	2283	3.3.90.40	Médio	01/06/2024	Não
2.13	Plugins para o Portal do Governo WordPress.	3	Unidade	2074	2283	3.3.90.40	Baixo	01/04/2024	Não
2.14	Aquisição de Licença de ferramenta Integrated Development Environment - IDE (Ambiente de Desenvolvimento Integrado) para desenvolvimento de sistemas.	1	Unidade	2074	2283	3.3.90.40	Médio	15/05/2024	Não
2.15	Licença de plataforma ferramenta interativa - lousa digital.	1	Unidade	1015	2087	3.3.90.39	Baixo	15/05/2024	Não
2.16	Licença do GLPI Network	1	Unidade	1015	2087	3.3.90.39	Médio	01/01/2024	Não
2.17	Aquisição de licença da Solução de Orquestração, Automação e Resposta de Segurança (SOAR)	1	Unidade	2074	2283	3.3.90.40	Médio	30/06/2024	Não
2.18	Assinatura de serviço de Plataforma de Inteligência de Ameaças (Threat Intelligence)	1	Unidade	2074	2283	3.3.90.40	Médio	30/06/2024	Não

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

3.0 Capacitações									
N°	**Item - Descrição sucinta**	**Quant.**	**Unidade de medida**	**Programa**	**Ação**	**Elemento de despesa**	**Grau de prioridade**	**Data para aquisição**	**Há dependência?**
3.1	Aquisições de capacitações e cursos. Vide. Plano de Capacitação PDTI - SETIC 2024-2027	1	Unidade	1015	2087	3.3.90.39	Alto	01/01/2024	Não
4.0 Materiais de Consumo									
N°	**Item - Descrição sucinta**	**Quant.**	**Unidade de medida**	**Programa**	**Ação**	**Elemento de despesa**	**Grau de prioridade**	**Data para aquisição**	**Há dependência?**
4.1	Películas de Privacidade para monitor desktop.	104	Unidade	1015	2087	3.3.90.30	Médio	01/05/2024	Não
4.2	Água mineral natural em embalagem retornável (20L).	1.020	Unidade	1015	2087	3.3.90.30	Médio	18/04/2024	Não
4.3	CAFÉ, tipo: torrado e moído sem misturas, 1ª qualidade com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC; Embalagem: à vácuo em pacote com 500g; Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	1.850	Unidade	1015	2087	3.3.90.30	Médio	17/03/2024	Não
4.4	AÇÚCAR, apresentação cristal; embalagem primária plástica; unidade de fornecimento: pacote com 2 kg; características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	550	Unidade	1015	2087	3.3.90.30	Médio	17/03/2024	Não
4.5	Fones De Ouvido para Computador Headset com microfone.	39	Unidade	1015	2087	3.3.90.30	Baixo	01/03/2024	Não

4.6	Materiais de Expediente	56	Unidade	1015	2087	3.3.90.30	Baixo	01/04/2024	Não
4.7	Materiais para manutenção, reparo e readequação de equipamentos de TIC	1.288	Unidade	2074	2285	3.3.90.30	Médio	01/04/2024	Não
5.0 Materiais permanentes									
N°	**Item - Descrição sucinta**	**Quant.**	**Unidade de medida**	**Programa**	**Ação**	**Elemento de despesa**	**Grau de prioridade**	**Data para aquisição**	**Há dependência?**
5.1	Webcam com microfone e alto-falante embutido, conexão USB e resolução mínima 1920x1080.	44	Unidade	1015	2087	4.4.90.52	Médio	31/01/2024	Não
5.2	Tela de Projeção para Datashow/projetor.	1	Unidade	1015	2087	4.4.90.52	Baixo	21/02/2024	Não
5.3	Switch topo de rack 48 portas.	2	Unidade	2074	2285	4.4.90.52	Alto	01/03/2024	Não
5.4	Cadeira com encosto para cabeça.	35	Unidade	1015	2087	4.4.90.52	Médio	01/06/2024	Não
5.5	Computador com GPU + C UDA.	2	Unidade	2074	2285	4.4.90.52	Médio	01/06/2024	Não
5.6	Aparelho compatível com VoIP.	10	Unidade	2074	2285	4.4.90.52	Médio	01/06/2024	Não
5.7	Switch para solução Hiperconvergente	2	Unidade	2074	2285	4.4.90.52	Alto	01/10/2024	Não
5.8	Câmeras, Switch e Sistema de Monitoramento CFTV com armazenamento e material para organização de cabos.	71	Unidade	2074	2285 2283	4.4.90.52 3.3.90.40	Alto	01/01/2024	Não
5.9	Servidores Nutanix (All Flash)	12	Unidade	2074	2285	4.4.90.52	Alto	01/04/2024	Não
5.10	Tela interativa (lousa digital)	6	Unidade	2074	2285	4.4.90.52	Alto	01/02/2024	Não
5.11	Teste de Bateria e Sistema de Carga 16V 150A/h	1	Unidade	2074	2285	4.4.90.52	Alto	01/02/2024	Não

ANEXO II

DETALHAMENTO DE ITENS MACRO

4.6 - Materiais de Expediente			
Cod.	**Item**	**Quant.**	**Unidade de medida**

4.6.1	Nota auto adesiva	2	Pacote
4.6.2	Marca texto verde	5	Unidade
4.6.3	Caneta esferográfica	1	Caixa
4.6.4	Pincel, cor vermelha	1	Unidade

4.7 - Materiais para manutenção, reparo e readequação de equipamentos de TIC			
Cod.	**Item**	**Quant.**	**Unidade de medida**
4.7.1	Extensão Elétrica 20mt.	2	Unidade
4.7.2	Jogo de chave fenda 5 peças	6	Unidade
4.7.3	Jogo de chave philips 5 peças.	6	Unidade
4.7.4	Caneta de limpeza de conector de fibra óptica 1,25mm	1	Unidade
4.7.5	Fio de cobre para Jumper 1mm rolo 10MT.	2	Unidade
4.7.6	Pasta/Fluxo de Solda	2	Unidade
4.7.7	Spray Congelante Aerosol.	4	Unidade
4.7.8	Manta Magnética Anti Estática de silicone	2	Unidade
4.7.9	Lupa de mesa com garras e iluminação para solda.	2	Unidade
4.7.10	Sugador de Solda.	3	Unidade
4.7.11	Álcool Isopropílico 500ml.	5	Unidade
4.7.12	Estanho para solda (500g) de componentes eletrônicos.	3	Unidade
4.7.13	Estação de solda	1	Unidade
4.7.14	Bolsa/Maleta para transporte de ferramentas	5	Unidade
4.7.15	Fita para etiquetadora	20	Unidade
4.7.16	Organizador de Fios Espiral 10mt.	10	Unidade
4.7.17	Bateria Alcalina 9v.	24	Unidade
4.7.18	Rolo de Velcro organizador de Rack	15	Unidade
4.7.19	Spray Limpa Contato	20	Unidade
4.7.20	Abraçadeira de Nylon	500	Unidade
4.7.21	Conector RJ45 Macho Cat6.	500	Unidade
4.7.22	Conector Rj45 Fêmea Cat6.	150	Unidade
4.7.23	Caixa de cabo Cat6 305m.	5	Unidade
4.7.24	Aspirador de pó portátil.	1	Unidade
4.7.25	Parafusadeira de impacto com duas baterias 20v com fonte de alimentação e maleta.	2	Unidade
4.7.26	Fonte de Luz Auto Lambda compatível com OLP-3x.	1	Unidade
4.7.27	OTDR Testador de Fibra óptica.	1	Unidade
4.7.28	Medidor de potência luminosa para fibra óptica.	1	Unidade
4.7.29	Caneta óptica localizadora visual de falhas 20 a 30 km.	6	Unidade

Protocolo 0043514428

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 508 de 21 de novembro de 2023

A **Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e as competências dessa secretaria quais estão descritas e determinadas pelo Decreto 25.773, de 28 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO Memorando 26 (0039792262) qual o servidor solicitou desenvolver suas atividades laborais em regime de Home Office,

CONSIDERANDO anuência do chefe imediato conforme Despacho (0039796853);

CONSIDERANDO a Autorização (0039798583) do gabinete; e Memorando 102 (0040493361) qual descreve sobre o Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **10.07.2023 a 20.07.2023**, ao servidor **FERNANDO RODRIGO FIORENTINI**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº ******272, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira - **CAF/SEPOG**, o **Regime de Trabalho em Home Office**, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência De Gestão de Pessoas - GGP/SEPOG, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de Home Office;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Beatriz Basílio Mendes

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - **SEPOG**

Protocolo 0043710665

Portaria de férias nº 9970 de 30 de novembro de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 14124/2023 (0037037812) e Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593) de 07/03/2023,publicada no DOE n.43, de 07/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA SOUSA DA MOTA,** SEPOG - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******396, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de**(15/01/2024 a 24/01/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2024 a 10/11/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/11/2023.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DOC18295

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 7512 de 27 de novembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0041854188) SEFIN-GETRI, Despacho 0043008344 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.010390/2023-73,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CARLOS BRANDAO**, Auditor Fiscal, Matrícula n. ******595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de **1.1.2024 a 31.3.2024**, referente ao 4º quinquênio de 13.3.2017 a 18.10.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0043892859

Portaria nº 7528 de 28 de novembro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0043434822), e a Certidão n. 1556/SEGEP-GBP (0043719317), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0049.014267/2023-22;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0049.013841/2023-25;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **SANDRA MARIA BRAGA CAVALCANTE GUIMARAES**, ocupante do cargo de Farmaceutico Bioquimico, matrícula n. ******428, pertencente a Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 28 de novembro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043919330

Portaria nº 7537 de 29 de novembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0043128976) FHEMERON-NUAGTREGGUM, Despacho 0043138203 FHEMERON-PRES, que consta no Processo n. 0052.003721/2023-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FRANCISCO CARLOS FONSECA PIMENTA**, Oficial de Manutençao, Matrícula n. ******107, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Guajará-Mirim, no período de **1.2.2024 a 29.2.2024, 1.7.2024 a 31.7.2024, 1.9.2024 a 30.9.2024**, referente ao 6º quinquênio de 2.7.2015 a 1.7.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0043953014

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Portaria nº 7547 de 29 de novembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0042756524) HRSF-NRH, que consta no Processo n. 0036.049219/2023-02,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOAO DE SOUZA PEREIRA**, Auxiliar de Servicos de Saude, Matrícula n. ******435, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/São Francisco do Guaporé, no período de **1.2.2024 a 30.4.2024**, referente ao 7º quinquênio de 3.6.2018 a 2.6.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0043956508

Portaria nº 7542 de 29 de novembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0041796450) JPII-NLAB, Justificativa 0041880436 JPII-NLAB, que consta no Processo n. 0050.009337/2023-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LIDIANE VERAS DA SILVA**, Tecnico em Laboratorio, Matrícula n. ******589, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/Porto Velho, no período de **1.2.2024 a 30.4.2024**, referente ao 1º quinquênio de 22.9.2017 a 21.9.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0043954348

Portaria nº 7561 de 29 de novembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0043738106 SEDUC-EEEFMCFCPVH, Desp. 0043816389 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.053164/2023-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.2.2024**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **JOELITON PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. ******332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0043974062

Portaria nº 7552 de 29 de novembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0043700899) SESAU-GR2, Ofício 47707 (0043717168), SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.023040/2023-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOAO LUIZ SALES**, Medico 20h, Matrículas ns. ******106/******107, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Espigão D' Oeste, no período de **1.1.2024 a 29.2.2024, 1.4.2024 a 30.4.2024**, referente ao 2º quinquênio de 2.3.2003 a 1.3.2008.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0043966644

AVISO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, torna público, a futura e eventual aquisição **de bebedo**uros industriais de coluna, sendo de 50 litros com filtro e de garrafão de 20 litros para atendimento a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, sendo que os bebedouros de coluna são destinados ao uso geral, enquanto os industriais são direcionados a áreas de maior demanda e uso contínuo.

A contratação será do Tipo, **Menor preço,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031.004782/2023-93.

OBJETO:Contratação de Empresa para aquisição **de bebedo**uros industriais de coluna, sendo de 50 litros com filtro e de garrafão de 20 litros para atendimento a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

ITEM	SERVIÇO	UND	QUANTIDADE	MARCA DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bebedouro Industrial de coluna 50 Litros com filtro: bebedouro água tipo industrial , características adicionais: 2 torneiras geladas , voltagem: 220 v, material gabinete: aço inoxidável , capacidade água: 50 l, material corpo: aço inoxidável	Unid.	02			
2	Bebedouro de coluna para garrafão de 20 Lts, bebedouro água tipo: Plástico Abs E Chapa Aço Inoxidável, Capacidade: 20 L, Tipo: Elétrico De Coluna, Características Adicionais: Baixo Consumo Energia,Termostato Regulável, Inmetro, Voltagem: 110 V.	Unid.	10			

O Termo de Referência juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados via e-mail caf@segep.ro.gov.br e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada/solicitação das cotações : 28/11/2023

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 30/11/2023

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo II, 1º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

Para maiores Informações: tel. (69) 98454-9896, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: caf@segep.ro.gov.br

Porto Velho, 24 de novembro de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Protocolo 0043947355

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Portaria nº 7563 de 30 de novembro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 421/2023/SEGEP-4CSPAD, de 29 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 059/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 27 de novembro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0043990630

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa n. 139/SAI/SESAU/2018, Processo SEI n. 0031.378964/2018-31, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.007036/2023-51,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 6490, de 25 de julho de 2022, publicada no DOE n. 143, de 28.7.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 7514 de 27 de novembro de 2023, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0043898951

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro, de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa n. 139/SAI/SESAU/2018, Processo SEI n. 0031.378964/2018-31, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.007037/2023-04,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 7382 de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE n. 218, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 7515 de 27 de novembro de 2023, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0043899017

Portaria nº 7559 de 29 de novembro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0042951461), e a Certidão n. 1559/SEGEP-GBP (0043970623), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.061472/2023-15;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.061454/2023-33;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ELISABETE DA SILVA BORGES,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******705, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 29 de novembro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043971383

Portaria nº 7564 de 30 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0031.007076/2023-01,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor **RAIMUNDO SIDNEY SANTOS SILVA,** matrícula n. ******674**,** para responder pelo **Núcleo de Arquivo Oficial - NAO**, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, no período de 1.12.2023 a 30.12.2023, em virtude das férias da Titular **SIRLEY PEREIRA DE VARGAS PINTO,** matrícula n. ******336.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043991184

Portaria nº 7549 de 29 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0031.074814/2022-37,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o servidor **MARCOS CORREA DA SILVA,** matrícula n. ******849, para responder pela **Comissão de Suporte a Transposição - CEST**, cumulativamente às funções que exerce, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período de **1.12.2023 a 30.12.2023,** em virtude das férias da Titular **MANOELA TOLEDO GUSMAN**, matrícula n. ******254.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043961887

Portaria nº 7558 de 29 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0007.000748/2023-47,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 4.9.2023, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor **JEAN CARLOS RAMOS DE OLIVEIRA**, Auditor de Controle Interno, matricula n. ******705, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Protocolo 0043970518

Portaria nº 7557 de 29 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0007.001669/2023-53,

R E S O L V E :

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 6.11.2023, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, a servidora **CILIANE BERKEMBROCK**, Assistente de Controle Interno, matricula n. ******288, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043970198

Portaria nº 7555 de 29 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processo n. 0007.001209/2023-25,

R E S O L V E :

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 1.11.2023, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, a servidora **LEIDIANA DOS SANTOS**,Auditor de Controle Interno, matrícula n. ******716, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043968685

Portaria nº 7554 de 29 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0007.001673/2023-11,

R E S O L V E :

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 6.11.2023, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, a servidora **PÂMELA JACOMINI**, Assistente de Controle Interno, matrícula n. ******638, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043967036

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa n. 139/SAI/SESAU/2018, Processo SEI n. 0031.378964/2018-31, bem como conforme consta o Processo n. 0031.007040/2023-10,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 8663, de 1º.10.2021, publicada no DOE n. 197, de 1º.10.2021, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 7518 de 27 de novembro de 2023, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0043899148

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0020.014278/2023-21, bem como conforme consta o Processo n. 0031.007038/2023-41,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional dos servidores, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 6688, de 28 de julho de 2022, publicada no DOE n. 144, de 29.7.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 7516 de 27 de novembro de 2023, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0043899042

Portaria nº 7575 de 30 de novembro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho FHEMERON-NRH (0043995656), constante nos autos do Processo n. 0052.069151/2022-91,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 6903 de 03 de agosto de 2022, publicada no DOE n. 152 de 10 de agosto de 2022, de progressão funcional da servidora relacionado abaixo:

Onde se lê:

Nome: MARIA ZELINA NETA

Matrícula: xxxxxx596

Cargo: Técnico em Laboratório

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 03/04/2019 a 02/0**3**/2021

Referência: 08

Classe: C

Efeitos Financeiros: 03/04/2021

Leia-se:

Nome: MARIA ZELINA NETA

Matrícula: xxxxxx596

Cargo: Técnico em Laboratório

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 03/04/2019 a 02/**04**/2021

Referência: 08

Classe: C

Efeitos Financeiros: 03/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Protocolo 0044011786

Portaria nº 7576 de 30 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18.615, de 18 de fevereiro de 2014, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2403, pág. 5, de 18 de fevereiro de 2014, e considerando os termos do Artigo 30, **"**caput**",** da Lei nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 14 e 15, **"**caput**",** do Decreto nº 8.365, de 24 de novembro de 2014, Artigos 17, **"**caput**",** e 18, do Decreto nº 9.324, de 2 de abril de 2018 e, Artigos 18, **"**caput**",** e 19, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO celebrado entre a União, por intermédio do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o Estado de Rondônia, objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pag. 147, Seção 3, de 26 de outubro de 2016:

R E S O L V E:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos Artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, composta pelos Servidores Públicos Federais, **ALCIDES CAMELO DA SILVA,** Agente de Policia Civil Especial, Matricula Siape nº ****829; **ANTÔNIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS,** Administrador - S III, matrícula siape nº ****117 e **ERALDO ARAÚJO MACHADO,** Agente de Polícia Civil Especial**,** Matrícula Siape nº ****552, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, **para sob a Presidência do Primeiro,** apurar irregularidades envolvendo o Servidor Público Federal, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo em Extinção do ex-Território Federal de Rondônia**,** cedido ao Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos**,** o qual, segundo relatos constantes nos autos dos Processos SEI nºs 0031.006907/2023-10 e 0029.038193/2023-58, teria posicionado um aparelho celular na janela de vidro do banheiro dos estudantes com a intenção de filmar o que acontecia no interior desse local, conforme "denúncias" formuladas por alunos e pais de alunos da EEEMTI 7 de Setembro, do município de Espigão do Oeste/RO,**o que caracteriza, em tese, infração disciplinar.** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta**)** dias para a conclusão do reportado Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

de Rondônia - SEGEP/RO

Protocolo 0044012579

Portaria nº 7567 de 30 de novembro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0042474878),e aCertidão n. 1476 de 31/10/2023, emitida pela GBP/SEGEP ID(0043732086), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.058242/2023-79;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.037779/2023-03;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012,aservidora **FRANCISCA ELINETE DE AGUIAR BARBOSA,**ocupantedocargodeTécnico Educacional Nível 1,matrículan. ******950,pertencenteaoQuadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 30 novembro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Protocolo 0043999606

Portaria nº 7570 de 30 de novembro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0030619213), e a Certidão n. 1572 de 23/11/2023, emitida pela GBP-SEGEP (0043823278), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0063.068275/2022-20;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0063.068240/2022-91;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **TÂNIA MARIA NUNES NOGUEIRA,** ocupante do cargo de Enfermeiro, matricula n. ******917, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de novembro de 2023.

***S*ILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044001569

Portaria nº 7571 de 30 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Processo Administrativo SEI n. 0029.063421/2023-28, em consonância com o artigo 40, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 5/10/1988, atualizada pela Emenda Constitucional n. 88/2015 c/c a Lei Complementar n. 152, de 3/12/2015, e com o artigo 21, § 2º, da Lei Complementar n. 432 de 3/3/2008;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0016.364297/2020-11;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado **Compulsório**, por ter completado 75 (setenta e cinco) anos, em **30/11/2023**, a servidora **GERALDA DA SILVA FREITAS,** ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula n. ******070, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria deEstado da Educação-SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de novembro de 2023.

***S*ILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044007274

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa n. 139/SAI/SESAU/2018, Processo SEI n. 0031.378964/2018-31, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.007039/2023-95,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 7732, de 25 de agosto de 2022, publicada no DOE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

n. 164, de 26.8.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 7517 de 27 de novembro de 2023, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0043899111

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 566/2023/SUPEL

Processo Administrativo: 0042.002631/2023-71

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MONTAGEM DE EVENTOS E SOLENIDADES GOVERNAMENTAIS NO INTERIOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS EXECUTIVAS REGIONAIS DA CASA CIVIL - SER, SENDO: CADEIRA PLÁSTICA, APARADOR, EQUIPAMENTO DE SOM, TENDAS, ESCADA, CAIXA TÉRMICA E EXTENSÃO ELÉTRICA CONSOANTE AS ESPECIFICAÇÕES NO DETALHAMENTO DO OBJETO, tendo como interessada à Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM** (Ampla participação e exclusiva às empresas ME/EPP (Art. 8º do Decreto Estadual nº 21.675/2017).

Método De Disputa: **ABERTA**

Valor Estimado: **R$** 710.061,30(Setecentos e dez mil, sessenta e um reais e trinta centavos).

Data de Abertura: 18 de dezembro de 2023 às 09h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br;

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO,29 de novembrode 2023.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeiro (a)- SUPEL/RO

Protocolo 0043907079

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 424/2023/SUPEL/RO

Onde se lê: Processo Administrativo: 0033.010338/2023-97

Leia-se: Processo Administrativo: 0042.068968/2022-61

Porto Velho, 30 de novembro de 2023.

Izaura Taufmann Ferreira

Pregoeira - SUPEL/RO

Portaria nº 142/2023/GAB/SUPEL

Protocolo 0043995371

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 411/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0032.070000/2022-13

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação por meio de empresas especializadas na prestação de serviços de decoração e organização de eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação, **POR ITEM**. **PARA OS ITENS 01, 03, 05, 09**, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO com** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP,** PARA OS ITENS 18, 22 e 46, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP **e PARA OS DEMAIS ITENS,** adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Método De Disputa: **ABERTO.**

Valor Estimado: **R$** 1.912.378,10

Data de Abertura: **14 de dezembro de 2023 às 09h00m**. (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 28 de novembro de 2023.

Graziela Genoveva Ketes

Pregoeira SUPEL-NP

Protocolo 0043904359

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 586/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.035926/2023-01

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte fluvial de carga em geral, com execução por viagem/trecho, em embarcações fluviais, por meio da formação de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a pedido da interessada Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação, **POR ITEM**. (Para o único item aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP).

Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: R$ 307.003,64.

Data de Abertura: 15 de dezembro de 2023 às 09h00m. (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 28 novembro de 2023.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira- SUPEL/RO

Protocolo 0043474621

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 617/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0041.000707/2023-34

Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos com assistência total pelo período de 30 meses, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC **.**

Tipo: Menor Preço por lote. Para único Lote, aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP

Método De Disputa: **ABERTO.**

Valor Estimado: **R$ 6.320.086,50**

Data de Abertura: **19 de dezembro de 2023 às 10h00m. (Horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.gov.br/compras ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 29 de novembro de 2023.

Bruna Gonçalves Apolinário

Pregoeira- SUPEL/RO

Portaria nº 142/2023/GAB/SUPEL

Protocolo 0043658139

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

AVISO

AVISO DE ADENDO ESCLARECEDOR 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2023/GAMA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0037.188388/2020-19

OBJETO: Registro de preços para aquisição de infraestrutura do sistema de radiocomunicação digital operando na faixa de frequência de 148 à 174 MHZ (VHF) para todo estado de Rondônia, no âmbito da Secretária de Estado Defesa e Cidadania - SESDEC de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria Nº 142/2023/SUPEL de 07 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 08 de novembro de 2023, torna público aos interessados da licitação em epígrafe, houve retificação do edital.

Informamos que o edital retificado com nova data de abertura encontra-se disponível para consulta na íntegra nos endereços eletrônicos www.comprasnet.governamentais.gov.br e www.supel.ro.gov.br.

O prazo de abertura do certame fica reagendado para o 13 de dezembro de 2023, às 10:00 (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Publique-se.

Porto Velho, 29 de novembro de 2023.

Maiza Braga Barbeto

Pregoeira Substituta GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0043911961

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 587/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo nº 0005.002310/2023-13

Objeto: Aquisição de material de consumo - Implante Subdérmico (Etonogestrel 68 mg), para atender as necessidades e demandas da equipe de Estratégia de Saúde da Família na Unidade Básica de Saúde Emílio Gavioli, do município de Rio Crespo/RO.

Tipo: Menor valor por item (adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas).

Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: R$ 69.114,24.

Data de Abertura: 15 de dezembro de 2023 às 12h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO,28 de novembrode 2023.

Graziela Genoveva Ketes

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0043372323

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 537/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0042.003747/2023-28

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado de apoio técnico administrativo e operacional, compreendendo mão de obra de: **recepcionistas, atendentes, técnicos de informática, copeiros(as), artífice em manutenção predial e supervisor**, com mão de obra qualificada e habilitada, com dedicação exclusiva, para o Centro de Atendimento - Tudo Aqui Rolim de Moura/RO,incluindo o fornecimento de ferramentas e equipamentos **(apenas para o artífice em manutenção)** pelo período de 06 (seis) meses, atendendo às necessidades da Coordenadoria das Unidades de Atendimento - TUDO AQUI, setor vinculado à Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Tipo: Menor Preço Global, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global. **Para o Lote Único,** adota-se a ampla participação, sem os benefícios do Decreto Estadual n° 21.675/17 e do Art. 48, I, da Lei Complementar n°123/2006.

Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: **R$ 661.303,80**

Data de Abertura: **20 de dezembro de 2023 às 10h00m. (Horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.gov.br/compras ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 28 de novembro de 2023.

Bruna Gonçalves Apolinário

Pregoeira - SUPEL/RO

Portaria nº 142/2023/GAB/SUPEL

Protocolo 0043750618

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 599/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0020.075517/2022-38

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de digitalização , incluindo o fornecimento dos scanners, com utilização de software que garanta a qualidade dos documentos no que se refere à nitidez, legibilidade, alinhamento e correta orientação para leitura, contemplando o reconhecimento de caracteres de texto nas imagens (OCR), geração de arquivos em formato *Portable Document Format* (PDF) , bem como outros documentos que se fizerem necessários, no formato A4 e tamanhos aproximados (como ofício, *legal*, carta) e, eventualmente, no formato A3**.**

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. (PARA ITEM ÚNICO, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas)

Método De Disputa: ABERTA.

Valor Estimado: R$ 19.000,00

Data de Abertura: 14/12/2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2023.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0043389576

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO**, nomeada pela **Portaria nº 5 de 16 de janeiro de 2023**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e alterações Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 014/2023/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0015.006527/2023-83

OBJETO: **Reforma e ampliação da unidade da agência IDARON** no município de **Espigão do Oeste/RO**, discriminada no presente Edital.

Programa de Trabalho: **2095.1196** – Fonte: **1.7.59.008053** - Recursos Vinculados ao Fundo - FESA – Elemento de Despesa: **44.90.51**.

VALOR ESTIMADO: R$ 601.212,32 (Seiscentos e um mil, duzentos e doze reais e trinta e dois centavos).

DATA DE ABERTURA: 21 de dezembro de 2023, às 09h.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO – Fone: (69) 3212-9243.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se.

Porto Velho, 29 de novembro de 2023.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0043952331

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 493/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo:0026.000500/2023-58

Objeto: Registro de Preços para para aquisição de equipamento de videoconferência, *headsets* e *webcams*.

Tipo: Menor Preço por Item. Para todos os Itens, adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas**, tendo em vista o **Art. 48, I, da Lei Complementar n° 123/2006** e o **Art. 6° do Decreto Estadual n° 21.675/17**.

Método De Disputa: **ABERTO.**

Valor Estimado: **R$ 78.626,38**

Data de Abertura: **14 de dezembro de 2023 às 10h00m. (Horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.gov.br/compras ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 29 de novembro de 2023.

Maria do Carmo do Prado
Pregoeira - SUPEL/RO
Portaria nº 142/2023/GAB/SUPEL

Protocolo 0043913015

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária, através do seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, em observância ao art. 16 da Lei nº 8.666/93, que nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0064.004597/2023-11 foi realizada, por meio de dispensa de licitação em razão da emergencialidade, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a aquisição de marcos topográficos com plaqueta e recortes antiarranque, nos seguintes termos:

EMPRESA	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

JONISAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA (CNPJ 85.086.197/0001-86)	MARCO TOPOGRÁFICO COM PLAQUETA E RECORTES ANTIARRANQUE • Marco: tubular; galvanizado; 2 polegadas de diâmetro; 60 cm de comprimento; chapa do tubo de, no mínimo, 1,11 mm de espessura; com recortes antiarranque; • Plaqueta: tampa fixa no topo do marco; deverá conter as seguintes descrições: "Governo de Rondônia - Regularização Fundiária Rural", campo gravado com o código credenciado (FYW) e número sequencial a partir do M-41001.	UND	2.269	R$ 19,50	R$ 44.245,50

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Velho, 29 de novembro de 2023

DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

Secretário da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Decreto de 04 de abril de 2023 (ID 0037177120)

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Decreto de 04 de abril de 2023 (ID 0037177120)

Por delegação: Portaria nº 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0043947445

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 1080 de 30 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Despacho id. 0043649627, constante no Processo Sei n° 0030.078432/2022-92.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à servidora **LIDIANE VIEIRA LINO DOS SANTOS**, matrícula ******992, ocupante do cargo de Analista Tributária da Receita Estadual, lotada no Núcleo de Atendimento ao Contribuinte - NAC/CRE, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, em **26/12/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Mesária, referente às Eleições Gerais de 2022, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0044002260

Resolução N. 005/2023/SEFIN-GETRINLT

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 005/2023/GAB/SEFIN/CRE Revoga dispositivo da Resolução Conjunta nº 007/2021/GAB/SEFIN/CRE, que "disciplina as metodologias para apuração da Gratificação de Atividade Tributária e do Prêmio de Produtividade, na forma prevista no Decreto nº 26.745, de 29 de dezembro de 2021".

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS** e o **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E M:

Art. 1º Fica revogado o art. 7º da Resolução Conjunta nº 007/2021/GAB/SEFIN/CRE.

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de novembro de 2023.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Secretário de Estado de Finanças
ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0043604540

Portaria de férias nº 9883 de 24 de novembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEX ISHIDA,** ANALISTA EM TRÂNSITO/SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA, matrícula ******709, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(08/09/2023 a 27/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(27/11/2023 a 16/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC18304

Portaria de férias nº 9884 de 24 de novembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BIANCA VITÓRIA DOMINGOS DE OLIVEIRA ,** SEFIN - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula ******884, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(05/11/2023 a 14/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/12/2023 a 15/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC18304

Portaria de férias nº 9885 de 24 de novembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO CAMPOS DE OLIVEIRA,** TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO , matrícula ******733, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(11/09/2023 a 20/09/2023) e (21/09/2023 a 30/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2023 a 10/12/2023) e (11/12/2023 a 20/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC18305

Portaria de férias nº 9886 de 24 de novembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS EDUARDO SILVA DE MOURA,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******356, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(12/07/2023 a 21/07/2023) e (20/09/2023 a 29/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/07/2023 a 14/07/2023) e (04/12/2023 a 13/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC18306

Portaria de férias nº 9887 de 24 de novembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVERALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA,** SEFIN - Assessor VII - CDS-07, matrícula ******045, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(02/10/2023 a 21/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/11/2023 a 25/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC18307

Portaria de férias nº 9888 de 24 de novembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO KENZO KISHI ,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******739, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(02/10/2023 a 11/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/12/2023 a 13/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC18308

Portaria de férias nº 9889 de 24 de novembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GIARITSSA FERNANDA MELO DE OLIVEIRA,** SEFIN - Chefe de Núcleo V - CDS-05 *, matrícula ******813, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(20/03/2023 a 03/04/2023) e (11/09/2023 a 25/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/11/2023 a 04/12/2023) e (14/12/2023 a 28/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC18309

Portaria de férias nº 9891 de 24 de novembro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **IDALMIR DE NAZARE SOARES,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******350, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/12/2023 a 10/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2023 a 30/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2023 a 20/12/2023) e (21/12/2023 a 30/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC18310

Portaria de férias nº 9892 de 24 de novembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JESUS SERGIO NASCIMENTO CLEMENTE,** SEFIN - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******292, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(03/10/2023 a 22/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/12/2023 a 23/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC18311

Portaria de férias nº 9893 de 24 de novembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **KALI MICHELINE DE OLIVEIRA,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******333, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/12/2023 a 20/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/11/2023 a 08/12/2023) e (18/12/2023 a 27/12/2023).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC18312

Portaria de férias nº 9894 de 24 de novembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS MOREIRA GUANABARA,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******558, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(04/12/2023 a 23/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(31/12/2023 a 19/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC18313

Portaria de férias nº 9895 de 24 de novembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAILA ANDRADE DE SOUZA,** SEFIN - Assessor XI - CDS-11 *, matrícula ******025, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/12/2023 a 10/12/2023) e (11/12/2023 a 20/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2023 a 10/11/2023) e (11/11/2023 a 20/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC18314

Portaria de férias nº 9896 de 24 de novembro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIO ALVES PASSOS,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******085, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(03/07/2023 a 22/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/09/2023 a 04/10/2023) e (06/12/2023 a 15/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC18315

Portaria de férias nº 9897 de 24 de novembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DA CONCEICAO LOPES DO AMARAL,** ASSESSOR DE GERÊNCIA 9, matrícula ******983, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(16/10/2023 a 25/10/2023) e (01/12/2023 a 20/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2023 a 30/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC18316

Portaria de férias nº 9898 de 24 de novembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MIGUEL CARLOS CUNHA DA COSTA,** SEFIN - Chefe de Núcleo V - CDS-05 *, matrícula ******480, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(06/11/2023 a 25/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/12/2023 a 23/12/2023).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Porto Velho - RO 24/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC18317

Portaria de férias nº 9899 de 24 de novembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDO CLAUDIO LOPES AMARAL,** SUPERVISOR DE PROGRAMAS 5, matrícula ******790, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(03/03/2023 a 12/03/2023) e (20/10/2023 a 29/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/03/2023 a 10/03/2023) e (18/10/2023 a 27/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC18318

Portaria de férias nº 9901 de 24 de novembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **REBSON YUKO DE MORAES,** SEFIN - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula ******029, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(13/12/2023 a 22/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/10/2023 a 18/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC18318

Portaria de férias nº 9902 de 24 de novembro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VILMA MARIA DE JESUS LEONEL,** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula ******910, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(04/12/2023 a 23/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/11/2023 a 17/11/2023) e (13/12/2023 a 22/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC18319

Portaria de férias nº 9890 de 24 de novembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUSTAVO CUTRIM MOREIRA DE CASTRO,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******957, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(26/11/2023 a 05/12/2023) e (31/12/2023 a 09/01/2024),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(27/11/2023 a 06/12/2023) e (29/12/2023 a 07/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC18320

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

ERRATA

ERRATA AO TERMO DE APOSTILAMENTO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (0036307205, 0037013125) AO CONTRATO N° 241/PGE-2021 (0016784765, 0018283225).

Onde se lê:

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 241/PGE-2021 (0016784765), QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, DE UM LADO, E DE OUTRO, A EMPRESA NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.

Leia-se:

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 241/PGE-2021 (0016784765), QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA -

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

SESDEC, DE UM LADO, E DE OUTRO, A EMPRESA NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.

Registre-se e publique-se.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - CAF/SESDEC

ELABORADO POR

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos

Protocolo 0043974486

Portaria de férias nº 9978 de 30 de novembro de 2023.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA,** OFICIAL BOMBEIRO MILITAR, matrícula ******555, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de**(02/09/2024 a 01/10/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2024 a 10/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/05/2024 a 23/05/2024) e (18/11/2024 a 27/11/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/11/2023.

HELIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC18302

Portaria de férias nº 9979 de 30 de novembro de 2023.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PRISCILA DE SOUZA SANTOS,** SESDEC - Assessor IV - CDS-04, matrícula ******309, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de**(19/02/2024 a 09/03/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/01/2024 a 04/02/2024) e (15/07/2024 a 24/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/11/2023.

HELIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Protocolo DOC18303

POLÍCIA MILITAR - PM

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 487/2023

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM, em atendimento à previsão legal contida no artigo 5º c/c artigo 75, § 3º, ambos da Lei Federal nº 14.133, torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, na aquisição de aparelhos e utensílios domésticos e mobília em geral, conforme as especificações descritas no presente Termo de Referência, cujos dados básicos constam abaixo:

1. Processo Administrativo: 0021.077653/2023-33;

2. Síntese do objeto: Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos e mobília em geral;

3. Forma de aquisição: Dispensa de Licitação;

4. Unidade a ser atendida: 7º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia;

5. Prazo para recebimento de propostas: 30 de outubro à 6 de novembro de 2023;

6. Endereço oficial para recebimento de propostas e demais informações: Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia - FUMRESPOM, no horário das 07h30min às 13h30min, na sede no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 3º Andar, sito à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, CEP: 76.803-470, CNPJ: 09.235.305/0001-57, e-mail: fumrespom@gmail.com; fone: (69) 98405-9989.

O presente documento público tem o propósito de selecionar a proposta mais vantajosa e está acobertado pelos princípios que regem a Administração Pública, em destaque aos princípios licitatórios da legalidade, publicidade, interesse público, transparência, eficácia e julgamento objetivo. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho-RO, 29 de novembro de 2023.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Presidente do FUMRESPOM

Protocolo 0043836807

EXTRATO N°258

EXTRATO DO CONTRATO 004/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III

CONTRATADA: COOPERATIVA DAS AGROINDUSTRIAS DE ARIQUEMES E REGIÃO - COOPERAR, CNPJ n°**34.049.694/0001-73**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Aquisição de Merenda Escolar, contendo gêneros alimentícios perecíveis, para a alimentação dos alunos matriculados na COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR – CTPM III, da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Ariquemes/RO, contemplados no âmbito do, Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE 2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

VALOR: **R$ 3.884,30** ***(três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)***

PROCESSO: 0021.010564/2023-15

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023.

ASSINA:

1° TEN QOA PM **FRANCINALDO** ARAÚJO SILVA
Diretor-geral/Presidente do Conselho Escolar

Ariquemes, 08 de março de 2023.

Protocolo 0041481694

EXTRATO N°260

EXTRATO DO CONTRATO 005/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III

CONTRATADA: COAPRAV – COOPERATIVA DE AGROINDÚSTRIAS E PRODUTORES RURAIS DO VALE DO JAMARI, CNPJ n°**14.443.547/0001-76**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Aquisição de Merenda Escolar, contendo gêneros alimentícios perecíveis, para a alimentação dos alunos matriculados na COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR – CTPM III, da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Ariquemes/RO, contemplados no âmbito do, Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE 2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

VALOR: **R$ 6.341,20** ***(seis mil trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos)***

PROCESSO: 0021.010564/2023-15

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023.

ASSINA:

1° TEN QOA PM **FRANCINALDO** ARAÚJO SILVA

Diretor-geral/Presidente do Conselho Escolar

Ariquemes, 07 de agosto de 2023.

Protocolo 0041497868

Portaria nº 8503 de 29 de novembro de 2023

Altera a Portaria nº 7675, de 23 de outubro de 2023, que homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Policiais Militares em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2022 programadas para dezembro de 2023 e dá outras providências.

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o artigo 16, incisos V e VIII, do Regulamento-Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e com o artigo 4º da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 7675, de 23 de outubro de 2023, publicada no DIOF nº 200, de 23 de outubro de 2023, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período Convertido:	
					Início	Fim
50	******542	3º SGT PM	CHARLES DE SOUZA MORAES	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/12/2023	10/12/2023
129	******360	3º SGT PM	FABIO ALEXANDRE DA ROSA	PM / AJ. GERAL	01/12/2023	10/12/2023
204	******273	CB PM	JOHN THOMAS ALMEIDA LIMA	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM DE	01/12/2023	10/12/2023

Art. 2º Após publicação, encaminhe-se a presente retificação à SEGEP para fins de exclusão da verba do abono pecuniário em desfavor dos policiais militares citados no artigo 1º desta Portaria.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** - **CEL QOPM**

Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0043972292

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo § 1º do artigo 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI Nº 0021.071997/2023-39, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a quem possa interessar a Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com a prescrição legal contida na alínea "f", Inciso III do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, bem

como, em conformidade com o teor do Parecer Referencial nº 238/2023/PGE-SESDEC (0043560232), para a contratação de empresa especializada na ministração de Curso de capacitação em **"Elaboração do Estudo Técnico preliminar - ETP, do Termo de Referência e do Projeto Básico"**, visando suprir as necessidades da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, em favor da empresa **ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 21.545.863/0001-14**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de R$ 7.094,00 (sete mil e noventa e quatro reais), com base no Parecer Referencial nº 238/2023/PGE-SESDEC sob o ID 0043560232 contido nos autos, conforme disposto no Artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021. Porto Velho, Rondônia, 17 de novembro de 2023. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

Protocolo 0043561411

Portaria nº 8524 de 30 de novembro de 2023

Dispõe sobre a Reversão de Praça da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto nos artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982; e

CONSIDERANDO ainda que o militar foi considerado CAPAZ para o serviço policial militar, consoante a Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 082 (0043294100), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o **CB PM** RE ******894 **ADRIANO** COSTA VASCONCELOS ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **08 de julho de 2023**, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação por Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTS, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação do policial militar revertido, de acordo com a necessidade desta Corporação, conforme dispõe o inciso I do § 1º do artigo 5º combinado com o artigo 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de julho de 2023.

RÉGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVÉRIO - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0044001686

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 1200 de 27 de novembro de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47º, §1º, da Lei Complementar nº 224 de 04 de abril de 2000 c/c artigo 89º, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor SÉRGIO FELIPE FURUKAWA - **MAJ BM,** inscrito no CPF *****.404.272-****, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R$ 1.466,00 (Mil quatrocentos e sessenta e seis reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da **Diretoria de Atividades Técnicas do CBMRO em Porto Velho - DAT-PVH**, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				**Valores**
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

06.122.2103	208737	3390-30	1.500	R$ 733,00
06.122.2103	208737	3390-39	1.500	R$ 733,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei nº 872/1999 do Decreto nº 10.851/2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – **CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0043880217

Portaria nº 1185 de 24 de novembro de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47º, §1º, da Lei Complementar nº 224 de 04 de abril de 2000 c/c artigo 89º, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor Fábio Rosset - **1° TEN QOBM,** inscrito no **CPF ***.581.942-****, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R$ **R$ 3.666,00 (Três mil seiscentos e sessenta e seis reais)**, para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias do **Seção de Atividades Técnicas do CBMRO em Ariquemes - SATARI**, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				**Valores**
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208737	3390-30	1.500	R$ 1.666,00
06.122.2103	208737	3390-39	1.500	R$ 2.000,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei nº 872/1999 do Decreto nº 10.851/2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – **CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0043823161

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 1059 de 28 de novembro de 2023

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, respondendo pela DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o Decreto 11.615/2003 de 21 de julho de 2023;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 959 de 17 de outubro de 2023; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI 0043794973, Processo nº 0019.448480/2021-20.

RESOLVE:

RENOVAR A AUTORIZAÇÃO a Escrivã de Polícia Civil MARCIA MARIA FEITOSA PATEZ, matrícula nº ******519, inscrita no CPF ***.822.042-**, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Alvorada do Oeste/RO, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 904380169, com validade até 13/08/2031, Cadastro SINARM 2021/904366882-04, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensa independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil RO

Protocolo 0043927990

Portaria nº 1063 de 29 de novembro de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0043927048) do Processo SEI nº 0019.041458/2023-14;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.12.2023**, a servidora **ELIANA BATISTA DOS SANTOS REIS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº ******263, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher de Cacoal**, anteriormente lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Cacoal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0043978891

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Unidade Orçamentária: 15003 - Polícia Civil do Estado de Rondônia

Processo Administrativo nº 0019.040724/2023-91.

O Ordenador de Despesas da POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer 211/2023/PGE-PA - de ID SEI 0043887295, nos autos do processo administrativo em epígrafe, torna público aos interessados **a homologação da adesão à Ata de Registro de Preços nº 44/2023/MJS,** cujo objeto é **"**AQUISIÇÃO DE MONITORES , para atender necessidadesda POLÍCIA CIVIL do Estado de Rondônia.", **em favor da empresa e no valor abaixo indicados,** por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme documentos nos autos:

FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA/ CNPJ: 07.953.689/0001-18**, com valor total da adesão de R$ 342.260,00 (trezentos e quarenta e dois mil e duzentos e sessenta reias).**

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
Porto Velho - RO, *data e hora da assinatura eletrônica*.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado Geral da Polícia Civil
matr. 300011632

Protocolo 0043758899

AVISO
AVISO DE PENALIDADE

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, referente ao Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0019.035502/2023-57, decidiu-se pela aplicação de penalidade de **MULTA no importe de R$ 6.452,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), em desfavor da Empresa BRS SERV DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI,** inscrita sob o CNPJ nº 24.584.199/0001-00, quando atrasou na entregar do objeto pactuado, configurando o descumprimento das obrigações contratuais, com fundamentos no art. 7º da Lei Federal de Licitação nº 10.520/2002, c/c art. 18, inciso II, do Decreto Estadual nº 16.089/2011 e pág. 28 do Edital Pregão Eletrônico nº 861/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO.

Origem: Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO
Processo administrativo: SEI nº 0019.035502/2023-57
Interessado: BRS SERV DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI (CNPJ 24.584.199/0001-00)
Penalidade: MULTA no importe de R$ 6.452,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Porto Velho, 28 de novembro de 2023.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0043812242

Portaria de férias nº 9965 de 29 de novembro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AURIETE LIMA FREIRE,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula ******142, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**03/11/2023 a 17/11/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**03/11/2023 a 17/11/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/01/2024 a 06/02/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/11/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC18321

Portaria de férias nº 9964 de 29 de novembro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAELTON RIBEIRO MENDONÇA,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******534, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**10/01/2023 a 19/01/2023 e 11/07/2023 a 20/07/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**10/01/2023 a 19/01/2023 e 11/07/2023 a 20/07/2023 e 10/01/2023 a 19/01/2023 e 11/07/2023 a 20/07/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/01/2024 a 24/01/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/11/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC18322

Portaria de férias nº 9972 de 30 de novembro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JORGE MARQUES DA SILVA,** DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula ******488, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(18/11/2024 a 27/11/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/03/2024 a 27/03/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/11/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC18324

Portaria de férias nº 9975 de 30 de novembro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WILSON SERGIO DA SILVA TENANI,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******866, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(31/01/2024 a 29/02/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/02/2024 a 26/03/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/11/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC18325

Portaria de férias nº 9974 de 30 de novembro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VIVIANE ALVES DA SILVA,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******375, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(22/01/2024 a 10/02/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/01/2024 a 31/01/2024) e (06/08/2024 a 15/08/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/11/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC18326

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

PORTARIA CONJUNTA Nº 157, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 5.527, de 06 de janeiro de 2023, em que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023 e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

II - VIGÊNCIA: O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE: 27001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

IV - PARA/EXECUTANTE: 21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

V - CRÉDITO

P/A: 27.001.15.122.1015.2087

ELEMENTO DE DESPESA: 339036

FONTE: 1.500.0.00001

VALOR: **R$1.802.988,00** (um milhão, oitocentos e dois mil novecentos e oitenta e oito reais).

Art. 2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização eapresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Publique-se e
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretario de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP
MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Presidente do Fundo Penitenciário - FUPEN

Protocolo 0043422381

AVISO

Processo: 0033.027127/2023-93

Objeto: Aquisição de itens periféricos para o Projeto Conectados.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA INFORMA à todas as empresas do ramo de materiais periféricos para atender a necessidade desta Secretaria, que está aberto o processo de dispensa de licitação em razão do valor, conforme art. 75, inciso I e II da Lei nº 14.133/2021.

Solicitação de Aquisição de Materiais/Serviços (SAM'S) para o preenchimento da proposta, bem como o Termo de Referência, deverão ser solicitados através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** ou **nucom@sejus.ro.gov.br.**

A proposta deverá ser preenchida corretamente, sem rasuras, **de forma clara e objetiva, conforme a SAM'S,** devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando o valor global da proposta, bem como um contato de representante/preposto e **enviado** através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** ou **nucom@sejus.ro.gov.br,** impreterivelmente, **até 04 de dezembro de 2023.**

O resultado do processo será informado posteriormente, por meio do endereço eletrônico sejuscompras@gmail.com ou **nucom@sejus.ro.gov.br** para todas as empresas participantes do certame. É de responsabilidade das empresas interessadas/participantes manter atualizados seus endereços eletrônicos disponibilizados a este para devidas comunicações.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0043861094

Portaria nº 4668 de 29 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.093107/2022-20.

Considerando a inconsistência identificada no Sistema Integrado de Descanso - SID;

RESOLVE:

Art. 1º MARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **EWERTON HALLEY CAVALCANTI BORGES,** ODONTOLOGO, matrícula ******585, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para **FEVEREIRO/2024,** referente ao exercício de **2021,** para serem usufruídas no período de **01.02.2024 à 01.03.2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043980350

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 5174 de 24 de novembro de 2023

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.009576/2023-41.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR - SAMD/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2023.**

N.	NOME COMPLETO	MATRICULA	CARGO	HORAS
1	ALTEMIR SILVA MENDONÇA	******120	MOTORISTA	48
2	ANDRE NEVES GOMES	******354	MOTORISTA	96
3	ANDRÉIA DA SILVA DO NASCIMENTO	******432	TEC. EM ENFERMAGEM	60
4	ANGELINA DE SOUZA COELHO VANZINI	******427	TEC. EM ENFERMAGEM	60
5	CACILDA LIMA DE SOUSA GUIA	******768	FARMACÊUTICO	96
6	CLEDILON FERREIRA MONTEIRO	******249	MOTORISTA	42
7	DAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA	******277	ENFERMEIRA	84
8	DANIELE ALVES DE SOUZA	******812	TÉC EM ENFERMAGEM	48
9	DEIVID JARDIM PEREIRA	******740	MOTORISTA	90
10	DIOGO SONY RODRIGUES DE HOLANDA	******391	MOTORISTA	78
11	FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS	******931	ASSISTENTE SOCIAL	42
12	FRANCISCO ALEXANDRE SENA RAMOS	******860	MOTORISTA	6
13	IDELMAR ARAUJO DOS SANTOS	******112	MOTORISTA	84
14	ILSO DE OLIVEIRA	******672	AUX. EM ENFERMAGEM	84
15	JOÃO BOSCO RODRIGUES CRUZ	******527	MOTORISTA	60
16	JOAO PAULO FERRAZ DE LIMA	******125	FARMACÊUTICO	96
17	JULIO DA COSTA PINHEIRO	******666	TECNICO ADM. OPERACIONAL DE SAÚDE	36
18	KENNEDY MARQUES DE LIMA	******780	FONOAUDIOLOGO	42
19	LEA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO	******204	TÉC EM ENFERMAGEM	84
20	LENARA DE AGUIAR SARMENTO	******813	TÉC EM ENFERMAGEM	48
21	LUANA FERNANDES LEITA	******624	TÉC EM ENFERMAGEM	35
22	LUÍS TIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	******648	MOTORISTA	36
23	MARCELA GOMES PEREIRA	******871	TÉC EM ENFERMAGEM	57
24	MARCOS ADRIANO REGIS DOS SANTOS BRASIL	******260	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	75
25	MARIANE MONTEIRO PONTES UCHOA	******473	TÉC EM ENFERMAGEM	24
26	MARIO LÚCIO MACHADO PROFETA FILHO	******808	MOTORISTA	78
27	MARIVALDO FRANCISCO DE MIRANDA	******406	AUX. SERVIÇO GERAIS	84
28	NAZILDO CAVALCANTE DA SILVA	******499	MOTORISTA	70
29	ROSYMAIRE MELO TEIXEIRA DOS SANTOS	******725	TÉC EM ENFERMAGEM	47:24
30	SAIONARA NASCIMENTO CARVALHO	******829	TÉC EM ENFERMAGEM	84
31	SIDCLAY BARROSO DE FREITAS	******250	MOTORISTA	96
32	TAINÃ LOPES MONTEIRO	******353	NUTRICIONISTA	48
33	WALMIR PIEDADE DA SILVA	******736	MOTORISTA	84
34	WESLEY DOS SANTOS LOPES	******251	MOTORISTA	67:10

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0043832421

Portaria nº 5175 de 24 de novembro de 2023

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.009576/2023-41.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR - SAMD/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2023.**

N.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	EXTRA
1	BENEDITO EDINALDO COSTA DE ALENCAR	******439	MOTORISTA	36
2	EDSON FERREIRA DE ARAUJO	******872	MOTORISTA	36
3	ORLANDO CARDOSO PEDROSA	******869	MOTORISTA	42

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0043833059

Portaria nº 5183 de 24 de novembro de 2023

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.047567/2023-37.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Hospital Infantil São Cosme e São Damião - HICD/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2023.**

N.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	EXTRA
1	ALANA AVELINO DOS SANTOS	******402	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
2	ANA MARIA DO NASCIMENTO CATARINO	******430	TEC. ADMINISTRATIVO	36
3	ANDERSON CARLOS DE SIQUEIRA	******969	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	44
4	ARISTELA DA SILVA OLIVEIRA	******753	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	36
5	AURÉLIO ALVES SALES	******513	MOTORISTA	36
6	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS	******852	AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	36
7	CLEUDE COSTA PIRES	******639	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	44
8	DULCIMAR DETREGIACCHI PIRES DA LUZ	******454	PSICÓLOGA	40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

9	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	******212	AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	48
10	IZALITO MAGALHÃES BELARMINO DA SILVA	******803	AUXILIAR OPER. SERVIÇOS DIVERSOS	34
11	JOÃO BATISTA SOUSA DO NASCIMENTO	******486	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVISOS DIVERSOS	48
12	JOÃO FERREIRA DE SOUZA	******662	AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	48
13	JOÃO NUNES DA CRUZ CASSIANO	******495	MOTORISTA	48
14	JOB JUSTINIANO BARBOSA	******840	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
15	JURACY AMARAL DA COSTA	******581	MOTORISTA	36
16	LAURISETE DE LIMA BARBOSA	******417	AUX. OP. SERV. DIV	36
17	MARIVAM AZEVEDO PEREIRA	******222	TEC. ADMINISTRATIVO	36
18	MOACIR DE SOUZA NORMANDO	******487	AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	48
19	NELSON BRASIL NASCIMENTO	******221	MOTORISTA	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0043852139

Portaria nº 5219 de 28 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referentes a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Engenharia Clínica,** incluindo serviço de gerenciamento de equipamento manutenção corretiva, preventiva, preditiva e calibração dos equipamentos com reposição de peças e acessórios, visando atender as necessidades do Hospital de Retaguarda de Rondônia, subordinada à Direção Geral, a contar do dia 1º de novembro de 2023, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	**Cargo/ Função**	**Matrícula**	**Nomenclatura**
Geciane Viana Teixeira	Farmacêutica	******986	Fiscal
Charles dos Santos Silva	Fisioterapeuta	******060	Suplente
Narisson Henrique da Silva Batista	Assessor	******181	Membro
Marcos Elieldo de Souza Maia	Agente em Atividades Administrativas	******822	Membro
Maria Pinheiro de Sousa Rodrigues	Técnico em Radiologia	******306	Membro

Art. 2º- Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pelas comissões acima especificadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de novembro de 2023

FLORI MENEZES DA SILVA
DIRETOR GERAL HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA

Protocolo 0043919831

Portaria nº 5241 de 29 de novembro de 2023

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e aprovado(a) pela Lei Complementar n.º 1.127 de 23 de dezembro de 2021, publicada no DOE N.° 252 de 23 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão técnica especificamente para avaliação técnica e emissão de parecer acerca dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas relativo ao Aviso de Contratação Direta n.º 00156/2023 (SEI n.º 0043042580), cujo o objeto e a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos complementares especializados na área de cardiologia e neurologia com especialização em hemodinâmica, de forma contínua, para atender as demandas dos usuários da saúde pública nas dependências do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, pertencente a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, pelo período de até 1 (um) ano, concernente ao processo SEI n.º 0049.010142/2023-23, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

COMISSÃO TÉCNICA				
SERVIDORES	**CARGO/FUNÇÃO**	**MATRÍCULAS**	**NOMENCLATURA**	**SETOR DE LOTAÇÃO**
ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA	Gerência Administrativa do HBAP	XXX.XXX.284	Presidente da Comissão	HB-GAD
RAQUEL GIL COSTA	Assessoria Técnica do HBAP	XXX.XXX.070	Membro da Comissão	HB-ASTEC
CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA	Diretor Técnico do HBAP	XXX.XXX.951	Membro da Comissão	HB-DIRTEC
ADALTO FERREIRA BONFIM	Assessor Técnico	XXX.XXX.004	Membro da Comissão	SESAU-CRECSS

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2023, bem como, torna-se sem efeito a Portaria 4839 (SEI n.º 0043202036).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU-RO

Protocolo 0043967185

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 9967 de 29 de novembro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSILENE DA SILVA LIMA SILVA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******722, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(16/06/2024 a 30/06/2024) e (17/12/2024 a 31/12/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2024 a 30/08/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/11/2023.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC18292

Portaria de férias nº 9968 de 29 de novembro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA MARIA CORREIA DE SOUZA,** MÉDICO, matrícula ******088, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**01/11/2023 a 10/11/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**01/11/2023 a 10/11/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/04/2024 a 20/04/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/11/2023.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC18293

Portaria de férias nº 9969 de 29 de novembro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SORAYA CRUZ BELEZA,** MÉDICO, matrícula ******679, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**03/07/2023 a 17/07/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**03/07/2023 a 17/07/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **07/01/2024 a 21/01/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/11/2023.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC18294

Portaria nº 620 de 28 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 509/2023/HB-DG

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **HILLARY PORTELA FIRMINO,** matrícula nº ******979, para **Gerente Administrativo** deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, sem prejuízos de suas funções, com efeito retroativo ao dia ***09 de Novembro de 2023***.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Coordenação acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA
Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - 0038498669

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Protocolo 0043936868

Portaria nº 617 de 27 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 0049.071547/2022-57;

RESOLVE:

1º - **Remarcar** o gozo de férias da servidora **Patrícia Paula Lopes Salky**s, Técnica em Enfermagem, matrícula nº ******651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, interrompido através da Portaria nº 161 de 30 de março de 2021, agendado anteriormente para o período de **01.04.2021 a 30.04.2021**, referente ao exercício **2021**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.05.2024 a 30.05.2024**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - 0038498669

Protocolo 0043896648

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 217/GAD/HBAP/SESAU/RO/2023

(CARÁTER EMERGENCIAL - ARTIGO 7° PARÁGRAFO 2° E INCISOS I, II E III DA LEI N° 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

PROCESSO ELETRÔNICO (SEI): 0049.015067/2023-97

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de procedimento de Drenagem Transpariental para plastia de vias biliares + tratamento de litíase intra hepática residual (drenagem transparieto-hepática) vias biliares, para atender o paciente J. P. L. da S., **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 05/12/2023 às 11h00min (horário de Brasília – DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacoes.hbap@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail cotacoes.hbap@gmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 30 de novembro de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP** - **SESAU-RO.**

- assinado eletronicamente -

HILLARY PORTELA FIRMINO

Gerencia Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.

Decreto 16.11.2023 DIOF/RO - (0043522513)

Protocolo 0044006349

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 210/GAD/HBAP/SESAU/RO/2023

(CARÁTER EMERGENCIAL - ARTIGO 7° PARÁGRAFO 2° E INCISOS I, II E III DA LEI N° 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

PROCESSO ELETRÔNICO (SEI): 0049.011792/2023-96

Objeto: Aquisição de material sob o sistema de consignação, em caráter emergencial, para atender a paciente: M. R. M. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 05/12/2023 às 11h00min (horário de Brasília – DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os

documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacoes.hbap@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail cotacoes.hbap@gmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 30 de novembro de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP** - **SESAU-RO.**

- assinado eletronicamente -

HILLARY PORTELA FIRMINO

Gerencia Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.

Decreto 16.11.2023 DIOF/RO - (0043522513)

Protocolo 0044016046

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 4873 de 07 de novembro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando a Errata 0043272334, constante no Processo nº 0036.044262/2023-73;

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **THAIS SANTOS ZOPPI LEAL DE OLIVEIRA**, matrícula n° ******472, Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência Médica - GMED/HICD, do período **26/10/2023 a 14/11/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **22/10/2023 a 10/11/2023.**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0043272965

Portaria nº 4902 de 08 de novembro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Despacho (0042261640), constante no Processo nº 0036.100589/2022-51;

RESOLVE:

Art. 1º. – REMARCAR o gozo das férias do (a) servidor (a) **MARIANE DE SANTANA LIMA**, matrícula n° ******455, Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência Médica - GMED/HICD, do período **08/10/2023 a 27/10/2023**, referente ao exercício de **2022**, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **14/10/2023 a 02/11/2023**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil Cosme e Damião

Protocolo 0043342587

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 429 de 30 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

CONSIDERANDO os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.004035/2023-15).

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias do período de (01/12/2023 a 30/12/2023) do servidor **DIMARÃES DA SILVA,** ocupante do cargo de Assistente Social, Matricula nº ******648, lotado no Hemocentro Coordenador do município de Porto Velho-RO da FHEMERON, referente ao exercício de **2023**, a qual ficará transferida para fruição nos períodos de **(01/12/2023 a 15/12/2023) e (15/01/2024 a 29/01/2024).**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0044003330

Portaria nº 428 de 30 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

CONSIDERANDO os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.002350/2023-08).

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR servidores para comporem **Comissão de Recebimento de Serviços**, encarregada de conferir, certificar e atestar notas fiscais, faturas e congêneres, realizados por empresas terceirizadas no âmbito do Hemocentro Regional do município de Rolim de Moura-RO da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON, no exercício 2023/2024, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, conforme abaixo:

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO

NOME DO SERVIDOR(A)	MATRICULA Nº	FUNÇÃO
ANDRÉ LUIZ FERREIRA	******532	Presidente
MARIA ALDA PÍCOLI	******059	Membro
RAULINO VIEIRA COELHO	******510	Membro
JUCELIA DIAS FRANSKOVIAKI	******386	Membro
SUELI DE FÁTIMA TESORI	*****506	Suplente
MARIA DAS GRAÇAS MENDONÇA ARAÚJO	******010	Suplente
LEONY SPANAMBERG	******418	Suplente
NATALINO SOARES DOS SANTOS	******316	Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0043998974

Portaria nº 431 de 30 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

CONSIDERANDO os Despachos(0043864454)(0043998432), apensados no Processo SEI nº (0052.070048/2022-93).

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR servidores para comporem **Comissão de Recebimento**, para certificar nota fiscal e fazer o termo de recebimento do objeto: empresa especializada na prestação de serviços de coleta interna e externa, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde - RSS, para atender o Hemocentro Coordenador - Porto Velho/FHEMERON, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, conforme abaixo:

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

NOME DO SERVIDOR(A)	MATRICULA Nº	FUNÇÃO
Anderson Ricardo Oliveira de Andrade	******011	Presidente
Francisco Nonato da Silva	******303	Membro
Berenice da Silva Flores	******663	Membro

FISCAL DE CONTRATO

NOME DO SERVIDOR(A)	MATRICULA Nº	FUNÇÃO
Cleia de Souza Nunes	******514	Fiscal

Art. 2º. O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do (s) respectivo (s) contrato (s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência da Fundação de Hematologia e Hemoterapia - FHEMERON.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2022 e ao mesmo tempo, revogar os termos das Portarias nºs 302 (0032738074) e 301 (0032736629)**.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0044008717

Portaria nº 432 de 30 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

CONSIDERANDO os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.004044/2023-06).

RESOLVE:

Art. 1° - **INTERROMPER** a fruição de férias dos períodos de (**04/09/2023 a 13/09/2023) e de (20/11/2023 a 29/11/2023),** por motivo de superior interesse da Fundação, do servidor **GABRIEL FILGUEIRA CASTRO NORONHA,** ocupante do cargo de Assessor IV, Matrícula ******276, lotado no Hemocentro Coordenador da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, referente ao **exercício de 2023**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/Fhemeron

Protocolo 0044012344

Portaria nº 430 de 30 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE n° 58, de 28 de março de 2023.

Resolve:

Conceder de acordo com o Artigo 4° do Decreto n° 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE n° 62, de 04.04.2022; o **PLANTÃO EXTRA**, à servidora abaixo relacionada, referente ao mês de **OUTUBRO/2023**. Considerando às documentações inseridas no processo n° 0052.004055/2023-88

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1.	Daniele Campos Fontes Neves	******828	18

Porto Velho, 30 de novembro 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0044008437

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0052.002886/2023-15

Em Conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, torna público a Homologação de DISPENSA DE LICITAÇÃO referente a Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de Tecnologia da Informação para correção e expansão da rede física e lógica nas dependências do Prédio onde funcionará o complexo Administrativo do Hemocentro Coordenador, visando atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON **.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ELIELSON PEREZ CUELLAR	**22.906.587/0001-35**	**R$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais)**

Conforme a solicitação do Memorando nº 6/2023/FHEMERON-TI(0040838644), Informação nº 68/2023/FHEMERON-NUPLAN (0041152125), Autorização (0042939980), Justificativa (0042962838), Declaração (0041952276).

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto 14.133/2021 e suas alterações, **RATIFICO** a contratação no valor total de **R$** 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais)**.**

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente da Fundação FHEMERON

Protocolo 0043909153

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0052.070154/2022-77

Em Conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, torna público a Homologação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de insumos e serviços de Controle de Qualidade Interno (CQI) e Controle de Qualidade Externo (CQE) para atendimento da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
CONTROL LAB CONTROLE DE Q.P LABORATORIOS LTDA.	**29.511.607/0001-18**	**R$ 401.679,28 (quatrocentos e um mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos)**

Conforme a solicitação do Memorando nº 29/2023/FHEMERON-NUSOR(0032294999), Informação nº 62/2023/FHEMERON-NUPLAN 0040995412, Autorização (0041845311), Declaração (0042348829).

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto 14.133/2021 e suas alterações, **RATIFICO** a contratação no valor total de R$ 401.679,28 **(quatrocentos e um mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos)**.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente da Fundação FHEMERON

Protocolo 0043930338

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

EXTRATO

1.TERMO DE DOAÇÃO nº 012/AGEVISA-ASJUR/2023 (0043653409) - 2.DOADORA: AGEVISA, inscrita no CNPJ nº 07.864.604/0001-25 - 3.DONATÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim - RO, inscrita no CNPJ nº 11.485.023.0001/50, - 4.OBJETOS: 01 (um) Veículo MarcaMITSUBISHI - Modelo L-200 TRITON 3.2D - Placa NCF -8303, sob Tombamento nº 3610 - **5.VALOR CONTÁBIL:** R$ 46.445,79 - **6.DATA:** 20/11/2023 - **7.ASSINAM:** CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - Diretor Geral da AGEVISA e EVELIN CRISTINA DOS SANTOS - Secretária Municipal de Saúde de Cujubim - RO. Porto Velho, 28 de novembro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0043653459

EXTRATO

1.TERMO DE DOAÇÃO nº 014/AGEVISA-ASJUR/2023 (0043739848) - 2.DOADORA: AGEVISA, inscrita no CNPJ nº 07.864.604/0001-25 - 3.DONATÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde de Rio Crespo/RO, inscrita no CNPJ nº 63.761.977/0001-41 - 4.OBJETOS: 01 Veículo Marca HILUX CD 4X4 PLACA OHR-3050, sob Tombamento nº 2041 - **5.VALOR CONTÁBIL:** R$ 66.331,00 - **6.DATA:** 27/11/2023 - **7.ASSINAM:** CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - Diretor Geral da AGEVISA e LAXÇANDO DIAS - Secretário Municipal de Saúde de Rio Crespo/RO. Porto Velho, 30 de novembro de 2023.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0043998918

EXTRATO

1.TERMO DE DOAÇÃO n. 011/AGEVISA-ASJUR/2023 (0042597322) **- 2.DOADORA:** AGEVISA, inscrita no CNPJ n. 07.864.604/0001-25 - **3.DONATÁRIO:** Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari - RO, inscrita no CNPJ n. 63.761.902/0001-60 - **4.OBJETOS:** 01 (um) Veículo Marca TOYOTA - Modelo Hilux- CD 4X4 - Placa OHR-2940 sob Tombamento n. 2038 - **5.VALOR CONTÁBIL:** R$ 110.318,00 - **6.DATA:** 20/11/2023 - **7.ASSINAM:** CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - Diretor Geral da AGEVISA e FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES - Secretária Municipal de Saúde de Candeias do Jamari - RO. Porto Velho, 28 de novembro de 2023.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0043648135

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 7774 de 19 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.014834/2023-89,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% **(quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **RAFAEL OSS PICOLI, matricula n. ******943** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM PROFESSORA QUITÉRIA DE OLIVEIRA DA SILVA,** em **DISTRITO BOM FUTURO/ARIQUEMES**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **25/03/2023.**

Abnael Carvalho de Lima
Diretor Técnico -Respondendo
Portaria n.7514

Protocolo 0041925955

Portaria nº 2273 de 14 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.106229/2022-52.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA VIRGOLINA FERNANDES SANTANA, matrícula 300026889, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Tecnico Edcuacional Nivel 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de **05/05/2012 a 05/05/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035829761

Portaria nº 7994 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.445220/2021-83.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA BRITTO**, matrícula **300026891**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de *02/05/1997 à 01/05/2002, 02/05/2002 à 01/05/2007, 02/05/2007 à 30/04/2012 e 01/05/2012 à 30/04/2017***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022438050

Portaria nº 7851 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.492464/2021-55.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA INEZ ALVES DA SILVA**, matrícula 300026897, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ Rolim de Moura, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/05/2012 *à* 30/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437885

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA, CNPJ/MF Nº 01.076.944/0001-05

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar CARLOS DRUMOND DE ANDRADE pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº **0029.063566/2023-29,** que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.834,80(mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

PROCESSO: 0029.063566/2023-29

VIGÊNCIA: 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 22/11/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

ASSINAM:
Celso Silverio Belchior / Presidente do Conselho Escolar
Renato Cristiano de Souza / Contratada

Protocolo 0043769983

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHES LTDA, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar CARLOS DRUMOND DE ANDRADE pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº **0029.063566/2023-29,** que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 160,10 (cento e sessenta reais e dez centavos)

PROCESSO: 0029.063566/2023-29

VIGÊNCIA: 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA:

ASSINAM:
Celso Silverio Belchior / Presidente do Conselho Escolar
Domingos Baena Sanches/ Contratada

Protocolo 0043769950

Portaria nº 10308 de 28 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando oRequerimento (0043550649), e a Justificativa (0043550667),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de férias em pecúnia a **RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA**, matrícula:******497, da Secretaria de Estado da Educação,relativas aoperíodo de **14/10/2023 a 23/10/2023**, 10 (Dez dias) referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0043938907

Portaria nº 10307 de 28 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º SUSPENDER O GOZO DAS FÉRIAS, referentes ao exercício 2023, da servidora **RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA,** Professora Classe C, - SEDUC-GFO - , matrícula nº *******497**, que estavam programadas para fruição no período de 14/10/2023 a 23/10/2023, 10 **(DEZ)** dias**.**

Ano/Exercício	Período/ Mês	Quant/ Dias
2023	**14/10/2023 a 23/10/2023**	**10**

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

NILSONGONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico

Protocolo 0043938413

Portaria nº 10321 de 29 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017. ATA MÉDICA.

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo de férias (RECESSO), referentes ao exercício 2023, da servidora JOSIANE DA SILVA SANTOS**,** pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C-SEDUC-CREAFOSRH- EEEMTIJKO - RO, matrícula n. ******267, no período de 12/07/2023 a 26/07/2023, conforme Portaria nº 5175 de 22 de maio de 2023, remarcar o recesso escolar para fruição em01/12/2023 a15/12/2023**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0043963640

Portaria nº 10294 de 28 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º SUSPENDER O GOZO DAS FÉRIAS, referentes ao exercício 2023, da servidora **LUCILENE FERREIRA BARBOSA,** Professora Classe C, - SEDUC-GEFP/CFIN - , matrícula nº *******878**, que estavam programadas para fruição no período de 13/11/2023 a 22/11/2023, 10 **(DEZ)** dias**.**

Ano/Exercício	Período/ Mês	Quant/ Dias
2023	**13/11/2023 a 22/11/2023**	**10**

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

NILSONGONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico

Protocolo 0043922418

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0042838484/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARIA DE ABREU BIANCO**

CONTRATADO: Srº **José Marcos Fernandes da Conceição** CPF: 408.704.052-68

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Leite Pasteurizado), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (Oitenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.002599/2023-01 , Contrato nº 0042838484, que deu origem **EDITAL Nº 7/2023/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 5.623,15 (Cinco mil Seiscentos e vinte e três reais e quinze centavos),

PROCESSO: 0029.029929/2023-05

VIGÊNCIA: 80 dias letivos

Maria Aparecida Almeida da Silva
Presidente Conselho Escolar
José Marcos Fernandes da Conceição

Doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0042838548

Portaria nº 10302 de 28 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a solicitação por meio do Despacho 0043886935,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o prazo estipulado na Portaria nº 8879 de 24 de outubro de 2023 (0042903732), para a conclusão dos trabalhos da Comissão instituída com o propósito de realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica relacionados à formação de registro de preço para uma eventual e futura contratação de empresa especializada em locação de veículos, incluindo motorista, manutenção, rastreador, combustível e seguro, em caráter continuado, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º O prazo estipulado para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043930145

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO I.E.E. MARECHAL RONDON

CONTRATADA: C JJOB COMÉCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

CLÁUSULA ALTERADA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2023 o reequilíbrio econômico e financeiro de preços realizado pela SUPEL/SIRP, relativo ao seguinte item e valor:

item 02, valor R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) que passa a ser de R$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos)

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.033,30 (cinco mil trinta e três reais e trinta centavos)

PROCESSO: 0029.019023/2023-74

VIGÊNCIA: 23/12/2023

JI-PARANÁ/RO., 29/11/2023

ASSINAM:

VERA MARIA VALENTIM FERREIRA / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSÉ JOB / Contratada

Protocolo 0043972083

Portaria nº 10341 de 29 de novembro de 2023

A COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 5/7/2023,publicada no DOE 126, de 6/7/2023. e considerando o Requerimento (0043958762) e o Atestado Médico (0043968792), contidos no Processo n. 0029.068357/2023-71,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo do recesso escolar, referente ao exercício de 2023, **para o período de 20 a 29/11/2023,** da servidora **GLEICIANE FERREIRA DA SILVA**, Professor Classe C, matrícula n. ******465, lotada na SEDUC-EEEFSMJIP, que originalmene estava programado para fruição no período de 12 a 26 de julho de 2023, conforme a Portaria n. 5175 de 22/5/2023, publicada no DOE/RO n. 97, de 25/5/2023, e não pode ser usufruído à época por coincidir com o período da Licença Médica**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Protocolo 0043977981

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 004/PEALE/2023

PARTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objeto Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a **Aquisição de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício**, (repetição) dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R$ **6.747,00 (seis mil, setecentos quarenta e sete reais)** que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, por meio do cartão corporativo.

PROCESSO Nº: 0029.012379/2023-87

ASSINAM: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURTADO(Presidente do Conselho Escolar) eNARA REGINA DE SOUZA CRUZ (Representante Legal).

Porto Velho, 29 de movembro de 2023.

Protocolo 0043957536

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 11/2023 AGRICULTURA FAMILIAR 2º SEMESTRE DE 2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. RUTH ROCHA**

CONTRATADO: **VANDOILSON APARECIDO DOS SANTOS**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.002599/2023-01, que deu origem **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 07/2023/CONSELHO ESCOLAR RUTH ROCHA** , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

FONTE DE RECUROS: PROGRAMA NACIONALDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE-2023)

VALOR: **R$** 249,81 (Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos)

PROCESSO: 0029.060795/2023-91

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 23/10/2023

ASSINAM:

Srº**Warrison José Moura Ciirlo** Presidente Conselho Escolar da Escola Ruth Rocha.

Srº**Vandoilson Aparecido dos Santos** Produtor doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0043987279

ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola FRANKLIN DELANO ROOSEVELT, inscrita no CNPJ: 05.561.436/0001-73, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993,

torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Modalidade Contratação Emergencial - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SE**I 0029.000710/2023-16 , com a Empresa:** COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES,PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, inscrita no CNPJ**:** nº. 31.556.997/0001-94, para Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar no âmbito do PEALE -PEIXE/Estadual , no valor total estimado de **R$ 728,00(Setecentos e Vinte e Oito Reais**) para atender a escola FRANKLIN ROOSEVELT.

Cleudimara Lobo Ramos
Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 28 de novembro de 2023
Protocolo 0043989310

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar da EEEF HÉLIO NEVES BOTELHO**, CNPJ nº 00.672.024/0001-97, Unidade Executora da **EEEF HÉLIO NEVES BOTELHO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa IMUNIZADORA PROTEGE COM. E SERV. EIRELI, CNPJ nº. 11.609.533/0001-91, para fornecimento de SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, LIMPEZA DE POÇO E SISTEMA desta Unidade de Ensino, no valor total de R$ 800,00 (Oitocentos reais)**,** conforme Processo Sei Nº 0029.021008/2023-96

Porto Velho, 25 de agosto de 2023.

SANDRO DOS SANTOS PARDO
Diretor escolar

Protocolo 0043989751

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar da EEEF HÉLIO NEVES BOTELHO**, CNPJ nº 00.672.024/0001-97, Unidade Executora da **EEEF HÉLIO NEVES BOTELHO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa RIO MADEIRA C.E.I. DE PAPEIS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº. 08.174.901/0001-01, para fornecimento de Material de expediente paraesta Unidade de Ensino, no valor total de R$ 7.003,15 (Sete mil e três reais e quinze centavos)**,** conforme Processo Sei Nº 0029.021008/2023-96

Porto Velho, 20 de outubro de 2023.

SANDRO DOS SANTOS PARDO
Diretor Escolar

Protocolo 0043989771

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar da EEEF HÉLIO NEVES BOTELHO**, CNPJ nº 00.672.024/0001-97, Unidade Executora da **EEEF HÉLIO NEVES BOTELHO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa ADEMILDO ARAUJO CASTELO 94311501234, CNPJ nº. 36.345.863/0001-04, para fornecimento de Manutenção e conservação de bens móveis para esta Unidade de Ensino, no valor total de R$ 10.608,60 (Dez mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos)**,** conforme Processo Sei Nº 0029.021008/2023-96

Porto Velho, 18 de outubro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

SANDRO DOS SANTOS PARDO
Diretor Escolar

Protocolo 0043989782

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar da EEEF HÉLIO NEVES BOTELHO**, CNPJ nº 00.672.024/0001-97, Unidade Executora da **EEEF HÉLIO NEVES BOTELHO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa PRONTO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº. 12.370.206/0001-92, para fornecimento de serviços de desistalação, instalação (troca de parede) e manutenção preventiva de centrais de ar condicionados, desta Unidade de Ensino, no valor total de R$ 8.336,00 (Oito mil, trezentos e trinta e seis reais)**,** conforme Processo Sei Nº 0029.021008/2023-96

Porto Velho, 18 de novembro de 2023.

SANDRO DOS SANTOS PARDO
Diretor Escolar

Protocolo 0043989785

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar da EEEF HÉLIO NEVES BOTELHO**, CNPJ nº 00.672.024/0001-97, Unidade Executora da **EEEF HÉLIO NEVES BOTELHO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa TC BATISTA LTDA - ME, CNPJ nº. 49.829.408/0001-60, para fornecimento de Material de Consumo, desta Unidade de Ensino, no valor total de R$ 4.685,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)**,** conforme Processo Sei Nº 0029.021008/2023-96

Porto Velho, 16 de outubro de 2023.

SANDRO DOS SANTOS PARDO
Diretor Escolar

Protocolo 0043989805

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar da EEEF HÉLIO NEVES BOTELHO**, CNPJ nº 00.672.024/0001-97, Unidade Executora da **EEEF HÉLIO NEVES BOTELHO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa OZIEL BEZERRA E SILVA, CNPJ nº. 49.897.284/0001-50, para fornecimento de Serviços Técnicos Profissionais Elétricos, desta Unidade de Ensino, no valor total de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)**,** conforme Processo Sei Nº 0029.021008/2023-96

Porto Velho, 16 de outubro de 2023.

SANDRO DOS SANTOS PARDO
Diretor Escolar

Protocolo 0043989810

Portaria nº 10322 de 29 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo nº 0029.058009/2023-96,** que tem como objeto **"SERVIÇOS DE REPAROS DA COBERTURA DA E.I.E.F. NAGAXIP SURUI, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO"**

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Art. 1º Designar a servidora, **Jaine Ohanna Silva da Conceição, matrícula ******696**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, como Gestora do **Contrato nº CNT/1079/SEDUC/PGE/2023 (0043478672),** tendo por finalidade a fiscalização do contrato.

Parágrafo único. A servidora designada deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-las imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 29 de novembro de 2023.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043963711

Portaria nº 10298 de 28 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Processo (0029.066270/2023-60),

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a pedido, a contar de **01/01/2024** a servidora **INARA AUGUSTA CORDEIRO CAMPOS SANTOS**, matrícula nº ******649**, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de PROFESSOR CLASSE C, de **CHEFE DO SETOR DE EDUCAÇÃO INDÍGENA I, DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JARU**, prevista na Lei Complementar 829 de 15 de julho de 2015 e suas alterações através da Lei Complementar n. 866 de 04 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação**.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043924111

Instrução Normativa nº 27/2023/SEDUC-CCI

Instrui a responsabilização dos gestores escolares que por ventura deixem transpassar o prazo de validade de alimentos adquiridos através do PNAE.

CONSIDERANDO o artigo 4º da Lei Complementar nº 68/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, com outras providências;

CONSIDERANDO o capítulo IX da Lei Complementar Federal nº 101/00, que dispõe sobre as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade da gestão fiscal, considerando o manejo de recursos orçamentários, financeiros e humanos;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.947/09, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 722/13, que institui o Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Rondônia - CAERO;

CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE nº 6/20, que dispõe sobre o atendimento na alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

A Secretária Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do artigo 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017;

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece normas para a execução técnica, administrativa e financeira do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às escolas federais, no que tange aos alimentos que venceram, em conformidade com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a Lei Complementar nº 722, de 30 de dezembro de 2013, e a Resolução CD/FNDE nº 06, de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Art. 2º O PNAE tem como objetivo contribuir para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta de refeições que atendam às suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Art. 3º Os gestores das unidades executoras do PNAE são responsáveis pela execução técnica, administrativa e financeira do programa, devendo observar as normas e regulamentos estabelecidos pela legislação vigente.

CAPÍTULO II

DA RESPONSABILIDADE E PENALIZAÇÃO DOS GESTORES

Art. 4º - Compete aos conselheiros, durante o processo de fiscalização nas unidades executoras, identificar e documentar quaisquer irregularidades encontradas, visando possibilitar a investigação e adoção das medidas necessárias em conformidade com as leis vigentes do Programa. As irregularidades podem incluir a não utilização dos alimentos dentro do prazo de validade, o armazenamento inadequado dos alimentos ou a aquisição de alimentos proibidos pela Lei, que sejam impróprios para o consumo dos alunos, sendo o gestor responsável pela prática dessas ações.

Parágrafo único. As irregularidades mencionadas no *caput* devem ser relatadas à Secretaria de Estado da Educação utilizando o modelo descrito no Anexo I ou no Anexo II desta instrução.

Art. 5º - Dos alimentos encontrados com o prazo de validade vencido e/ou deteriorados, o gestor deverá realizar a reposição do alimento de qualidade idêntica ou superior, com o recurso próprio, e enviar na comprovação da prestação de contas os seguintes documentos:

a) Cópia da Nota Fiscal que o gestor(a) adquiriu os alimentos, referente aos quantitativos devolvidos;

b) Cópia do recibo do pagamento;

c) Cópia da Ata do Conselho Escolar, dando ciência do ocorrido e confirmando o cumprimento da devolução do dano no prazo;

d) Fotos do registro fotográfico dos alimentos vencidos, de forma que a validade esteja clara e legível;

e) Fotos do registro fotográfico da reposição dos quantitativos dos produtos nas prateleiras pelo gestor e comprovação das validades.

Parágrafo único. Para o descarte dos produtos vencidos, o gestor(a) deverá solicitar a presença da vigilância sanitária local, ou autoridade competente equivalente, para as orientações pertinentes quanto a procedência correta da inutilização dos alimentos conforme a legislação local vigente, devendo ser anexada comprovação da presença do vigilante sanitário através de ficha de visita ou declaração.

Art. 6º - Das aquisições de alimentos proibidos, nos termos do artigo 22 da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, de bebidas ultraprocessados: refrigerantes e refrescos artificiais, bebidas ou concentrados à base de xarope de guaraná ou groselha, chás prontos para consumo e outras bebidas similares, cereais com aditivo ou adoçado, bala e similares, confeito, bombom, chocolate em barra e granulado, biscoito ou bolacha recheada, bolo com cobertura ou recheio, barra de cereal com aditivo ou adoçadas, gelados comestíveis, gelatina, temperos com glutamato monossódico ou sais sódicos, maionese e alimentos em pó ou para reconstituição.

Parágrafo único. Dos alimentos encontrados proibidos para o consumo, o gestor deverá realizar a devolução do valor do dano, com o recurso próprio, do responsável legal, no site do FNDE, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União – GRU, e enviar a comprovação da prestação de contas o seguinte:

a) Cópia da Nota Fiscal, referente a compra do produto proibido;

b) Cópia do Guia de Recolhimento a União – GRU, do valor do dano, devolvido ao FNDE;

c) Cópia da Ata do Conselho Escolar, dando ciência do ocorrido e confirmando o cumprimento da devolução no prazo;

Art. 7º Se a devolução dos recursos não for efetuada, considerar-se-á dano ao erário, levando o CAERO a comunicar aos órgãos de controle interno e externo para investigação de responsabilidade e possível instauração de tomada de contas especial.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 10º Esta Instrução Normativa será disponibilizada no sítio eletrônico do CAERO.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação - SEDUC

ANEXO I

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

MODELO DE NOTIFICAÇÃO - ALIMENTO VENCIDO

O Conselho de Alimentação Escolar - CAE/RO, NOTIFICA com base **na Instrução Normativa nº 27/2023/SEDUC-CCI**, o (a) Gestor(a): **NOME DO GESTOR** CPF nº: **NÚMERO DO CPF,** do **NOME DA UNIDADE ESCOLAR** por descumprir o art. 3º, no que diz respeito à responsabilidade do gestor quanto a **execução técnica, administrativa e financeira do programa, devendo observar as normas e regulamentos estabelecidos pela legislação vigente**. Os conselheiros: **NOME DA EQUIPE DE CONSELHEIROS QUE REALIZOU A FISCALIZAÇÃO** diante das irregularidades constatadas, aplicaram as penalidades em cumprimento das leis vigentes do Programa, aos gestores, que praticaram dano ao erário, com o recurso do PNAE.

O Gestor terá o prazo de 10 dias úteis para realizar o que determina o **art. 5º**: o gestor deverá realizar a reposição do alimento de qualidade idêntica ou superior, com o recurso próprio, e enviar na comprovação da prestação de contas os seguintes documentos:

a) Cópia da Nota Fiscal que o gestor(a) adquiriu os alimentos, referente aos quantitativos devolvidos;

b) Cópia do recibo do pagamento;

c) Cópia da Ata do Conselho Escolar, dando ciência do ocorrido e confirmando o cumprimento da devolução do dano no prazo;

d) Fotos do registro fotográfico dos alimentos vencidos, de forma que a validade esteja clara e legível;

e) Fotos do registro fotográfico da reposição dos quantitativos dos produtos nas prateleiras pelo gestor e comprovação das validades.

Parágrafo único. Para o descarte dos produtos vencidos, o gestor(a) deverá solicitar a presença da vigilância sanitária local, ou autoridade competente equivalente, para as orientações pertinentes quanto a procedência correta da inutilização dos alimentos conforme a legislação local vigente, devendo ser anexada comprovação da presença do vigilante sanitário através de ficha de visita ou declaração.

Foi constatado no depósito alimentos vencidos (ou deteriorados), abaixo discriminados:

Produto	Quantidade	Vencimento	Marca	Valor R$	Total R$
NOME DO PRODUTO	X KG	DATA EM QUE VENCEU	NOME DA MARCA	INFORMAR VALOR UNITÁRIO	INFORMAR VALOR TOTAL

ANEXO II

MODELO DE NOTIFICAÇÃO - ALIMENTO PROIBIDO

O Conselho de Alimentação Escolar - CAE/RO, NOTIFICA com base **na Instrução Normativa nº 27/2023/SEDUC-CCI**, o (a) Gestor(a): **NOME DO GESTOR** CPF nº: **NÚMERO DO CPF,** do **NOME DA UNIDADE ESCOLAR** por descumprir o art. 3º, no que diz respeito à responsabilidade do gestor quanto a **execução técnica, administrativa e financeira do programa, devendo observar as normas e regulamentos estabelecidos pela legislação vigente**. Os conselheiros: **NOME DA EQUIPE DE CONSELHEIROS QUE REALIZOU A FISCALIZAÇÃO** diante das irregularidades constatadas, aplicaram as penalidades em cumprimento das leis vigentes do Programa, aos gestores, que praticaram dano ao erário, com o recurso do PNAE.

O Gestor terá o prazo de 10 dias úteis para realizar o que determina o **art. 6º**: o gestor deverá realizar a devolução do valor do dano, com o recurso próprio, do responsável legal, no site do FNDE, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União – GRU, e enviar a comprovação da prestação de contas o seguinte:

a) Cópia da Nota Fiscal, referente a compra do produto proibido;

b) Cópia do Guia de Recolhimento a União – GRU, do valor do dano, devolvido ao FNDE;

c) Cópia da Ata do Conselho Escolar, dando ciência do ocorrido e confirmando o cumprimento da devolução no prazo;

Alertamos que caso a devolução não seja efetuada, considerar-se-á dano ao erário, ensejando na investigação de responsabilidade e possível instauração de tomadas de contas especial.

Foi constatado no depósito alimentos proibidos, abaixo discriminados:

Produto	Quantidade	Marca	Valor R$	Total R$
NOME DO PRODUTO	X KG	NOME DA MARCA	INFORMAR VALOR UNITÁRIO	INFORMAR VALOR TOTAL

Protocolo 0043915701

Portaria nº 10249 de 24 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, a partir de 1º de outubro 2023, sobre a execução do Contrato nº 0333/SEDUC/PGE/2022 (0028992564), presente no processo 0029.082934/2022-57, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de Vilhena, sob a responsabilidade da empresa IIN Tecnologias LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 0*.***.***/***1-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0028024254), Edital PE nº584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0028024251), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0028024256) e Planilha SEDUC-GAD (0028024250), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria de Ensino da SEDUC-CRE/Vilhena.

Servidores para fiscais do Contrato nº 0333/SEDUC/PGE/2022

Unidade Escolar	Função	Nome	Matrícula
EEEFM Moacyr Caramello	Fiscal Contrato	Ineide da Silva Soares	******617
	Fiscal Substituto	Jardel Gomes Da Silva	******026
EEEFM Francisca Martendal	Fiscal Contrato	Emerson José Campagnolli	******263
	Fiscal Substituto	Sheila Lopes Santos de Abreu	******019
EEEF Paulo Freire	Fiscal Contrato	Oracira Godinho Augusto	******588
	Fiscal Substituto	Claudete Da Silva	******484
CEEJA Vilhena	Fiscal Contrato	Vanderli Trovó	******873
	Fiscal Substituto	Adeval Nunes Gonçalves	******264
Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V	Fiscal Contrato	Alison De Sousa Pessoa	******412
	Fiscal Substituto	Eliane Ribeiro	******859
EEEF Cecilia Meireles/Colégio Militar Dom Pedro II	Fiscal Contrato	Patricia Martinez da Silva Pimenta	******599
	Fiscal Substituto	Cleideneia Santi	******232
EEEF Machado de Assis	Fiscal Contrato	Paulo Alves De Freitas	******568
	Fiscal Substituto	Cibeli Casani Moretto	******486
EEEF Professor Luiz Carlos Paula Assis	Fiscal Contrato	Valnice Lima De Souza	******634
	Fiscal Substituto	Ivonete Santos Machado	******695
EEEFM Alvares de Azevedo	Fiscal Contrato	Claudia Regina Da Silva	******053
	Fiscal Substituto	Marcella de Oliveira Maia	******060
EEEFM Maria Arlete Toledo	Fiscal Contrato	Rosemar Erdmann	******572
	Fiscal Substituto	Nélia Siqueira Alves Da Silva	******735
EEEFM Shirlei Ceruti	Fiscal Contrato	Rosilene dos Santos Mellero	******539
	Fiscal Substituto	Marcelo Alves De Lima	******845
CEEJA Tancredo de almeida Neves	Fiscal Contrato	Gerson Zimolong	******156
	Fiscal Substituto	Marcionedes de Souza	******775
EEEFM Manuel Bandeira	Fiscal Contrato	Tânia Terezinha Fiametti	******554
	Fiscal Substituto	Margarete Carvalho Dos Santos	******719
EEFM Paulo de Assis Ribeiro	Fiscal Contrato	Zalmir José Kretikouski	******635
	Fiscal Substituto	Ione Aparecida Sega	******539

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº0333/SEDUC/PGE/2022 (0028992564), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

Servidores para Comissão de Recebimento dos Serviços e Certificação das Notas Fiscais

Função	Nome	Matrícula
Membro	Roselaine Pereira da Silva Hack	******387
Membro	Eder Gomes da Silva	******765
Membro	José Venâncio Da Silva	******287
Suplente	Sheila Perez Rodrigues	******690

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância por meio do Sistemas de Monitoramento Eletrônico, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, no âmbito da Coordenadoria de Ensino da SEDUC - CRE/Vilhena;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor da data de assinatura, com efeitos retroativos a partir de 1º de outubro de 2023, tornando valido todos os atos anteriores da Portaria nº 6614 de 24 de julho de 2023, a partir da data de publicação, a Portaria nº 10249 de 24 de novembro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043851067

Portaria nº 10328 de 29 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.058009/2023-96, que tem como objeto **"Serviços de Reparos da Cobertura"**, da **EIEF NAGAXIP SURUI** localizada no município de Ministro Andreazza, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Cacoal/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Luis Henrique de Oliveira Campelo Almeida (Engenheiro Civil),** lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de novembro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043972530

Portaria nº 10315 de 29 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, a contar de 1º de outubro de 2023, sobre a execução do **Contrato nº0340/SEDUC/PGE/2022** (0029014730), presente no processo 0029.081994/2022-52, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO**, sob a responsabilidade da empresa **IIN Tecnologias LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.***.***/**1-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0027906775), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0027906770), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0027906788) e Planilha SEDUC-GAD (0027906803), em atendimento às necessidades da Coordenadoria de Educação da SEDUC-CRE/ Município de Vilhena.

Servidores para Fiscais do n.º 0340/SEDUC/PGE/2022 - Botão de Pânico - Vilhena

Unidade Escolar	Função	Nome	Matrícula
EEEFM Moacyr Caramello	Fiscal Contrato	Ineide da Silva Soares	******617
	Fiscal Substituto	Jardel Gomes Da Silva	******026
EEEFM Francisca Martendal	Fiscal Contrato	Emerson José Campagnolli	******263
	Fiscal Substituto	Sheila Lopes Santos de Abreu	******019
EEEF Paulo Freire	Fiscal Contrato	Oracira Godinho Augusto	******588
	Fiscal Substituto	Claudete Da Silva	******484
CEEJA Vilhena	Fiscal Contrato	Vanderli Trovó	******873
	Fiscal Substituto	Adeval Nunes Gonçalves	******264
Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V	Fiscal Contrato	Alison De Sousa Pessoa	******412
	Fiscal Substituto	Eliane Ribeiro	******859
EEEF Cecilia Meireles/Colégio Militar Dom Pedro II	Fiscal Contrato	Patricia Martinez da Silva Pimenta	******599
	Fiscal Substituto	Cleideneia Santi	******232
EEEF Machado de Assis	Fiscal Contrato	Paulo Alves De Freitas	******568
	Fiscal Substituto	Cibeli Casani Moretto	******486
EEEF Professor Luiz Carlos Paula Assis	Fiscal Contrato	Valnice Lima De Souza	******634
	Fiscal Substituto	Ivonete Santos Machado	******695
EEEFM Alvares de Azevedo	Fiscal Contrato	Claudia Regina Da Silva	******053
	Fiscal Substituto	Marcella de Oliveira Maia	******060
EEEF Deputado Genival Nunes da Costa	Fiscal de contrato	Vadeilza Castilho de Araújo Bernert	******349
	Fiscal Substituto	Noeli Zanquim De Jesus	******629
EEEFM Maria Arlete Toledo	Fiscal Contrato	Rosemar Erdmann	******572
	Fiscal Substituto	Nélia Siqueira Alves Da Silva	******735
EEEFM Shirlei Ceruti	Fiscal Contrato	Rosilene dos Santos Mellero	******539
	Fiscal Substituto	Marcelo Alves De Lima	******845
EEEMTI Marechal Rondon	Fiscal Contrato	Flávio Antonio Da Graça	******575
	Fiscal Substituto	Eliane Gomes Oliveira Andrade	******775
IEE Wilson Camargo	Fiscal Contrato	Ivanise Nazaré Mendes	******744
	Fiscal Substituto	Rosângela Lima Da Silva Rego	******809
CEEJA Tancredo de Almeida Neves	Fiscal Contrato	Gerson Zimolong	******156
	Fiscal Substituto	Marcioneides de Souza	******775
EEEFM Manuel Bandeira	Fiscal Contrato	Tânia Terezinha Fiametti	******554
	Fiscal Substituto	Margarete Carvalho Dos Santos	******719
EEFM Paulo de Assis Ribeiro	Fiscal Contrato	Zalmir José Kretikouski	******635
	Fiscal Substituto	Ione Aparecida Sega	******539

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 (0029014730) para o município de Vilhena, os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

Servidores para Comissão de Recebimento dos Serviços e Certificação das Notas Fiscais

Função	Nome	Matrícula
Membro	Roselaine Pereira da Silva Hack	******387
Membro	Eder Gomes da Silva	******765
Membro	Sâmia Silva de Soza Juvenal	******749
Suplente	Líria Cristina da Silva Morais	******400

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO - CRE/Vilhena;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor da data de assinatura, com efeitos retroativos a partir de 1º de outubro de 2023, tornando valido todos os atos anteriores da Portaria nº 6849 de 04 de agosto de 2023, a partir da data de publicação, a Portaria nº 10315 de 29 de novembro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043951589

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PADEREHJ

CONTRATADA: **EMPRESA MONTEIRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **27.743.468/0001-22**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar PADEREHJ pelo período de 02 (4) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVONº. 0029.107672/2022-41 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023 00356250471, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ESPECIFICAÇÃO)	UNIDADE (Kg/L/Dz/unidade)	QUANTIDADE ESTIMADA	Valor Unitário	Valor Total
001	Alho	kg	2	18,88	37,76
002	Batata doce	kg	8	4,61	36,88
003	Beterraba	kg	5	4,35	21,75
004	Cebola	kg	15	4,56	68,40
005	Cenoura	kg	40	5,32	212,80
006	Tomate	kg	44	7,61	334,84
	Total				R$ 712,43

VALOR: **R$ 712,43**

PROCESSO: 0029.057367/2023-81

VIGÊNCIA: 30dias
DATA DE ASSINATURA: 30/11/2023
ASSINAM:Daniel Cegue Ap Gavião/ Presidente do Conselho Escolar
Rafael Nascimento Monteiro/ Contratada

Protocolo 0043213456

Portaria nº 10256 de 27 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando Nº. 2 (0043821714), SEDUC-GAGE (0043841019), Processo nº (0029.067316/2023-68),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **21/11/2023**, para exercer a função de Secretária Escolar da E.E.E.F.M Álvares de Azevedo, **Tipologia 05**, o (a) servidor (a) **MARIA IVANILDE DE SOUZA**, Matricula nº.******568,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível I no Município de **Vilhena/RO,** prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação**.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043864219

Portaria nº 5563 de 12 de junho de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a) **MARINETE CORREA DE SOUZA, Matrícula 300117543**, a partir de **19/05/2023**, de acordo com o Memorando 32 (0038638226).

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0038995342

Portaria nº 10267 de 27 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando Nº. 231 (0043413432), SEDUC-GAGE (0043741970), Processo nº (0029.064675/2023-63),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/11/2023**, para exercer a função de Vice Diretora da **EEEF PROF MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES**, **Tipologia 02**, o (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA SILVA DE SOUZA RIBEIRO**, Matricula nº.******712,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo Professor Classe C' no Município de Porto VELHO/RO, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação**.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043893560

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar IKÓLOEHJ,em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações. A empresa vencedora COMERCIAL URUPÁLTDA CNPJ: 26.351.705/0001-47**,**fornecerá as escolas deste concelhoGÁS ENGARRAFADO, a partir do dia 30/11/2023, no valor total estimado de R$ 3.870,00 (Três mil oitocentos e setenta reais).

Ji-Paraná/RO, 30 de novembro de 2023.

Roberto Sorabah Gavião

Presidente do Conselho

Protocolo 0043991216

Portaria nº 10279 de 28 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscais Contrato e Fiscais Substituto, respectivamente, sobre a execução do Contrato Nº 1098/PGE/2023, oriundo do Processo Administrativo SEI nº 0029.055030/2023-30 como contratada empresa RJD TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 4*.***.***/***1-69, no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Estado da Educação e Coordenadorias Regionais, referente àcontratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de cargas eletivas, por quilômetro rodado, modalidade porta a porta, com motorista, ajudante (s) para carregamento e descarregamento de mercadorias, com combustível, seguro total, ano de fabricação mínima 2015, para transitar em rodovias pavimentadas e não pavimentadas, partindo no município de Porto Velho – RO, competindo-lhe exercer as atribuições definidas no Projeto Básico Nº 09/2023-SEDUC-RO (0042605874), sem prejuízo de suas funções.

FISCAIS DE CONTRATO			
CONTRATO	**FUNÇÃO**	**NOME**	**MATRÍCULA**
Contratonº CNT/1098/SEDUC/PGE/2023	Fiscal de Contrato	RAIMUNDO SANTOS DA SILVA	******984
	Fiscal Substituto	ANNA CLARA MATEUS GUIMARÃES	******442

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato:

§ 1º - Acompanhar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal do contrato e o fiscal substituto acompanhar e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa;

§ 2º - Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executado pela contratada;

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº1098/PGE/2023 , os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais .

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contratonº CNT/1098/SEDUC/PGE/2023	Membro	GLEYSSON FRANCISCO SHREDER DA SILVA	******238
	Membro	ERIKSON DA SILVA FARIAS	******864
	Membro	ARNALDO SILVA BARROS	******842

§ 1º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o Recebimento das Faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios do Fiscal do Contrato, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data da Ordem de Serviço .

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043903554

Portaria nº 10288 de 28 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.064300/2023-01,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS,** ministrado pela **UNIFAEL**, ao (a) servidor (a) **FRANCISLEIA SANTOS MURURE,** matricula nº ********629**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/11/2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0043912249

Portaria nº 10227 de 23 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Rosecleia de Oliveira Silva**, Matrícula ******100, Técnica Educacional, para a função de Gestora do Contrato nº 1098/SEDUC/PGE/2023, referente a Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de cargas eletivas, por quilômetro rodado, modalidade porta a porta, com motorista, ajudante (s) para carregamento e descarregamento de mercadorias, para transitar em rodovias pavimentadas e não pavimentadas, partindo no município de Porto Velho – RO, tendo como contratada a empresa **RJD TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 4*.***.***/***1-69, sendo objeto do processo SEI nº0029.055030/2023-30, conforme demanda da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive o Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, e também as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº.8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos conforme Ordem de Serviço a contar de **23 de novembro de 2023**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043807512

AVISO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO / PROAFI REGULAR/2023
EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor daEEEMTI Marechal Cordeiro de Farias,vinculada ao CNPJ nº 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.019724/2023-11, com base no art. 24, II da Lei de Licitações ,a favor da pessoa jurídica CARLOS ALEXANDRE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

STEVENS, CNPJ 23.424.249/0001-20 para aquisição de Serviço de Manutenção de Bens imóveis no elemento de despesa 3.3.90.39.16, no valor de R$ 3.530,00 **(três mil quinhentos etrinta reais**T), para atender as necessidade da Escola EEMTI Marechal Cordeiro de Farias.

Pimenta Bueno, 29 de novembro de 2023.

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA
Diretora/`Presidente do Conselho Escolar
Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0043994246

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TUBARÃO

CONTRATADA: **ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**,CNPJ/MF n.º **38.542.295/0001-09.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios ; **Arroz agulhinha**, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg, **Aveia em flocos** - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega – cx/ pct de 250g, **Café em pó** - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem contando no máximo 1000 gramas., **Farinha de mandioca** – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg, **Farinha de tapioca** da região, Subgrupo Granulada, Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso líquido de até 1kg. Período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega, **Feijão carioquinha** - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg, **Macarrão tipo espaguete** – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).,**Açúcar** - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg - pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega., **Óleo de soja vegetal** – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega., **Sal** – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega)., em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** n°**0029.101603/2022-23** que deu origem ao **PREGÃO,** na forma **Eletrônica** de**N°: 387/2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 8.525,30

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

PROCESSO: 0029.054293/2023-21
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 29/11/2023

ASSINAM: **RENILDA MARQUES DOS SANTOS**
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar
MARIA VILMA SANTOS DOS REIS
Representante / Contratada

Protocolo 0043961166

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ 00.774.368/0001-07, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho PGE (0035595532), processo SEI nº 0029.018743/2023-12, Despacho (0043885574)com a empresa MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 27.743.468.0001-22, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R$ 142,14**(Cento e quarente e dois reais e quatorze centavos)**, paraatender a EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES.

Ji-paraná/RO, 30 de Novembro de 2023.

PAULO ROBERTO PIRES
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves

Protocolo 0043987784

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ 00.774.368/0001-07, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho PGE (0035595532), processo SEI nº 0029.018743/2023-12, Despacho (0043885574) com a empresa SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-EPP, CNPJ 34.750.281/0001-11, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R$ 209,97 **(Duzentos e nove reais e noventa e sete centavos)**, paraatender a EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES.

Ji-paraná/RO, 30 de Novembro de 2023.

PAULO ROBERTO PIRES
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves

Protocolo 0043987827

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ 00.774.368/0001-07, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho PGE (0035595532), processo SEI nº 0029.018743/2023-12, Despacho (0043885574) com a empresa MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 51.713.456/0001-30, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R$ 247,00 **(Duzentos e quarenta e sete reais)**, paraatender a EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES.

Ji-paraná/RO, 30 de Novembro de 2023.

PAULO ROBERTO PIRES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves

Protocolo 0043987855

Portaria nº 10352 de 30 de novembro de 2023

PORTARIA N.º 099/23-CEE/RO, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelo Conselheiro Sidnei Pereira dos Santos e os Assessores Técnicos Walteir Chaves Costa e Milva Valéria Garbellini e Silva, para realizar visita técnica às instituições de ensino Colégio Sapiens - Unidade Jardim América, Colégio Sapiens - Unidade Jardim das Mangueiras, Colégio Cristão e Instituto Laura Vicuña, em Porto Velho, face a denúncia proferida por responsável de estudante, objeto do Processo nº. 143/23-CEE/RO.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria n.º 092/23, de 31/10/23, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 207, em 01/11/23 e a Portaria n.º 096/23, de 20/11/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 218, em 21/11/23.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0043995783

Portaria nº 10356 de 30 de novembro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 827/2015 e; Em atendimento à Instrução Normativa nº 001/SEPAT 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 171, página 308, de 17 de setembro de 2018, que estabelece critérios para o inventário e reavaliação de bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia no exercício 2022;

Considerando o disposto no Art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando a Instrução Normativa nº 13/2004 TCE/RO;

Considerando o Decreto nº 18.923/2014 que regulamenta a cessão de uso e a baixa por doação e desfazimento de bens móveis pertencentes à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

Considerando a necessidade de implantar uma forma ágil e eficaz de controle material e patrimonial da Secretaria de Estado da Educação e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

Considerando a necessidade de baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis e em disponibilidade que necessitam ser reeditados, para facilitar sua aplicabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local, sob representação da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirime Escolas Estaduais sob sua jurisdição, da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia;

ORD	NOME	CPF	MATRÍCULA	CRE/ESCOLA
1	**Domingos Torres Portugal Filho**	*****.157.702-****	******935**	**CRE – Guajará-Mirim**
2	**Frederico Furlanetto**	*****.925.502-****	********282**	**CRE – Guajará-Mirim**
3	**Jarina Pereira da Silva**	*****.888.202-****	********091**	**CRE – Guajará-Mirim**
4	Elka Sheila G. Lopes Biliatto	***.265.462-**	******575	EEEMTI Simon Bolívar
5	Luciano Rodrigues Mendonça	***.510.812-**	******938	EEEMTI Simon Bolívar
6	Cláudia Prata da Silva	***.192.952-**	******698	EEEMTI Simon Bolívar
7	**Simone Alves Pessoa Frazão**	*****.692.612-****	********913**	**IEE Paulo Saldanha**
8	**Sérgio da Costa Duram**	*****.398.302-****	********715**	**IEE Paulo Saldanha**
9	**Wanderlei Azogue Soares**	*****.996.932-****	********462**	**IEE Paulo Saldanha**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

10	Marcelo Firmino Guimarães	***.008.882-**	******327	EEEFM Rocha Leal
11	Sônia Maria Gomes de Melo	***.016.342-**	******296	EEEFM Rocha Leal
12	Eliziclei Teixeirados Santos	***.139.332-**	******304	EEEFM Rocha Leal
13	**Edson Alves do Nascimento**	***.678.432-**	******422	**EEEF Capitão Godoy**
14	**Maria Rita Souza Lopes**	***.300.452-**	******991	**EEEF Capitão Godoy**
15	**Lourival Alves Bezerra**	***.890.822-**	******613	**EEEF Capitão Godoy**
16	Walter Martins Amaecing	***.723.082-**	******572	EEEF Paul Harris
17	Salma Ivaneide Reis Barros	***.199.202-**	******509	EEEF Paul Harris
18	Ivaneide Moraes da Silva Dorado	***.335.572-**	******198	EEEF Paul Harris
19	**Rosineide Marques Bernardes**	***.839.532-**	******630	**EEEFM Irmã Maria Celeste**
20	**Maria Madalena Pantoja da Silva**	***.573.632-**	******487	**EEEFM Irmã Maria Celeste**
21	**Gislayna Rayaba Freitas dos Santos**	***.105.332-**	******983	**EEEFM Irmã Maria Celeste**
22	Francisco Sanchez de Mendonça	***.170.202-**	******766	CEEJA Dr. Claudio Fialho
23	Adelino Francisco de Souza	***.274.192-**	******386	CEEJA Dr. Claudio Fialho
24	Edwanderson Brito Farias	***.303.712-**	******396	CEEJA Dr. Claudio Fialho
25	**Felipe Fernandes Cota de Araújo**	***.561.902-**	******855	**Colégio Tiradentes da Policia Militar – CTPM - X**
26	**Pedro Adão Crespo Ribeiro**	***.690.702-**	******732	**Colégio Tiradentes da Policia Militar – CTPM - X**
27	**Boanergi Carmo e Silva**	***.689.792-**	******048	**Colégio Tiradentes da Policia Militar – CTPM - X**
28	Aristókles Pantoja Vargas	***.950.782-**	******276	EEEF Salomão Justiniano de Melgar
29	Edineide da Silva Costa	***.696.934-**	******369	EEEF Salomão Justiniano de Melgar
30	Géssica Camila Bressianini Fernandes	***.490.752-**	******272	EEEF Salomão Justiniano de Melgar
31	Rita Garcia de Menezes Ribeiro	***.339.082-**	******963	**EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra**
32	**Angélica Barreto Nascimento**	***.393.112-**	******556	**EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra**
33	**Maria Conceição da Silva Martins**	***.264.612-**	******542	**EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra**
34	Gerry Salvaterra Lara	***.276.072-**	******415	EEEFM Professor Salomão Silva
35	Fabrício Prata de Souza	***.818.202-**	******313	EEEFM Professor Salomão Silva
36	Lucielda BarrosPontes Soares	***.859.762-**	******040	EEEFM Professor Salomão Silva
37	**Elessandra Oliveira de Viana Carvalho**	***.795.352-**	******532	**EEEFM Casimiro de Abreu**
38	**Misaías Ferreira Facundes**	***.593.222-**	******671	**EEEFM Casimiro de Abreu**
39	**Volmir José Grando**	***.272.712-**	******827	**EEEFM Casimiro de Abreu**
40	Elizeu Batista da Rosa	***.927.262-**	******029	EEEFM Professora Maria Laurinda Groff
41	Luzinete de Oliveira Ferreira	***.416.102-**	******480	EEEFM Professora Maria Laurinda Groff
42	Rosilene Rafael Aredes	***.292.702-**	******194	EEEFM Professora Maria Laurinda Groff
43	**Hermes Pires da Costa**	***.808.762-**	******508	**CEEJA Professora Doralice Sales Cavalcante**
44	**Cleonice Severo Nunes**	***.273.452-**	******959	**CEEJA Professora Doralice Sales Cavalcante**

45	**Maria Jose Oliveira de Souza**	***.354.502-**	******127	**CEEJA Professora Doralice Sales Cavalcante**
46				E. I. E. E. F. Hwerein Cat Towa Oro Nao
47				E. I. E. E. F. Josias Batista de Oliveira
48				E. I. E. E. F. Marechal Rondon
49				E. I. E. E. F. Oro Wao Yein Oro Nao’
50				E. I. E. E. F. Dídimo Graciliano de Oliveira
51				E. I. E. E. F. Abrão Koop
52				E. I. E. E. F. Manum Oro Eo
53				E.I.E.E.F.Watacao Oro Nao Mixic Oro At
54				E. I. E. E. F. Poscidônio Bastos
55				E. I. E. E. F.Oro Wao Po’ Wao Oro Nao’
56				E. I. E. E. F.Xijan Oro Nao
57				E. I. E. E. F. José dos Santos Araújo
58				E. I. E. E. F. Valdemar Cabixi
59				E. I. E. E. F. Marina Aikon Oro Win
60				E. I. E. E. F.João Farias de Barros
61				E. I. E. E. F. Pedro Azzi
62	Jap Mete Verônia Oro Mon	***.782.202-**	******507	E. I. E. E. F. Leonel Buangá Canoé
63	Cristiane Almeida Fernandes	***.939.962-**	******047	E. I. E. E. F. Francisco José de Lacerda
64	Valter Pereira da Costa	***.723.082-**	******572	E. I. E. E. F. Mamxum Tamanain Oro Nao
65				E. I. E. E. F. D. Luiz G de Arruda
66				E. I. E. E. F. João Jabuti
67				E. I. E. E. F. Paulo Saldanha Sobrinho
68				E. I. E. E. F. João Francisco Aruak
69				E. I. E. E. F. Mbixire Taxo Macurap
70				E. I. E. E. F. Pakuia Tupari
71				E. I. E. E. F. 05 de Julho
72				E. I. E. E. F. Wem Canum Oro Waram
73				E. I. E. E. F. Nawacam Oro Waram Xijein
74				E. I. E. E. F. Tenente Lira
75				E. I. E. E. F. Co Um Oro Waram
76				E. I. E. E. F. Manxum Taperepê e Eo Oro Waram
77				E. I. E. E. F. WalTran Oro Waram
78				E. I. E. E. F. MoroximPirainTopi Oro Eo
79				E. I. E. E. F. Francisco Meireles
80				E. I. E. E. F. Wao to Am Oro Waram Xijein
81				E. I. E. E. F. Awo Camip Oro Mon
				E. I. E. E. F.Top Aran Oro WaramXijein

Art. 2º Às Comissões Locais de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, compete a execução do inventário físico, cabendo-lhes:

I – a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;

II – a avaliação do estado de conservação destes bens;

III – a classificação dos bens passiveis de disponibilidade;

IV – a identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou a outros departamentos administrativos e que ainda não foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;

V – a identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI – a identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;

VII – a emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso.

VIII – entregar o Relatório Final de Inventário do Exercício 2021 ao gestor da unidade para providências.

Art. 3º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens não localizados, o Presidente da Comissão Local deverá comunicar o fato à comissão setorial de inventário, a qual deverá solicitar ao dirigente da unidade a designação de comissão de sindicância;

Art. 4º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens sem a plaqueta identificadora do tombamento, a comissão local de inventário deverá afixar provisoriamente uma etiqueta colante contendo o número do tombamento;. Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guajará-Mirim -RO,29 de novembro de 2023.

Eunice de Oliveira Pires Santos

Coordenadora Regional de Educação de Guajará-Mirim

Protocolo 0043997604

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 9799

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Cassia Regina Nogueira Agostinho, da Unidade Executora Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, CNPJ nº 08.538.095/0001-03, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **ADEMIR DA CRUZ - ME, CNPJ: 01.644.217/0001-05,** para fornecer a EEEM Professora Maria Conceição de Souza, **Elemento Despesa**: **4.4.90.52**, equipamento e material permanente a partir de 30/11/2023, no valor de **R$ 795,00 (Setecentos e noventa e cinco reais).**

Machadinho D' Oeste/RO, 30 de Novembro de 2023.

Cassia Regina Nogueira Agostinho

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043998041

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 9801

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Cassia Regina Nogueira Agostinho, da Unidade Executora Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, CNPJ nº 08.538.095/0001-03, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **ADEMIR DA CRUZ - ME, CNPJ: 01.644.217/0001-05,** para fornecer a EEEM Professora Maria Conceição de Souza, **Elemento Despesa**: **3.3.90.39**, prestação de serviço a partir de 30/11/2023, no valor de **R$ 1.170,00 (Hum mil, cento e setenta reais).**

Machadinho D'Oeste/RO, 30de Novembro de 2023.

Cassia Regina Nogueira Agostinho

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043998379

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Material de Consumo

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar EEEFM Paulo Freire, da Escola Estadual EFM Paulo Freire, CNPJ nº 00.734.884/0001-08, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Paulo Freire,situada a Rua Maria Aurora do Nascimento, 1373, Teixeirão- Cacoal- RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 2479, publicada no DOERO nº 084, de 23 de abril de 2021,** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas **vencedoras:** R.T.B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 34.477.133/0001-75, no valor total de R$4.087,00 (quatro mil oitenta e sete reais) - Aquisição de Materiais de

Expediente e Pedagógico; BUSSOLA COMERCIO DE MAT P CONSTRUCAO LTDA **, CNPJ Nº 84.654.102/0001-10,** no valor total de **R$4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais) **-** Aquisição de Materiais para manutenção de bens imóveis**; DAYANE APARECIDA CARMO DA SILVA, CNPJ Nº 46.822.692/0001-54,** no valor total de **R$4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais) **-** Aquisição de Materiais de processamento de dados **; TEMPERADO COMÉRCIO DE VIDROS LTDA-ME, CNPJ Nº 20.719.722/0001-08,** no valor total de **R$335,00** (trezentos e trinta e cinco reais) **-** Aquisição de Materiais para Manutenção de Bens e Imóveis **; HELOÍSA MENDES ROCHA LTDA, CNPJ Nº 28.499.956/0001-07,** no valor total de **R$570,00** (quinhentos e setenta reais) **-** Aquisição Material para Manutenção de Bens e Imóveis**; RAMON & FERREIRA LTDA-ME, CNPJ 07.281.342/0001-76,** no valor total de **R$7.000,00** (sete mil reais) **-** Aquisição de Material Limpeza e Produção de Higienização, **GLOBAL COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA, CNPJ 22.871.544/0001-61,** no valor total de **R$490,00** (quatrocentos e noventa reais)- Aquisição de carga de extintores a fornecer a EEEFM Paulo Freire, no valor total de **R$21.482,00** (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais).

Cacoal, 29 de novembro de 2023.

Rosangela Maria Carvalho De Marco

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043746553

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TUBARÃO

CONTRATADA:**FENIX GRILL LTDA**,CNPJ/MF n.º **13.504.249/0001-86.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios ; **Carne bovina** de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg., **Carne bovina** de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg., **Frango congelado**, **inteiro** - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).., **Frango congelado, peito** – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega)., **Repolho verde ou roxo** - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas, **Laranja pera** – maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada. Transparentes, atóxico e intacto ou caixas plásticas vazadas, **Maçã nacional** (vermelha) – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada, **Melancia madura** - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada, **Tomate** - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada, **Alho nacional branco** – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg, **Beterraba** - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada, **Cebola nacional (branca)** - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto, **Cenoura** - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg, **Pimentão verde** - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado, **Pimentão Amarelo** - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado. Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** n°**0029.101603/2022-23** que deu origem ao **PREGÃO,** na forma **Eletrônica** de**N°: 387/2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$23.559,10**

PROCESSO: 0029.054293/2023-21

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 30/11/2023

ASSINAM: **RENILDA MARQUES DOS SANTOS**

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

CAROLINA DA ROCHA SANCHES

Representante / Contratada

Protocolo 0043967916

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2023.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. BRANCA DE NEVE

CONTRATADA: I. S. de MELO BRITO - inscrita no CNPJ sob n.º 41.932.289/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 2 (dois meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067210/2023-64 que autorizou a Contratação através de COTAÇÃO DE MENOR PREÇO.

VALOR: R$ 1.184,95

PROCESSO: 0029.009844/2023-01

VIGÊNCIA: 2 meses

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2023

Hindira de Melo Mendes AraújoIsaura Souza de Brito Melo

Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar Representante Legal da Empresa.

Porto Velho, 29 de novembro de 2023.

Protocolo 0043962617

Portaria nº 10280 de 28 de novembro de 2023

Concede por doze (12) meses Autorização de Funcionamento à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Soesame Ikinah, localizada no município de Cacoal/RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO, e o Decreto n° 28.586/2023, de 20/11/2023, publicado no DOE nº 218, de 21/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 12 (doze) meses Autorização de Funcionamento à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Soesame Ikinah, localizada na Aldeia Napdjan Surui - Linha 09, na Terra Indígena Sete de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Setembro, município de Cacoal-RO, e em atendimento ao disposto no Art. 3º do Decreto nº 28.586/2023, de 20/11/2023, publicado no DOE nº 218, de 21/11/2023, para ofertar:

I- Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano;

II- Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano;

III- Programa Estadual de Correção de Fluxo Escolar; e

IV- Educação Especial de forma inclusiva.

Art. 2º A Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Soesame Ikinah e a Coordenadoria Regional de Educação - CRE devem organizar a documentação referente à autorização de funcionamento da escola por 04 (quatro) anos nos termos da Portarianº 620/2017 – GAB/Seduc e no disposto na Resolução nº Resolução nº 1.274/2020 - CEE/RO, e encaminhar ao setor competente GFRE/CAIE/DGE/SEDUC em até 30 (trinta) dias do término da vigência desta Portaria.

Art. 3º A equipe gestora da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola e da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/Seduc, de 02/03/2017.

Art. 4º A direção observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular do Estado de Rondônia - RCRO.

Art. 5ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0043904625

Portaria nº 1337 de 23 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.559046/2021-55.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARLUCIA RAPOSO PERES, matrícula 300026618, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º e 4º quinquênios de ***18/02/2008 a 18/02/2013*** *e* ***19/02/2013 a 19/02/2018****,* respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035283062

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2023.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. BRANCA DE NEVE

CONTRATADA: M DO S BRAGA EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob n.º 21.921.760/0001-01

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 2 (dois meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067210/2023-64 que autorizou a Contratação através de COTAÇÃO DE MENOR PREÇO.

VALOR: R$ 1.620,10

PROCESSO: 0029.009844/2023-01

VIGÊNCIA: 2 meses

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2023

Hindira de Melo Mendes AraújoMaria do Socorro Braga

Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar Representante Legal da Empresa.

Porto Velho, 29 de novembro de 2023.

Protocolo 0043969841

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

EXTRATO

CONTRATAÇÃO DIRETA -RECURSO PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 24/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M.DOM PEDRO I

CONTRATADA: A EMPRESA SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES LTDA,CNPJ/MF nº 08.943.974/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR: R$ 906,64 (Novecentos e seis reais e sessenta e quatrocentavos)

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

PROCESSO: 0029.004648/2023-31

DATA DE ASSINATURA:30/11/2023

Maura do Socorro Ribeiro Bragado

Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar

Tedy de Castro Magalhães

Representante Legal da Empresa

Protocolo 0043989981

Portaria nº 1592 de 27 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.491988/2021-29.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) BENTO DE OLIVEIRA, matrícula 300026640, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch20, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 02/02/1998 a 02/09/2003, 03/09/2003 a 03/09/2008, 04/09/2008 a 04/09/2013 *e* 05/09/2013 a 05/09/2018*,* respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035388165

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. RIO URUPÁ

CONTRATADA: **CJ JOB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 24.572.092/0001-42**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da E.E.E.F. RIO URUPÁ com validade até 23/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ R$ 4.798,32 (Quatro setecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)

PROCESSO: 0029.055357/2023-10

VIGÊNCIA: 23/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2023

ASSINAM:

ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSÉ JOB / Contratado

Protocolo 0043917767

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. RIO URUPÁ

CONTRATADA: MONTEIRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA , CNPJ/MF Nº 27.743.468/0001-22

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da E.E.E.F. RIO URUPÁ com validade até 23/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.211,53 (um mil, duzentos e onze reais e cinquenta e três centavos)

PROCESSO: 0029.055357/2023-10

VIGÊNCIA: 23/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2023

ASSINAM:ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS Presidente do Conselho Escolar

RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO/ Contratada

Protocolo 0043953090

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 01, caput, da Lei **LEI Nº 14.065, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**)

(Altera limite de dispensa de licitação dos incisos I e II do **caput** do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ,)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEMTI CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA CNPJ nº 01.288.390/0001-00 Unidade Executora da EEEMTI CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA, em cumprimento ao disposto no art. 01, caput, da Lei nº 14065/202, publicada no D.O.U de 01/10/2020 , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 01, II da Lei de Licitações, da empresa BUSSOLA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 84.654.102/0001-10 , para emissão de nota fiscal para fornecimento de material para manutenção bens e imóveis, na EEEMTI CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA, no valor de R$ 7.894,00 (sete mil oitocentos e noventa e quatro reais).

Cacoal, 30 de Novembro de 2023

KATHIA MALDANER DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0044002428

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

CONTRATADA: C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 24.572.092/ 0001-42

CLÁUSULA ALTERADA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2023 o reequilíbrio econômico e financeiro de preços realizado pela SUPEL/SIRP, relativo ao seguinte item e valor:

Item - ARROZ - Valor contratado R$ 3,99 - Valor Realinhado R$ 5,86

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

VALOR: **R$ 5.527,15(cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e quinze centavos)** PROCESSO: 0029.055401/2023-83

VIGÊNCIA: 2 meses

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2023

ASSINAM: -

HUILDE CANTÃO PESSOA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar)

CLAUDECIR JOSE JOB

Representante / Contratada

Protocolo 0043946175

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /2023- EEEFM. FELIPE CAMARÃO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Felipe Camarão, vinculada ao CNPJ nº 01.219.434/0001-40 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº N.103/2023/SEDUC-NTFG de e 04 de janeiro de 2023 Publicado no DOE Edição Nº 257 de 03 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, processo nº (0029.002552/2023-39) na compra de Material de Expediente, no elemento de despesa 30.00/30.02 com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor das Empresas R.T.B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ, no valor de **R$ 1.498,34 (mil e quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos) e PAPELARIA ARIPUANÃLTDA CNPJ 84.553.452/0001-90 NO VALOR DER$5.455,00(cinco mil quatrocentos e cinquenta e cincoreais)**a serviço desta unidade de ensino.

São Felipe D`Oeste, 30 de novembro de 2023.

Deivid Ronier Pauli
Matricula:300125982

Protocolo 0043902216

AVISO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar EEEFM 31 DE MARÇO, CNPJ n. 84.651.546/0001-00, Unidade Executora da EEEFM 31 DE MARÇO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna pública a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, aempresa **KOBAYASHE MONTEZANI COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 27.584.111/0001-49,** para fornecer a EEEFM 31 de Março **Gás de Cozinha engarrafado**, a partir de 30/11/2023, no valor total estimado de **R$ 1.380,00** (Mil trezentos e oitenta reais).

Ji-Paraná/RO, 30 de Novembro de 2023.

ALBERTINA MONTEIRO NETTA
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM 31 de Março

Protocolo 0044004622

EXTRATO
E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES DA **E.E.E.F.M BENEDITO LAURINDO GONÇALVES** EO CONTRATADO PAULO HENRRIQUE FARIA VIANA SABINO, CPF: xxx.715.452-xx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de terceiros - pessoa física, para fornecimento deSERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, no elemento de despesa 33.90.36.25, nas condições estabelecidas no Termo de Referência)

PARÁGRAFO ÚNICO: SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA FISÍCA (SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

O valor do presente Contrato é de **R$ 700,00 (setecentos reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado ao contratado em uma parcela única, após constatada a regularidade na entrega do serviço0 e Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá estar discriminada de acordo com a Autorização da contratação, devidamente certificada e aprovada pela COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÔES DO CONSELHO ESCOLAR BENEDTTO LAURINDO GONÇALVES.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será por 30(trinta)dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINA: KLEBSON MOURA RODRIGUES - Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalvesda EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves.

KLEBSON MOURA RODRIGUES
Diretor/Presidente do Conselho Escolar

Parecis/RO

Protocolo 0044004924

EXTRATO

E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2ª PARCELA/PROAFI REGULAR/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES DA **E.E.E.F.M BENEDITO LAURINDO GONÇALVES** E CONTRATADAAEMPRESAC. A. S. BALEEIRO, CNPJ: **31.393.217/0001-32**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica, para fornecimento deMATERIAIS DE CONSUMO (ELÉTRICO ELETRÔNICO), no elemento de despesa 33.90.30.26, nas condições estabelecidas no Termo de Referência)

PARÁGRAFO ÚNICO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ELÉTRICO ELETRÔNICO).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

O valor do presente Contrato é de **R$ 395,00(Trezentos e noventa e cinco reais)** , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado ao contratado em uma parcela única, após constatada a regularidade na entrega dos materiais e Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá estar discriminada de acordo com a Autorização da contratação, devidamente certificada e aprovada pela COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÔES DO CONSELHO ESCOLAR BENEDTTO LAURINDO GONÇALVES.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta)dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINA: KLEBSON MOURA RODRIGUES - Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalvesda EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves.

KLEBSON MOURA RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves

Parecis/RO

Protocolo 0043995963

EXTRATO

CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS em atendimento as necessidades do CONSELHO ESCOLAR da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS pelo período de 90 (noventa) dias conforme especificações técnicas e disposições contidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023, PROCESSO Nº 0029.090598/2022-16, aplicando-se, subsidiariamente , no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e legislações correlatas.

VALOR: R$ 1.108,20 (hum mil cento e oito reais e vinte centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.044995/2023-05

PRAZO: 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: MÔNICA SIRLEY BRUNO – Presidente do Conselho Escolar da Escola EEEF Maria Di Sancti Santos **e** Carolina da Rocha Sanches **–** Representante Legal da empresa FENIX GRILL LTDA - ME.

Espigão do Oeste, 30 de novembro de 2023.

MÔNICA SIRLEY BRUNO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043992383

EXTRATO

CONTRATADA: RAMALHO FIGUEREDO SILVA-ME,

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS em atendimento as necessidades do CONSELHO ESCOLAR da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS pelo período de 90 (noventa) dias conforme especificações técnicas e disposições contidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº

98/2023, PROCESSO Nº 0029.090598/2022-16, aplicando-se, subsidiariamente , no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e legislações correlatas.

VALOR: R$ 2.098,68 (dois mil, noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.044995/2023-05

PRAZO: 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: MÔNICA SIRLEY BRUNO – Presidente do Conselho Escolar da Escola EEEF Maria Di Sancti Santos **e RAMALHO FIGUEREDO SILVA –** Representante Legal da empresa **RAMALHO FIGUEREDO SILVA-ME**.

Espigão do Oeste, 30 de novembro de 2023.

MÔNICA SIRLEY BRUNO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043991788

EXTRATO

CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS em atendimento as necessidades do CONSELHO ESCOLAR da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS pelo período de 90 (noventa) dias conforme especificações técnicas e disposições contidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023, PROCESSO Nº 0029.090598/2022-16, aplicando-se, subsidiariamente , no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e legislações correlatas.

VALOR: R$ 2.875,62 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.044995/2023-05

PRAZO: 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: MÔNICA SIRLEY BRUNO – Presidente do Conselho Escolar da Escola EEEF Maria Di Sancti Santos **e** Carolina da Rocha Sanches **–** Representante Legal da empresa FENIX GRILL LTDA - ME.

Espigão do Oeste, 30 de novembro de 2023.

MÔNICA SIRLEY BRUNO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043987407

EXTRATO

CONTRATADA: RAMALHO FIGUEREDO SILVA-ME,

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS em atendimento as necessidades do CONSELHO ESCOLAR da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS pelo período de 90 (noventa) dias conforme especificações técnicas e disposições contidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023, PROCESSO Nº 0029.090598/2022-16, aplicando-se, subsidiariamente , no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e legislações correlatas.

VALOR: R$ 1.077,64 (hum mil, setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos),

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.044995/2023-05

PRAZO: 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: MÔNICA SIRLEY BRUNO – Presidente do Conselho Escolar da Escola EEEF Maria Di Sancti Santos **e RAMALHO FIGUEREDO SILVA –** Representante Legal da empresa **RAMALHO FIGUEREDO SILVA-ME**,.

Espigão do Oeste, 30 de novembro de 2023.

MÔNICA SIRLEY BRUNO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043985929

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Major Guapindaia, inscrita no CNPJ: 05.789.045/0001-00, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações disponibilizado através do processo SEI nº0037133424, com a Empresa M. M. DO

NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito doPNAE, no valor total estimado de **R$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais)** paraatender a escola Major Guapindaia.

Célio Leandro da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044006502

Portaria nº 10330 de 29 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.061191/2023-62,

RESOLVE:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **agosto de 2023.**

Matrícula	Nome	Cargo	Hora extra agosto
******018	**MARCILIA MÁRIO QUIRINO**	**Professora Classe C**	20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0043973611

Portaria nº 10327 de 29 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.073461/2022-05,

RESOLVE:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **março e abril de 2023.**

Matrícula	Nome	Cargo	Hora extra março	Hora extra abril
******937	RENATA ALVES DE SOUSA	Professor Classe C	7	8

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0043970638

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023/PROAFI
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira, CNPJ n. 01.276.969/0001-52, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Joaquim Xavier de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora LIBERATOR COM DE GÁS LTDA**, CNPJ: 05.655.450/0001-36**, para fornecer a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

E.E.E.F.M. Joaquim Xavier de Oliveira, Gás engarrafado(Cozinha) botijas (recarga) com 13 kg , a partir de 29/06/2023, no valor total estimado de **R$ 1.871,82** (Um mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Alvorada do Oeste/RO, 29 de Novembro de 2023.

KEILA ROBERTA DE SOUZA

Presidente ACEJXO

Protocolo 0043899547

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

CONTRATANTE: **ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR TEIXEIRÃO** CNPJ: **00.670.384/0001-50**

CONTRATADA: OURO PRETO MONITORAMENTO E SERVIÇOS DE SITEMAS DE SEGURANÇA EIRELI CNPJ nº 07.640.244/0001-88

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos - câmeras de segurança, em atendimento as necessidades da EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES visando garantir a continuidade as atividades diárias e o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

VALOR: R$ 5.400,00

PROCESSO: 0029.050674/2023-31

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 30/11/2023

ASSINAM:

Cristina Gomes Coimbra / Presidente do Conselho Gestor

Odair José Simione / Contratada

Protocolo 0043263975

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Major Guapindaia, inscrita no CNPJ: 05.789.045/0001-00, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações disponibilizado através do processo SEI nº0037133424, com a Empresa SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10 , para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito doPNAE, no valor total estimado de **R$ 2.084,50 (dois mil oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)** paraatender a escola Major Guapindaia.

Célio Leandro da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044006790

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras, informa que, de acordo com as disposições do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, e com base nos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 4, de 06 de janeiro de 2023, foi concluído o procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa: MAQPRNT ASSISTENCIA TECNICA**, CNPJ 34.643.433/0001-87**, para Execução de serviços de pessoas jurídicas(**manutenção e limpeza de impressoras**) , para atender as necessidades da E.E.E.F.M Jardim das Pedras, no valortotal de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).**

Ariquemes -RO, 30 de novembro de 2023.

Ariane Ferreira

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0044006894

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Portaria nº 10263 de 27 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando Nº. 46 (0043773781), SEDUC-GAGE (0043785013), Processo nº (0029.067008/2023-32),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/11/2023**, para exercer a função de Secretária Escolar de E.E.E.M.T.I Juscelino Kubitschek de Oliveira, **Tipologia 03**, o (a) servidor (a) **EDIVANIA MARQUES DA SILVA,** Matricula nº.******617 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível II no Município de Alta Floresta D'Oeste/RO**,** prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação**.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043887674

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ n. 01.700.030/0001-73, Unidade Executora da EEEF Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 5738 de 15 de junho de 2023 ID (0042201730),** publicada no DIOF nº 111, de 15 de junho de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Flavio Coutinho Raasch Distribuidora de gás LTDA, CNPJ nº 04.072.574/0001-26,** para compra de **Gás engarrafado,** para a EEEF Tancredo de Almeida Neves, no valor total de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).**

Alta Floresta, 30 de novembro de 2023.

Tiago Rafael Leal Guimarães

Matricula: 300100323

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043998059

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A EEEFM. MOACYR CARAMELLO, por meio da Gerência de Compras e Contratações, convoca 03 (três) Empresas para apresentação de documentação de habilitação e proposta de preço alusiva a contratação direta via inexigibilidade de licitação, conforme abaixo descrito:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	Serviço de Limpeza e manutenção preventiva de Ar Condicionado **Sansung - 24.000 btus** tombamento: 1.214.415 -1.214.420 - 1.214.416 - 1.214.417 - 1.214.826 - 1.214.401 - 1.350.768 - 1.214.387 - 1.214.828 -1.214.419 - 1.214.422 - 1.351.445 - 1.214.403	Serviços	13
2	Serviço de Limpeza e manutenção preventiva de Ar Condicionado **Elgin - 24.000 btus** tomb,: 30.146.583 - 1.384.735 - 1.375.878 - 30.146.584 - 30.146.585 - 30.146.586 - 30.146.587 - 30.146.588- 30.146.589 - 30.146.590 - 1.214.343 - 1.214.329 - 1.214.309- 30.146.591 - 30.146.592 - 30.146.593 - 1.214.973 - 1.351.443 - 1.351.442 -1.351.444 - 1.351.445 1.384.732 - 1.398.763 - 1.384.730 - 1.123.367 -1.348.263- 30.146.595 30.146.596 - 30.146.594 – 30.146.595 – 30.146.596.	Serviços	31
3	Serviço de Limpeza e manutenção preventiva de Ar Condicionado **LG - 24.000 btus** tomb.: 2940 -2941 - 771	Serviços	03
4	Serviço de Limpeza e manutenção preventiva de Ar Condicionado **Elgin - 12.000 btus** tomb.: 1.348.264 - 1.123.367 **Gree - 12.000 btus** tomb.: 1.337.543 **Springer - 12.000 btus** tomb.: 1.337.543 **Komeco** - **12.000 btus** tomb.: 766	Serviços	05
5	Serviços de recarga de gás Ar Condicionado Elgin **24.000 btus** Tomb. 1.384.735	Serviços	01
6	Serviços de troca de Capacitores dos ares: Tomb. 1.348.264 -1.337.543 - 1.214.329 - 1.214.416 - 1.351.444 - 1.214.419 - 1.398.763 - 1.214.416 - 766 - 2940	Serviços	10

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

7	Serviços de manutenção e higienização interna e externa com troca de elementos filtrantes e flanges de **Bebedouros industriais** tomb.: 1.445.713-1.425.238 1.348.260 - 1.243.170	Serviços	04
8	Serviços de manutenção e higienização interna e externa com substituição elementos filtrantes de **Bebedouros Latina** tomb.: 1.120.715	Serviços	01
9	Serviços de limpeza em cisterna de água 10.000 Lt	Serviços	01
10	Serviços de limpeza em caixa de água 5.000 Lt	Serviços	01

Através do PROAFI (Programa de Apoio Financeiro), por meio de dispensa de licitação em razão do valor não ultrapassar o valor estipulados nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 9412 de junho de 2018, para atender a Escola Estadual Escola Estadual Moacyr Caramello, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira); certidões negativas estadual, federal, municipal, trabalhista, FGTS e CNPJ.
2. Local de entrega ou execução do serviço/obra; Escola Estadual Moacyr Caramello, Rua Senador Ronaldo Aragão s/no Setor 10 Chupinguaia-RO.
3. Prazo para entrega ou execução; imediato 5 dias uteis.
4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);
5. Obrigações da contratada: Prestar serviços de boa qualidade, em estrita conformidade com as especificações no projeto básico.
6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicito as empresas a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

Chupinguaia, RO, 16 de novembro de 2023.

Giovanna Lopes de Souza
Presidente da comissão de Compras Licitação
Mat. 300.142.448

VIVIANE AP. LEOPOLDO BERTÃO SANTOS
Membro da Comissão de Compras Licitação
Mat. 300.112.009

SONIA INÁCIO RODRIGUES
Membro da Comissão de Compras Licitação
Mat. 300.022.022

Protocolo 0044007329

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Paderehj Mako Baeh, CNPJ n. 03.178.628/0001-70, Unidade Executora da EIEEF PADEREHJ MAKO BAEH, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora COMERCIAL URUPÁ LTDA CNPJ: 26.351.705/0001-47**,**para fornecer a EIEEF PADEREHJ MAKO BAEH, Gás engarrafado, a partir do dia 30/11/2023, no valor total estimado de R$ 1.290,00 (Um mil, duzentos e noventa reais)

Daniel Cegue Ap Gavião
Presidente do Conselho Escolar

Ji-Paraná RO

Protocolo 0044007092

Portaria nº 5534 de 01 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.440625/2021-25.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JURDINEIA DA GAMA**, matrícula **300026745**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 02/02/2008 *a* 31/01/2013 e 01/02/2013 *a* 31/01/2018 ,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029248945

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023

CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Teixeirão CNPJ: 00.670.384/0001-50

CONTRATADO: Wilson Rocha de Freitas

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar em atendimento as necessidades da EEEFM Altamir Billy Soares visando garantir a continuidade da oferta.

VALOR: R$ 2.156,43

PROCESSO: 0029.019222/2023-82

VIGÊNCIA: 30 dias

DATA DE ASSINATURA: 30/11/2023

ASSINAM:

Cristina Gomes Coimbra / Presidente do Conselho Escolar

Wilson Rocha de Freitas / Contratado

Protocolo 0044010143

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Major Guapindaia, inscrita no CNPJ: 05.789.045/0001-00, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.020923/2023-64, com a Empresa ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito doPNAE, no valor total estimado de R$ **3.878,44 (três mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** paraatender a escola Major Guapindaia.

Célio Leandro da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044009765

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Major Guapindaia, inscrita no CNPJ: 05.789.045/0001-00, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.020923/2023-64, com a Empresa M. DO S. BRAGA EIRELI ME, inscrita no CNPJ:21.921.760/0001-01 para

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar no âmbito doPNAE, no valor total estimado de **R$ 808,00 (oitocentos e oito reais).** paraatender a escola Major Guapindaia.

Célio Leandro da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044012904

Portaria nº 553 de 12 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.435659/2021-06.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDNA DE OLIVEIRA BARBA FREIRE**, matrícula 300026858, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de *03/05/2010 à 02/05/2015 e de 03/05/2015 à 01/05/2020***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023412767

Portaria nº 10353 de 30 de novembro de 2023

A Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura , vinculada ao CNPJ n. 26.310.954/0001-94, no uso das atribuições que lhe confere a portaria a Portaria nº 162.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras desta Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura, para realização pesquisa de preço referente ao Programa de Alimentação Escolar PNAE e PEALE .

Art. 2º Designar as servidoras a seguir:

Deborah Leiliany Alves Gonçalves******463
Raquel dos Santos Barbosa Barros ******488

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor data retroativa a 01 de Novembro 2023.

Rolim de Moura, 29 , Novembro de 2023.

RITA DE CASSIA SOUZA CABRAL DEGAM
PRESIDENTE

Protocolo 0043995791

Portaria nº 14144 de 02 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.531375/2021-31.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOSE AMADEU DE LIMA, matrícula 300026871, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º, 3º e 4º quinquênios de 03/07/2003 a 03/07/2008, 04/07/2008 a 04/07/2013 *e* 05/07/2013 a 05/07/2018*,* respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034121253

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)
(MP nº 1.167 de 31/03/2023)

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Migrantes, CNPJ nº. 84.727.718/0001-74, neste representado pela presidente, asenhora Fátima Garcia da Silva,em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1345/GAB/SEDUC, publicada no DOE nº 1753, de 14 de junho de 2011, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação da **EEEFM MIGRANTES, AQUISIÇÃO***MATERIAL ELÉTRICO*com base no art. 24, II da Lei de Licitações. Sendo declarada vencedora, a empresa: **CATANEO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDACNPJ 15.883.291/0001-80 no valor total de R$ 1.775,39(mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos).**

Ariquemes, 30 de novembro2023.

Fátima Garcia da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044013067

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)
(MP nº 1.167 de 31/03/2023)

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Migrantes, CNPJ nº. 84.727.718/0001-74, neste representado pela presidente, asenhora Fátima Garcia da Silva,em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1345/GAB/SEDUC, publicada no DOE nº 1753, de 14 de junho de 2011, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação da **EEEFM MIGRANTES, AQUISIÇÃO***MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS* com base no art. 24, II da Lei de Licitações. Sendo declarada vencedora, a empresa: **CATANEO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDACNPJ 15.883.291/0001-80 no valor total de R$ 1.005,99 (mil e cinco reais e noventa e nove centavos).**

Ariquemes, 30 de novembro2023.

Fátima Garcia da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044013518

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Major Guapindaia, inscrita no CNPJ: 05.789.045/0001-00, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.020923/2023-64, com a EmpresaALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 no âmbito doPEALE COMPLEMENTAÇÃOno valor total estimado de **R$ 6.414,84 (seis mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)** paraatender a escola Major Guapindaia.

Célio Leandro da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044013272

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **ASEEPNUUP EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA, EIEEFM CAPITÃO CARDOSO, EIEEFM PICHUVY CINTA LARGA,** CNPJ n. 03.508.155/0001-21 Unidade Executora ASEEPNUUP de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria n°. 7277/2022/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 19 de julho de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Nilton Araujo da Silva 36558486172**, inscrita** sob o **CNPJ: 11.773.905/0001-10**, para fornecer ao CONSELHO ESCOLAR ASEEPNUUP **-** EIEEFM Sertanista Benedito Brigido da Silva, EIEEFM Capitão

Cardoso, EIEEFM Pichuvy Cinta Larga, Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, a partir de 30/11/2023, no valor total estimado de **R$ 991,00 (novecentos e noventa e um reais).**
Espigão do Oeste, data e hora do sistema.

GEISEN CABRAL DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043908350

EXTRATO
E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2ª PARCELA/PROAFI REGULAR/2023.
PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES DA **E.E.E.F.M BENEDITO LAURINDO GONÇALVES** E CONTRATADAAEMPRESAC. A. S. BALEEIRO, CNPJ: **31.393.217/0001-32**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica, para fornecimento deMATERIAIS DE CONSUMO (Para MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS), no elemento de despesa 33.90.30.26, nas condições estabelecidas no Termo de Referência)
PARÁGRAFO ÚNICO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (Para MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS).
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
O valor do presente Contrato é de **R$ 1.000,00 (Um mil reais)** , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado ao contratado em uma parcela única, após constatada a regularidade na entrega dos materiais e Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá estar discriminada de acordo com a Autorização da contratação, devidamente certificada e aprovada pela COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO CONSELHO ESCOLAR BENEDTTO LAURINDO GONÇALVES.
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta)dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
ASSINA: KLEBSON MOURA RODRIGUES - Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalvesda EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves.

KLEBSON MOURA RODRIGUES
Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves
Parecis/RO

Protocolo 0044006057

EXTRATO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO PEDRO

CONTRATADA: C JJOB COMÉCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

CLÁUSULA ALTERADA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2023 o reequilíbrio econômico e financeiro de preços realizado pela SUPEL/SIRP, relativo ao seguinte item e valor:

item 02, valor R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) que passa a ser de R$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos)

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

VALOR DO CONTRATO: R$ 902,56 (novecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos)

PROCESSO: 0029.019104/2023-74

VIGÊNCIA: 23/12/2023

JI-PARANÁ/RO., 29/11/2023

ASSINAM:

VERA LÚCIA DA COSTA ROCHA / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSÉ JOB / Contratada

Protocolo 0043988871

ERRATA

O conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio ESTUDO E TRABALHO, por meio do Presidente, no uso de suas atribuições, comunica as seguintes erratas do EXTRATO (0043945368) , processo nº (0029.007539/2023-76), o qual tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios para a oferta de merenda escolar ao alunado da unidade executora ESCOLA ESTUDO E TRABALHO:
Onde se lê:
VALOR: R$ **3.280,78 (três mil, duzentos e oitenta reais e setenta e oito centavos)**
Leia-se:
VALOR: R$ 3.673,66 (Três mil, seiscentos e reais e setenta e sete centavos)
Registre-se e publique-se.
Hudson Góes Caetano
Presidente do CEEEFM Estudo e Trabalho

Protocolo 0044008345

Portaria nº 10181 de 22 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.046523/2023-89,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% **(Trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ELEN CARINE PEREIRA CAMPOS , matricula n******146 ,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM MOACYR CARAMELLO/EXTENSÃO NOVO PLANO,** em **CHUPINGUAIA/DISTRITO NOVO PLANO** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 13/02/2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n.8144 de 09 outubro 2023

Protocolo 0043772962

ERRATA

O conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio ESTUDO E TRABALHO, por meio do Presidente, no uso de suas atribuições, comunica as seguintes erratas do EXTRATO (0042703061), processo nº (0029.007539/2023-76), o qual tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios para a oferta de merenda escolar ao alunado da unidade executora ESCOLA ESTUDO E TRABALHO:
Onde se lê:
VALOR: R$ 3.955,77 (Três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos)
Leia-se:
VALOR: R$ 3.955,76 (Três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos)
Registre-se e publique-se.
Hudson Góes Caetano
Presidente do CEEEFM Estudo e Trabalho

Protocolo 0043392293

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

A Presidente do Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. CASA DE DAVI, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036400715) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.011668/2023-69, com a Empresa:M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do **PEALE**, no valor total estimado de **R$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais)**, para atender a escola Casa de Davi.

Marcia Aparecida Amorim

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044015712

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. CASA DE DAVI, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036400715) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.011668/2023-69, com a Empresa:**ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de **R$ 2.171,44 (dois mil cento e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, para atender a escola Casa de Davi.

Marcia Aparecida Amorim

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044015737

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. CASA DE DAVI, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036400715) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.011668/2023-69, com a Empresa: M. DO S. BRAGA EIRELI ME, inscrita no CNPJ:21.921.760/0001-01, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de **R$ 1.192,80 (um mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos)**, para atender a escola Casa de Davi.

Marcia Aparecida Amorim

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044015762

EXTRATO

E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2ª PARCELA/PROAFI REGULAR/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES DA **E.E.E.F.M BENEDITO LAURINDO GONÇALVES** E CONTRATADAAEMPRESAPATRÍCIA LUIZ DA COSTA GONÇALO, CNPJ: 40.626.196/0001-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica, para fornecimento deMATERIAIS DE CONSUMO (GÁS ENGARRAFADO - RECARGA DE EXTINTOR), no elemento de despesa 33.90.30.04, nas condições estabelecidas no Termo de Referência)

PARÁGRAFO ÚNICO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÁS ENGARRAFADO - RECARGA DE EXTINTOR).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

O valor do presente Contrato é de **R$760,00(Setecentos e sessenta reais)** , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado ao contratado em uma parcela única, após constatada a regularidade na entrega dos materiais e Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá estar discriminada de acordo com a Autorização da contratação, devidamente certificada e aprovada pela COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÔES DO CONSELHO ESCOLAR BENEDTTO LAURINDO GONÇALVES.
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta)dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
ASSINA: KLEBSON MOURA RODRIGUES - Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalvesda EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves.

KLEBSON MOURA RODRIGUES
Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves
Parecis/RO

Protocolo 0044015928

Portaria de férias nº 9980 de 30 de novembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA JUDITE DE ALMEIDA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******166, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(03/01/2024 a 12/01/2024) e (13/01/2024 a 22/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/01/2024 a 12/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/01/2024 a 26/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/11/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC18323

EXTRATO
Nº DO CONTRATO: 001/2023
Processo Administrativo: 0029.020125/2023-32
Modalidade: Dispensa de Licitação - Conselho Cel. Jorge Teixeira de Oliveira da EEEFM Felipe Camarão de São Felipe d´Oeste /Ro
Objeto : Prestação de Serviço de Manutençãode Ar Condicionado
Valor: **R$ 5.200,00(cinco mile duzentos reais).**
Função Programática: 12.368.2125.239301
Fonte de Recurso: 1.500.0.01001
Elemento despesa: 39.13 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (manutenção e conservação de ar condicionado).
Signatários: pelo Contratante Conselho Cel. Jorge Teixeira de Oliveira da EEEFM Felipe Camarão ,de São Felipe d´Oeste /Ro Cnpj.01.219.434/0001-40Contratada Eletrotec Climatização Eireli Cnpj: 29.478.522/0001-85.

São Felipe d´Oeste /Ro, 30 de janeiro de 2023.

Deivid Ronier Pauli
Presidente do Conselho

Protocolo 0043079768

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

AVISO

O presidente da Comissão de Compras do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR,** localizado a Avenida Principal nº 540, bairro Centro, torna pública para conhecimento dos interessados, que será realizada a contratação via dispensa de licitação (0043978286) do tipo menor preço por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, e as clausulas e condições do Ato Convocatório, tendo por finalidadea seleção de propostas mais vantajosas, cujo objetivo é **a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar conforme nova Resolução do CD/ FNDE nº 06/2020,**no valor de aproximadamente R$ **12.220,00** (Doze mil, duzentos e vinte reais), referente ao saldo PNAE do exercício de 2023, para atender a clientela estudantil do Ensino Fundamental e Médio .

O termo de referência com as especificações de itens e quantitativos encontram-se disponíveis na sala da Presidente do Conselho Escolar, desta unidade escolar, no horário das 7:30 às 13:30 horas e disponível no diário oficial do estado, e neste ato de execução via processo nº 0029.026945/2023-38.

IOLANDA PEREIRA MENEZES
Presidente da Comissão de Compras
ADENILSON GERALDO PAULINO
Membro da Comissão de Compras
JACIARA SAMA DE AGUIAR MARÇAL
Membro da Comissão de Compras

Protocolo 0044018446

EXTRATO
Nº DO CONTRATO: 002/2023

Processo Administrativo: 0029.020125/2023-32
Modalidade: Dispensa de Licitação - Conselho Cel. Jorge Teixeira de Oliveira da EEEFM Felipe Camarão de São Felipe d´Oeste /Ro
Objeto : Aquisição de 37 recargas de gás 13 kg
Valor: **R$ 5.161,50(cinco mil cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos).**
Função Programática: 12.368.2125.2393
Fonte de Recurso: 1.500.0.01001
Elemento despesa: 33.90.30.04 - Material de consumo - Recarga de gás 13 kg.
Signatários: pelo Contratante Conselho Cel. Jorge Teixeira de Oliveira da EEEFM Felipe Camarão, de São Felipe d´Oeste /Ro Cnpj.01.219.434/0001-40Contratada:SupermercadoCom. de Alimentos Modelo . CNPJ: 27.104.079/0001-57.

São Felipe d´Oeste /Ro, 06 de abril de 2023.

Deivid Ronier Pauli
Presidente do Conselho

Protocolo 0043079238

EXTRATO
Nº DO CONTRATO: 003/2023

Processo Administrativo: 0029.020125/2023-32
Modalidade: Dispensa de Licitação - Conselho Cel. Jorge Teixeira de Oliveira da EEEFM Felipe Camarão de São Felipe d´Oeste /Ro
Objeto : Prestação de Serviço e Manutenção de Rede Elétrica
Valor: **R$ 3.000,00(três mil reais).**
Função Programática: 12.368.2125.239301
Fonte de Recurso: 1.500.0.01001
Elemento despesa: 36.07 - Serviços de Terceiro Pessoafísica (manutenção e conservação de Bens móveis).
Signatários: pelo Contratante Conselho Cel. Jorge Teixeira de Oliveira da EEEFM Felipe Camarão ,de São Felipe d´Oeste /Ro Cnpj.01.219.434/0001-40Contratado Éder Pauli de Moraes Cpf: 623***244.702-**.

São Felipe d´Oeste /Ro, 02 de junho de 2023.

Deivid Ronier Pauli
Presidente do Conselho

Protocolo 0043080856

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

EXTRATO
Nº DO CONTRATO: 004/2023

Processo Administrativo: 0029.020125/2023-32
Modalidade: Dispensa de Licitação - Conselho Cel. Jorge Teixeira de Oliveira da EEEFM Felipe Camarão de São Felipe d´Oeste /Ro
Objeto : Prestação de Serviço de Dedetização das Dependências Escolar
Valor: **R$ 1.700,00(mil e setecentos reais).**
Função Programática: 12.368.2125.239301
Fonte de Recurso: 1.500.0.01001
Elemento despesa: 39.12 - Serviços de Terceiro PessoaJurídica (Manutenção e Conservação de Bens Móveis).
Signatários: pelo Contratante Conselho Cel. Jorge Teixeira de Oliveira da EEEFM Felipe Camarão ,de São Felipe d´Oeste /Ro Cnpj.01.219.434/0001-40Contratado Nortão Prestadora deServiço Cnpj:04.879.902/0001-09.

São Felipe d´Oeste /Ro, 05 de junho de 2023.

Deivid Ronier Pauli
Presidente do Conselho

Protocolo 0043082622

EXTRATO
Nº DO CONTRATO: 005/2023

Processo Administrativo: 0029.020125/2023-32
Modalidade: Dispensa de Licitação - Conselho Cel. Jorge Teixeira de Oliveira da EEEFM Felipe Camarão de São Felipe d´Oeste /Ro
Objeto : Prestação de Serviço de Confecção de Banner
Valor: **R$ 640,00(seiscentos e quarenta reais).**
Função Programática: 12.368.2125.239301
Fonte de Recurso: 1.500.0.01001
Elemento despesa: 39-24 Serviços de Terceiro PessoaJurídica (confecção de Banner).
Signatários: pelo Contratante Conselho Cel. Jorge Teixeira de Oliveira da EEEFM Felipe Camarão ,de São Felipe d´Oeste /Ro Cnpj.01.219.434/0001-40Contratada Arroba AtesComunicação Visual Ltda- MeCnpj:11.903.434/0001-18.

São Felipe d´Oeste /Ro, 14 de junho de 2023.

Deivid Ronier Pauli
Presidente do Conselho

Protocolo 0043084495

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0013.000816/2023-99

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, foi objeto de análise, por meio do Parecer Nº 194/2023/FUNCER-CI(0043906296), manifestando que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014.

Portanto, HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ,LUCIVALDO INÁCIO SANTOS, PAULO JOSÉ ROMAN, RAFAELLA BLENDA PAIÃO LOPES CAMPOS e LINCOLN JAIME ESTOLANO DE ANDRADE com base no Parecer Nº 194/2023/FUNCER-CI(0043906296), que foi fundamentado na Autorização Oficio ID (0043629726), Formulário de Viagem (0043531138) e Solicitação de Diárias (0043527512) . Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica para providências quanto à baixa total da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho RO, 30 de Novembro de 2023.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0044010902

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

EDITAL Nº 10/2023/IDEP-GEDE

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo 0048.001176/2023-37, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na **Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019**, torna público a **Homologação do Resultado Final, com a lista geral de candidatos credenciados** do Processo Seletivo Simplificado para **contratação de Professor-Instrutor da Educação Profissional em caráter eventual,** para atender, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, mediante as condições especiais estabelecidas no Edital nº Edital nº 2/2023/IDEP-GEDE.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

LOCALIDADE: PORTO VELHO
CURSO: AUTO CAD BÁSICO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	CATIELE ALMEIDA MENDES	83
2.	ALEX GOMES PEREIRA	80
3.	CARINA GIOVANA CIPRIANO CARVALHO	74
4.	FRANCISCO JOSÉ FERNANDES ARRUDA	73
5.	VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	73
6.	CARLOS DE SOUZA LIMA	68
7.	ROSEMILSON DE BARROS RIBEIRO	68
8.	SAMUEL FERREIRA DE SOUZA	66
9.	JOCILEILA LIMA SANTOS	63
10.	ANDRE RICARDO OLIVEIRA MARQUES	62
11.	FELIPE DOS SANTOS SILVA	61
12.	WESLON BRITO REIS	60
13.	THIAGO ALFREDO NICOLAU	55
14.	FABIO DUTRA OLIVEIRA	53
15.	LAURO GUSTAVO MOREIRA ARAUJO	53
16.	CLAUDEMIR DA SILVA FERREIRA	46
17.	FLÁVIA BENTES DA SILVA	46
18.	HUDERLANE MOTA DE SOUZA	43
19.	RAISA NASCIMENTO NUNES	42
20.	ALESSANDRA DE JESUS TELES	41
21.	MATHEUS VINICIOS ARRUDA CRUZ	41
22.	TAINÁ CRISTINA BORGES DE LIMA	40
23.	MAX YURI LAMARÃO DA SILVA	40
24.	FRANE BASQUES CASTELO BRANCO	36
25.	RIAN LIMA SILVA	36
26.	RAFAEL DOS ANJOS MAIA	34
27.	WELLINTON DE PINHO ALVES	33

LOCALIDADE: PORTO VELHO
CURSO: AUTO CAD AVANÇADO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

1.	ALEX GOMES PEREIRA	80
2.	VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	73
3.	CARLOS DE SOUZA LIMA	68
4.	ROSEMILSON DE BARROS RIBEIRO	68
5.	FABIO DUTRA OLIVEIRA	53
6.	HUDERLANE MOTA DE SOUZA	43
7.	ALESSANDRA DE JESUS TELES	41
8.	RIAN LIMA SILVA	36
9.	WELLINTON DE PINHO ALVES	33

LOCALIDADE: PORTO VELHO
CURSO: COREL DRAW BÁSICO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	ANTONIO DELZUMIR PESSOA DA SILVA	84
2.	DIEGO SOUSA NOGUEIRA	75
3.	CARLOS DE SOUZA LIMA	68
4.	ROSEMILSON DE BARROS RIBEIRO	68
5.	ANDRE RICARDO OLIVEIRA MARQUES	62
6.	JOSAFÁ JOSE RODRIGUES DA SILVA	40
7.	MÁRCIO MARQUES DIAS	39
8.	FAGNER SOARES SARAIVA	35
9.	WELLINTON DE PINHO ALVES	33

LOCALIDADE: PORTO VELHO
CURSO: REVIT ARCHITECTURE BÁSICO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	ALEX GOMES PEREIRA	80
2.	VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	73
3.	IGOR DE SOUZA MARTINS	70
4.	CARLOS DE SOUZA LIMA	68
5.	FABIANA CORREIA DE LIMA FREITAS	62
6.	FELIPE DOS SANTOS SILVA	61
7.	DIEGO EDUARDO DE MOURA	56
8.	LAURO GUSTAVO MOREIRA ARAUJO	53
9.	ADRIANO LOPES GEBER	39
10.	JULLYANE SOUSA DOS SANTOS BOTELHO	39
11.	VITÓRIA CRISTHINE FREITAS DA SILVA	36

LOCALIDADE: PORTO VELHO
CURSO: MECÂNICO DE MOTOCICLETAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	DANIEL DA SILVA MOURA	72
2.	JACKSON SANTOS DE ABREU	64
3.	PAULO HENRIQUE ALMEIDA MENDES	57
4.	FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	54

LOCALIDADE: ARIQUEMES
CURSO: OPERADOR DE COMPUTADOR (INFORMÁTICA BÁSICA)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	ALESSANDRO DE SOUZA REIS	82

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

2.	HÉVERTON DO NASCIMENTO PEREIRA	57
3.	DANIELLE SOARES DOS SANTOS CARDOSO	47
4.	CLAUDEMIR DA SILVA FERREIRA	46
5.	WANDERSON SOARES DOS SANTOS	25
6.	WALLISON SOARES RESENDE	23

LOCALIDADE: PORTO VELHO
CURSO: OPERADOR DE COMPUTADOR (INFORMÁTICA BÁSICA)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	FRANCISCO JOSÉ FERNANDES ARRUDA	73
2.	ADISLAN FERNANDES SENA	73
3.	VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	73
4.	CARLOS DE SOUZA LIMA	68
5.	SAMUEL FERREIRA DE SOUZA	66
6.	AMANDA FERREIRA DA SILVA	64
7.	ANDRE RICARDO OLIVEIRA MARQUES	64
8.	ROUBERVAL CASTELO OLIVEIRA	62
9.	WAGNER ALVES DE SOUZA JUNIOR	61
10.	MATEUS RIBEIRO PEREIRA	60
11.	ROSEMILSON DE BARROS RIBEIRO	59
12.	HÉLIO DE ARAÚJO CARNEIRO	57
13.	GLABSON VIRGÍLIO GUEDES COUTINHO	52
14.	ESTELITA THIMOTEO CORRÊA DA SILVA	50
15.	CLAUDEMIR DA SILVA FERREIRA	46
16.	GABRIEL SANTOS DA SILVA	46
17.	MARCELO NUNES RODRIGUES	45
18.	SANDRO JÚNIOR LOURENÇO DO NASCIMENTO	45
19.	CLAUDIO ANTONIO RODRIGUES LEAL	43
20.	CLEVERSON FILGUEIRAS DE SOUZA	43
21.	HEVERTON VIEIRA COELHO	43
22.	FRANCELLY WALLACE TOMÉ	41
23.	MARCELO HENRIQUE SILVA DA MOTA	39
24.	RAYLA DE LIMA TAVARES	39
25.	BRENDA JULIA OLIVEIRA BENIGNO	36
26.	FABRICIO DA SILVA BARROS	36
27.	RIAN LIMA SILVA	36
28.	FERNANDA CRISTINA SOUZA DA SILVA	35
29.	ROBERTO MORAES DE MELLO	33
30.	WELLINTON DE PINHO ALVES	33
31.	RODRIGO GOMES MOURA	33
32.	ÂNGELO FERREIRA GUIMARÃES	31
33.	DIEGO HENRIQUE ALVES TEIXEIRA	31
34.	KHIM ROBERTO FREIRE DE OLIVEIRA	30
35.	UILIAN FELIPE COSTA	30
36.	VALDENICE DA SILVA NEVES DE SOUSA	30
37.	KAIQUE MATEUS PANTOJA DE FREITAS	30
38.	JANIELE CRISTINA DURAN MOREIRA	30
39.	EVANDERSON FEITOSA CHAVES	28

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

40.	LEONARDO XAVIER DA SILVA	25

LOCALIDADE: GUJARÁ-MIRIM
CURSO: OPERADOR DE COMPUTADOR (INFORMÁTICA BÁSICA)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	VANESSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA	57
2.	ALDAIR NERY COSTA	53
3.	CLAUDEMIR DA SILVA FERREIRA	46
4.	ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA	41
5.	PAULA SILVA AGUIAR	40
6.	ZAQUIEL CHAGAS DE SOUZA	35
7.	JOSÉ VITOR MOREIRA LIMA	26
8.	NICKI DANIEL GUARI TRIGO	23

LOCALIDADE: JI-PARANÁ
CURSO: OPERADOR DE COMPUTADOR (INFORMÁTICA BÁSICA)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	AGNALDO JOSE ONOFRE	59
2.	ELISAMA BARBOSA BARRO GEHRING	53
3.	CLAUDEMIR DA SILVA FERREIRA	46
4.	DIEGO DA COSTA GEHRING	43
5.	ANSELMO SILVA SPEROTO	43
6.	MAIKER HELMET MARIA DE OLIVEIRA	40
7.	LINERIA CARDOZO BOERER SANTOS	39
8.	JOSE WILQUEM DOS SANTOS MOURA	37
9.	WANDERLEY HONORIO DE MEDEIROS	36
10.	MÁRCIA DE SOUSA MELO FERREIRA	36
11.	AXYLL ANDRYLL RODRIGUES DE BRITO ARARA	33
12.	KÉVELIN NAYARA LOPES OLIVEIRA	30
13.	LUCAS DAL SANTOS MOTA	29

LOCALIDADE: CUJUBIM
CURSO: OPERADOR DE COMPUTADOR (INFORMÁTICA BÁSICA)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	GHEYSON SILVA DA COSTA	70
2.	ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA	56
3.	JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	54
4.	ANGÉLICA DE SOUZA SILVA	53
5.	CLAUDEMIR DA SILVA FERREIRA	46
6.	ELIS REGINA LIRA QUEIROZ	38
7.	JOABSON DA SILVA CRUZ	37

LOCALIDADE: CALAMA
CURSO: OPERADOR DE COMPUTADOR (INFORMÁTICA BÁSICA)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	CLAUDEMIR DA SILVA FERREIRA	46
2.	CLARA CRUZ PEREIRA	28

LOCALIDADE: DISTRITO DE EXTREMA
CURSO: OPERADOR DE COMPUTADOR (INFORMÁTICA BÁSICA)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO

1.	JOÃO AUGUSTO OLIVEIRA LACERDA	49
2.	CLAUDEMIR DA SILVA FERREIRA	46
3.	LAIDE CORREIA LIMA	31

LOCALIDADE: PORTO VELHO
CURSO: PHOTOSHOP BÁSICO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	DIEGO SOUSA NOGUEIRA	75
2.	CARLOS DE SOUZA LIMA	68
3.	ANDRE RICARDO OLIVEIRA MARQUES	64
4.	ROSEMILSON DE BARROS RIBEIRO	59
5.	MARCOS ANTONIO DE PAIVA	51
6.	SANDRO JÚNIOR LOURENÇO DO NASCIMENTO	45
7.	MIRIAN RODRIGUES PEDROSA	40
8.	THAÍS NAUARA DE OLIVEIRA LIMA	33

LOCALIDADE: PIMENTA BUENO
CURSO: APLICATIVOS INFORMATIZADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	RENATO DE OLIVEIRA	63
2.	MURILLO LUCAS APARECIDO SANTOS SANTANA	60
3.	TALITA COUTINHO DE SOUZA	54
4.	LUCIANA BATISTA DE ABREU	41
5.	LUCÍ MARIANE FRANCO MEDINA HELLMANN	40
6.	ELIZABETE ALVES DA SILVA	38
7.	CAIO CÉSAR SOUZA DE OLIVEIRA	31

LOCALIDADE: PORTO VELHO
CURSO: APLICATIVOS INFORMATIZADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	73
2.	CARLOS DE SOUZA LIMA	68
3.	AMANDA FERREIRA DA SILVA	64
4.	MATEUS RIBEIRO PEREIRA	60
5.	ROSEMILSON DE BARROS RIBEIRO	59
6.	HÉLIO DE ARAÚJO CARNEIRO	57
7.	SANDRO JÚNIOR LOURENÇO DO NASCIMENTO	45
8.	CLAUDIO ANTONIO RODRIGUES LEAL	43
9.	JANNEENE BRUM GUIMARÃES	41
10.	FABÍOLA ALMEIDA DA SILVA	33
11.	WELLINTON DE PINHO ALVES	33
12.	ÂNGELO FERREIRA GUIMARÃES	33
13.	ADOLFO MATEUS SOUZA DE CARVALHO	33

LOCALIDADE: VILHENA
CURSO: APLICATIVOS INFORMATIZADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	ALINE FELIPE DA SILVA	43
2.	MERAB RAMOS DA CONCEIÇÃO	36
3.	ALECSANDRO QUEIROZ FRANÇA	26

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

LOCALIDADE: PORTO VELHO
CURSO: DESENVOLVEDOR DE JOGOS ELETRÔNICOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	AMANDA FERREIRA DA SILVA	77
2.	DIEGO SOUSA NOGUEIRA	75
3.	CARLOS DE SOUZA LIMA	68
4.	ROSEMILSON DE BARROS RIBEIRO	59
5.	SANDRO JÚNIOR LOURENÇO DO NASCIMENTO	45
6.	ÂNGELO FERREIRA GUIMARÃES	31

LOCALIDADE: PORTO VELHO
CURSO: LÓGICA DA PROGRAMAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	AMANDA FERREIRA DA SILVA	77
2.	CARLOS DE SOUZA LIMA	76
3.	FRANCISCO JOSÉ FERNANDES ARRUDA	73
4.	ADISLAN FERNANDES SENA	73
5.	SAMUEL FERREIRA DE SOUZA	66
6.	ANDRE RICARDO OLIVEIRA MARQUES	64
7.	WAGNER ALVES DE SOUZA JUNIOR	61
8.	UMBERTO GONÇALVES RIBEIRO	60
9.	ANDERSON DE OLIVEIRA SEIXAS	60
10.	ROSEMILSON DE BARROS RIBEIRO	59
11.	IGOR ESMITE BARROSO DE CARVALHO	54
12.	SANDRO JÚNIOR LOURENÇO DO NASCIMENTO	45
13.	CLAUDIO ANTONIO RODRIGUES LEAL	43
14.	ELISEU CONDE SHOCKNESS	43
15.	GEANE FERREIRA PEREIRA	36
16.	WELLINTON DE PINHO ALVES	33
17.	ÂNGELO FERREIRA GUIMARÃES	31

LOCALIDADE: PORTO VELHO
CURSO: ASSISTENTE DE VENDAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	ADEMAR BATISTA NETO	89
2.	REGIANE APONTES MACEDO	87
3.	JOSEMIR NASCIMENTO SOUZA	79
4.	HÉLIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	75
5.	CLEITON RIOS MOREIRA	74
6.	JAILENE SANTOS DA COSTA	74
7.	RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS	73
8.	CARLOS DE SOUZA LIMA	70
9.	VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	70
10.	WESLONE BRITO REIS	70
11.	JOSIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	69
12.	LEANDRO LUIZ BENEDIX RODRIGUES	69
13.	ESTELITA THIMÓTEO CORRÊA DA SILVA	67
14.	FABÍOLA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS	67
15.	RAFAEL TURATTI SIQUEIRA	65

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

16.	ANA MARIA ALVES DA SILVA	63
17.	ELENILSON VIEIRA FEITOSA	63
18.	MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUÇAS	63
19.	MARIVAL FURTADO VIEIRA JUNIOR	63
20.	MARIA MYCHELLYNE CRISTINA DE SOUSA AYRES	61
21.	NAGMA DIAS DE SOUZA SANTOS	61
22.	RENATA DA SILVA CONCEIÇÃO	59
23.	GIOSSEPPE GARIBALDE DA SILVA RUSSO	56
24.	ÂNDERSON PEREIRA ROCHA	53
25.	KAREM DATO DA SILVA PINTO	53
26.	MÁRCIA DE FREITAS OLIVEIRA MOSCHETTA	53
27.	MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	53
28.	MARILEIDE DE SOUZA FRANCO	51
29.	SAMARA JÚLIA FARIAS MIRANDA	51
30.	JECILEIA BATISTA BARBOSA	49
31.	RAIMUNDO NONATO SALES DA CUNHA	49
32.	MILTON BUENO JUNIOR	47
33.	FABIANA DÁMARIZ DOS SANTOS ORTIZ	46
34.	FABIELE NERY ARAÚJO	46
35.	MARIA DORIANA FERREIRA COLARES	45
36.	PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS	45
37.	ANA MARGARETH FREIRE EIRADO	43
38.	CARLOS AUGUSTO CARDOSO DOS SANTOS	43
39.	JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO DE FARIAS	43
40.	RAINA GOMES PANTOJA	43
41.	SANDI BARROS DE SOUSA	43
42.	RODRIGO GOMES MENEZES DA SILVA	40
43.	GIOVANNA DA COSTA STUANI	39
44.	HABGAIL SILVA MAGALHÃES DE ARAÚJO	39
45.	VERUSCHKA DE SÁ CURVELO	38
46.	SAENY TEIXEIRA	31

LOCALIDADE: DISTRITO DE EXTREMA
CURSO: ASSISTENTE DE VENDAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	ROSELI DOS SANTOS BARBOSA	43
2.	ANDRIELLE SOUZA VIANA	26

LOCALIDADE: JI-PARANÁ
CURSO: ASSISTENTE DE VENDAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	ELISAMA BARBOSA BARRO GEHRING	57
2.	CLERIANE VINHA DOS SANTOS	56
3.	ELAINE MARIA AFONSO	43
4.	JONATHAN PIRES BRITTO	40

LOCALIDADE: GUAJARÁ-MIRIM
CURSO: ASSISTENTE DE VENDAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	GIOSSEPPE GARIBALDE DA SILVA RUSSO	56

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

2.	MARCELA DE SOUZA GOMES	48
3.	KÁTIA DANIELLE COSTA MENDES	46
4.	KATIA KAROLINI AMARO EL ALAM	46

LOCALIDADE: VILHENA
CURSO: ASSISTENTE DE VENDAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	EDUARDO QUEOMA BISPO	77
2.	ALEXANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO	65
3.	CÍNTIA MISGREY DA SILVA	58
4.	NATALYA LATOCHESKI ALVES	54
5.	ANDRESSA CRISTINA TOMACHESKI DE SOUZA	40

LOCALIDADE: PORTO VELHO
CURSO: JARDINEIRO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	83
2.	VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	73
3.	FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	69
4.	BRUNO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	30

LOCALIDADE: PORTO VELHO
CURSO: HORTICULTOR ORGÂNICO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	RINALDO MUNIZ DE OLIVEIRA	84
2.	IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	83
3.	FRANCISCO PAIVA UCHÔA	67
4.	LEDILSON PEREIRA BENARROSH	62
5.	FABRICIO SALVIONI GALI	55
6.	ELIZE FRANCISCA MENDES DOS ANJOS	47
7.	LUCIANO PEDROSA DE VASCONCELOS	45
8.	JOSCIMEIRE CAMPOS DOS SANTOS	43
9.	ROBERTO DE SOUZA PINTO	43
10.	ARIANE GATO DIAS	39
11.	LARISSA SANTANA SANTOS	37
12.	RAIMUNDA PEREIRA DIAS	36
13.	BRUNO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	30
14.	RAIMUNDO BRAZ MOREIRA	30

LOCALIDADE: GUAJARÁ-MIRIM
CURSO: HORTICULTOR ORGÂNICO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	83

LOCALIDADE: MUTUM PARANÁ
CURSO: HORTICULTOR ORGÂNICO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	83
2.	LEDILSON PEREIRA BENARROSH	59

LOCALIDADE: CALAMA
CURSO: HORTICULTOR ORGÂNICO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	83
2.	LUCIOMAR MONTEIRO DA COSTA	51
3.	LEOMI DO CARMO CAMILO	39
4.	ELVIRA PINTO DE FRANÇA	23

LOCALIDADE: PORTO VELHO
CURSO: PRODUTOR DE OLERÍCULAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	83
2.	FRANCISCO PAIVA UCHÔA	64
3.	LEDILSON PEREIRA BENARROSH	62
4.	ELIZE FRANCISCA MENDES DOS ANJOS	47
5.	MAIARA OLIVEIRA TAVARES ABRAÃO	39

LOCALIDADE: GUAJARÁ-MIRIM
CURSO: PRODUTOR DE OLERÍCULAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	83

LOCALIDADE: MUTUM PARANÁ
CURSO: PRODUTOR DE OLERÍCULAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	83
2.	LEDILSON PEREIRA BENARROSH	42

LOCALIDADE: CALAMA
CURSO: PRODUTOR DE OLERÍCULAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	83
2.	LUCIOMAR MONTEIRO DA COSTA	51
3.	ELIZE FRANCISCA MENDES DOS ANJOS	47
4.	TATIANE MORAIS PINTO	40

LOCALIDADE: PORTO VELHO
CURSO: ARTESANATO EM: ORIGAMI (ARTE DA DOBRADURA; FLORES GIGANTES; BALÕES

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	ADRIANA FERNANDES FONSECA	56
2.	EUCILEIDE RODRIGUES LOPES	50
3.	MARIA EDUARDA DA SILVA FREIRE PEREIRA	40

LOCALIDADE: PORTO VELHO
CURSO: AGRICULTOR FAMILIAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	83
2.	FRANCISCO PAIVA UCHOA	64
3.	OZIAS DA CUNHA BELLO	61
4.	HÉLIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	60
5.	FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	59
6.	VANDERLANDIA TOMAZ DE SOUZA	58
7.	ÂNDERSON PEREIRA ROCHA	53
8.	MARILEIDE DE SOUZA FRANCO	48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

9.	MARCELO NUNES RODRIGUES	47
10.	ELIZE FRANCISCA MENDES DOS ANJOS	47
11.	MATEUS DOS SANTOS BRAGA	42
12.	JEANE BRANDÃO DA SILVA	40
13.	PAULO SERGIO SOUZA MATOS	40
14.	JOSCIMEIRE CAMPOS DOS SANTOS	39
15.	STEFANY SANTOS ALECRIM	39
16.	VINICIUS DE JESUS TELES	39
17.	HORTÊNCIA LOBATO ARISTIDES	33
18.	LUCIENE FERREIRA BELARMINO	31
19.	BRUNO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	30

Porto Velho, 30 de novembro de 2023.

SYLVANA VENTURA DA SILVA NUNES
Diretora Pedagógica do IDEP-RO
ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do IDEP-RO

Protocolo 0043930159

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 1412 de 10 de novembro de 2023

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1° de janeiro de 2023 - publicado no DOE de 31 de dezembro de 2022 Edição 251.

Considerando o Memorando Nº 516/2023/SEAS-GISP, 31 de outubro de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Guajará-Mirim, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria N° 928 de 20 de outubro de 2023, Id (0042814604). A concessão de diárias no período de 17 até 19/11/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Anderson Melo Tinôco da Silva	******002	Porto Velho
Jussara Marques Franco	******773	Porto Velho
Deniel Anthony Alves Bramini	******025	Porto Velho
Gabriele Souza Lima	******092	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Protocolo 0043412702

Portaria nº 1515 de 28 de novembro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando o solicitado no Memorando nº 382/2023/SEAS-COHAB id.0043731584 e ERRATA id.0043928398, dos autos de id.0026.004482/2023-83;

Considerando a Portaria de férias nº 1035 de 15 de agosto de 2023, id.0040880419;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2023**, da servidora **KENIA BEATRIZ HARGER**, ASSESSOR VI, CDS-06, matrícula nº******621, lotada na Coordenadoria Estadual da Política de Habitação - COHAB, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído anteriormente no período de **01/12/2023 à 15/12/2023,** no qual ficam transferidos para serem usufruídos da seguinte forma:

Conceder 15 dias de Férias, a contar de 26/12/2023, com término em 09/01/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0043936629

Portaria nº 1510 de 28 de novembro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando o solicitado no Memorando nº 88/2023/SEAS-CAS id.0043785530, dos autos de id.0026.006723/2023-29;

Considerando a Portaria de férias nº 6911 de 21 de novembro de 2022, id.0043922332;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2023,** da servidora **FABIANE APARECIDA PASSARINI, COORDENADOR**, CDS-14, matrícula nº******715, lotada na Coordenadoria Estadual de Assistência Social - CAS, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **12/12/2023 a 31/01/2023**, no qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Conceder 20 dias de Férias, a contar de 02/01/2024, com término em 21/01/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0043921950

Portaria nº 1519 de 29 de novembro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 89/2023/SEAS-CAS (0043785965), contido nos autos de n. 0026.006723/2023-29.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, no período de **02/01/2024 a 21/01/2024**, a servidora **NALEI DE CARVALHO SOBRINHO**, **GERENTE**, CDS-09, matrícula n. ******715**, para responder pela Coordenadoria Estadual de Política de Assistência Social - CAS , desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição a titular **FABIANE**

APARECIDA PASSARINI, COORDENADORA, CDS-14, matrícula n. ******715, considerando a remarcação do período de férias, conforme os termos da Portaria nº 1510 de 28 de novembro de 2023 (0043921950).

Art. 2° - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0043948829

Portaria nº 1520 de 29 de novembro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 81/2023/SEAS-GEP (0043910829), contido nos autos de n.0026.000081/2023-54.

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **04/12/2023 a 13/12/2023**, a servidora **JACQUELINE MONTENEGRO BOAVENTURA**, Assessor VII, CDS-07, matrícula n. ******026, para responder pela Gerência da Educação Permanente - GEP, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **GERDALVA ARAÚJO DE VASCONCELOS**, Gerente, CDS-09, matrícula ******447, considerando seu período de férias, conforme os termos da Portaria nº 6911, de 21 de novembro de 2022 (0043916696).

Publique-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0043953387

Portaria nº 1524 de 29 de novembro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando o contratonº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de compromisso de Estágio n. 52;

Considerando a Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e Decreto Estadual n° 27.159, de 12/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **ADMITIR**, pelo período de 13/11/2023 á 13/11/2024, o Estudante ALBERTO ÊNDREO ALMEIDA ORDONES, do Curso de PSICOLOGIA, para laborar nesta SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, como Estagiário Nível Superior.

Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio será equivalente ao disposto no Anexo Único, do Decreto Estadual n° 27.159, de 12/05/2022, e será pago mensalmente junto com o Auxílio Transporte.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0043972241

Portaria nº 1493 de 24 de novembro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição para realização do **5º Encontro dos Militares**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Mirins do Estado de Rondônia (5º EMM-2023):

1. ROSILENE **CRISTINA** MÓDULO, **2º TEN QOAPM**, RE ******507;

2. SANDRO ROBERTO LIMA **LESSA, 2º SGT QPPM**, RE ******325;

3. DEILSON **CÁSSIO** DELFINO SANTOS**, 3º SGT QPPM**, RE ******022;

4. ANA BEATRIZ OLIVEIRA COSTA, Assessora, ******995.

Art. 2º – Ficam designados como fiscais da prestação de serviços o TEN CEL QOPM CICERO **R**ODRIGUES DA **SILVA**, , RE ******552 e a servidora **JULIANA BRILHANTE LIMA**, Assessora, Matrícula Nº ******2-60

Art. 3º – Fica designado a servidora **JULIANA FERREIRA BISPO**, Assessora, Matrícula Nº ******035, como Gestora do Contrato.

Art. 4º - Em caso de ausência dos servidores supracitados, fica a respectiva chefia imediata responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 24 de novembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de novembro de 2023.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Protocolo 0043846221

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.005683/2023-06

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1523/2023/SEAS-CI (0043933971) e Certificado SEAS-GDS (0043937611), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras **Luana Nunes Oliveira Rocha Santos** e **Josiane Umbelino Quinto,** no valor total de **R$ 6.657,80 (seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0043938191

Portaria nº 1517 de 28 de novembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 560/2023/SEAS-GISP, 21 de novembro de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Monte Negro, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria N° 1293 dede 20 de outubro de 2023, Id (0043674116). A concessão de diárias no período de 02 até 03/12/2023..

Nome	Matrícula	Lotado
Anna Carla Barbosa da Silva	******212	Ariquemes

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0043938795

Portaria nº 1507 de 27 de novembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 562/2023/SEAS-GISP, 21 de novembro de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Monte Negro, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria N° 1293 de de 20 de outubro de 2023, Id (0043489990). A concessão de diárias no período de 01 até 03/12/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Tereza Janete Cordova Santos	******775	Porto Velho
Violeta Sales de Moraes	******932	Porto Velho
José Reginaldo Martins Barbosa	******058	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0043896216

Portaria nº 1504 de 27 de novembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 554/2023/SEAS-GISP, 21 de novembro de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Monte Negro, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria N° 1293 dede 20 de outubro de 2023, Id (0043498863). A concessão de diárias no período de 02 até 03/12/2023..

Nome	Matrícula	Lotado
Maria Aparecida Vieira Vilela	******214	Ariquemes
Luciane Rosa dos Santos	******291	Ariquemes

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0043892579

Portaria nº 1514 de 28 de novembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 550/2023/SEAS-GISP, 21 de novembro de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Monte Negro, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria N° 1293 de 20 de outubro de 2023, Id (0043587947). A concessão de diárias no período de 01 até 03/12/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Gisele Dias Betucci	******413	Porto Velho
Willian Fernandes Moraes de Souza	******632	Porto Velho
Aclécia Suely Paz Gomes Lisboa	******075	Porto Velho
Carlos Eugênio Sousa Silva Júnior	******895	Porto Velho
Sérgio Ferreira Pereira	******519	Porto Velho
Rafael Mendes Soares	******462	Porto Velho
Adrielly Lorrayne Cuellar da Silva	******621	Porto Velho
Fabrício Brito dos Santos	******601	Porto Velho
Raimundo Nonato Alves de Oliveira	******230	Porto Velho
Ericson Cerqueira Soares	******170	Porto Velho
Eliane Almeida de Aguiar	******097	Porto Velho
Flávia Queiróz	******581	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0043936312

Portaria nº 1518 de 28 de novembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 542/2023/SEAS-GISP, 21 de novembro de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Monte Negro, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria N° 1293 dede 20 de outubro de 2023, Id (0043587947). A concessão de diárias no período de 01 até 03/12/2023..

Nome	Matrícula	Lotado
Flávio Sena Alves Beserra Neto	******229	Porto Velho
Amanda Rios Cruz	******010	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0043939379

Portaria nº 1516 de 28 de novembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021. Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08/04/2022;

Considerando Despacho da PGE-SEAS (id.0041444375), 05 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado à Prefeitura de Alto Alegre dos Parecis, no ano 2017, conforme o Termo de Convênio n° 017/PGE-2016.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
340.001.314	13561	Chevrolet Onix 1.0 mt Joy, ano 2016/2017, cor branca	OHV - 7225	01105722810	9BGKL48U0HB141322	R$ 40.589,00	R$ 35.312,56

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

Art. 3°- Considerando o Artigo anterior, a Associação terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4°- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0043938651

Portaria nº 1527 de 29 de novembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021. Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08/04/2022;

Considerando Despacho da PGE-SEAS (id.0041444375), 05 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Realizar a doação definitiva e gratuita dos bens listada abaixo, repassado à Associação dos Aposentados, Pensionistas, Idosos e Portadores de Deficiência de Cacoal - AAPC, no ano 2017, por meio do Termo de Convênio n° 465/PGE - 2017.

Tombo e-Estado	Tombo SEAS	Descrição do bem	Valor Aquisição	Valor Contábil Líquido
340001352	16013	Fogão industrial cristal 06 bocas a 40x40	R$ 2.933,99	R$ 2.361,99
340001354	16014	Forno refratário gás progas 900kg	R$ 2.219,63	R$ 2.219,63
340001355	16015	Geladeira eletrolux dg 462 lts branca	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
340001356	16016	Liquidificador industrial 4l metivsa	R$ 890,52	R$ 717,10
-	RELAC.	Assadeira retangular arary 38x26x60	R$ 41,80	R$ 41,80
-	RELAC.	Assadeira retangular arary 38x26x60	R$ 41,80	R$ 41,80
-	RELAC.	Assadeira retangular arary 44x29x64	R$ 43,91	R$ 43,91
-	RELAC.	Assadeira retangular arary 44x29x64	R$ 43,91	R$ 43,91
-	RELAC.	Caçarola n° 45 33,8 lits	R$ 263,91	R$ 263,91
-	RELAC.	Caçarola n° 45 33,8 lits	R$ 263,91	R$ 263,91
-	RELAC.	Caçarola n° 50 47,8 lits	R$ 378,31	R$ 378,31
-	RELAC.	Caçarola n° 50 47,8 lits	R$ 378,31	R$ 378,31

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Entidade, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3°- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4°- A doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0043981836

Portaria nº 1529 de 29 de novembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021. Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08/04/2022;

Considerando Despacho da PGE-SEAS (id.0041444375), 05 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Realizar a doação definitiva e gratuita dos bens listada abaixo, repassado à Prefeitura Municipal de Presidente Médici, no ano 2016, por meio do Termo de Convênio n° 106/PGE - 2016.

Tombo e-Estado	Tombo SEAS	Descrição do bem	Valor Aquisição	Valor Contábil Líquido
-	16012	Parque Infantil (playground)	R$ 48.350,00	R$ 48.350,00
-	RELAC.	Escada fixa c/ sete degraus	R$ 148,00	R$ 148,00
-	RELAC.	Túnel em plástico	R$ 273,20	R$ 273,20

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Entidade, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3°- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4°- A doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0043983988

Portaria nº 1521 de 29 de novembro de 2023

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação da Secretaria do Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº ***.***.621, para atuar como Gestor de Parceria do Processo nº 0005.004429/2023-21, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Comunidade Antidrogas de Cerejeiras - CADCER, atentando-se ao art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 8º do Decreto Estadual n. 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 29 de novembro de 2023.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e OD - SEAS

Protocolo 0043959706

AVISO

DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 530/2023/AMGESP - AL

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto n° 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013 e Decreto nº 24.082, que altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 18.340, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público aos interessados que **ADERIU** à **Ata de Registro de Preços nº**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

530/2023 - AMGESP - AL, oriunda do Pregão Eletrônico n° **11.125/2023 - AMGESP - AL (0043303703)**, cujo objeto é aAQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (mesa), para atender a alteração de layout da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, conforme condições e exigências estabelecidas na referida Ata, em favor da Empresa**FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 08.368.875/0001-52,** no valor total de **R$ 114.809,00 (cento e quatorze mil oitocentos e nove reais).** Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0043652486

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 1163 de 23 de novembro de 2023

Reconhecer o pagamento retroativo acerca da Progressão Funcional por merecimento desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o pagamento de retroativo acerca de Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – O pagamento do retroativo da Progressão Funcional por Merecimento será realizado na forma do anexo I desta portaria, com base no reenquadramento de todos os servidores após a efetivação da LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Janeiro de 2018 a Janeiro 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/Nível Anterior	Classe/Nível Subsequente	Efeito Financeiro
******013	PEDRO VASCONCELOS CORRÊA	PSICÓLOGO	05/01/2018	CI-I	CI-II	05/01/2021

Porto Velho, 23 de novembro de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0043787835

Portaria nº 1171 de 28 de novembro de 2023

Conceder Progressão Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão de Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Progressão de Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base no capitulo VI, da LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período:**Fevereiro de 2021 a Fevereiro de 2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Adquirido	Efeito Financeiro
******698	JOÃO SILVA FELIZARDO	Técnico de Enfermagem	27/02/2012	C2-II	C2-III	27/02/2023

Porto Velho, 28 de novembro de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0043931768

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO
E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO

PROCESSO Nº 0025.004362/2023-96

Pelo presente instrumento, considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64, Decreto Estadual n° 26.484, de 28 de outubro de 2021 e cumprimento ao estabelecido nos dispositivos legais, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, **RECONHECE** a dívida de despesa sem o prévio emepnho, **HOMOLOGA e AUTORIZA** o pagamento da Despesa referente a devolução do saldo remanescente do convênio nº 245/DPCN/2020 – Transfere gov nº 903359/2020, celebrado entre o Ministério da Defesa, por intermédio do Departamento do Programa Calha Norte, e o Estado de Rondônia/RO. O objeto do convênio em questão refere-se à aquisição de escavadeira hidráulica para atender a agricultura familiar no Estado de Rondônia , conforme documentos e anexos para cobrir as despesas DEMONSTRATIVO DE DÉBITO (Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80) (De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU-Plenário e o Acórdão 1603/2011-Plenário com alterações do Acórdão 1247/2012-Plenário) (ID. 0043735192).

EMPRESA/CNPJ	DEMONSTRATIVO DE DÉBITO	DADOS PARA EMPENHO	DADOS GRU	VALOR A RECONHECER
Ministério da Defesa CNPJ: 03.277.610/0001-25	Anexo (ID. 0043735192)	Ministério da Defesa CNPJ: 03.277.610/0001-25 Convênio nº 903359/20 Fonte: 1500 Natureza da Despesa: 4.4.90.93	Código de Recolhimento 98822-7 UG 110594 - Gestão 00001 - Referência: 903359.	**R$ 106.567,14**
		VALOR TOTAL		**R$ 106.567,14**

A despesa referente ao Demonstrativo da Dívida exposta na tabela acima trata-se de reconhecimento de dívida (PARCIAL), conforme Justificativa de reconhecimento de dívida de despesa sem prévio empenho (0043736018), Autorizo SEAGRI-GAB (0043790372) e Despacho SEAGRI- (0043815190).

Determino ainda que seja instaurado procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade.

Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura/SEAGRI
Governo do Estado de Rondônia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Protocolo 0043996735

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 1061 de 29 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o servidor **SERGIO MINORU KOGA,** Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula ******167,** para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal deJi-Paraná, no período de **26/12/2023 a 29/12/2023** (Recesso natalino) e de **04/12/2023 a 23/12/2023** (Férias)**,** em substituição ao titular **PETERSON PIOVEZAN BARBOSA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula ******521,** considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares**04/12/2023 a 23/12/2023**;

b) Recesso natalino **26/12/2023 a 29/12/2023;**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0043960601

Portaria nº 1062 de 29 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 116, VII, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **HEDYCASSIO CASSIANO**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula: ******569, **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA** junto ao Sindicato dos Servidores Públicos de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - SINDSID, eleito Secretário Geral, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, a partir de 1º de dezembro de 2023 a 05 de agosto de 2025.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0043967298

Portaria nº 1063 de 29 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

Considerando a solicitação de cancelamento de registro (0043668743), datado em 20/11/2023, do estabelecimento **SIE 051** - Apis Mel, devido encerramento das atividades junto a Agência IDARON, no Serviço de Inspeção Estadual - SIE.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CANCELAR**, o registro no Serviço de Inspeção Estadual – SIE, do estabelecimento **Apis Mel- SIE 051**, CPF: ***.755.419-**, localizado no travessão da linha 160 norte com linha 156 norte, Km 02, Lote 03-B1, Gleba 01, município de Novo Horizonte/RO.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publica-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0043968705

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Portaria nº 1064 de 29 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do processo 0015.015455/2023-65;

RESOLVE:

Art. 1° **LOTAR** a contar de 28 de novembro de 2023, a servidora **THAUANE GONCALVES ZOTTELE**, Médico Veterinário Emergencial, matrícula n. ******634, para exercer suas atividades na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova Dimensão.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a contar da publicação, com efeitos retroativos de 28 de novembro de 2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0043972748

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 494 de 29 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto n. 22.768 de 19 de abril de 2018, que altera dispositivos do Decreto n. 21.917, de 22 de maio de 2017, que “Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências".

Considerando Memorando 204 (0043778868), contida nos autos do processo nº0028.021396/2023-15.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **AUTORIZAR** a inclusão do Servidor **MARCIO DOS SANTOS NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Agente Em Atividades Administrativas, matrícula ******052, lotado na Coordenadoria de Patrimonio, Administração e Finanças – COPAF desta SEDAM, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

Parágrafo único - O período em que o servidor será assegurado na inclusão do regime de Escritório Remoto é de 29.11.2023 a 28.12.2023, permitida a renovação, desde que se cumpra o CAPÍTULO IV do DECRETO N. 21.971, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto, mediante apresentação mensal de Plano de Trabalho autorizado pelo chefe imediato e titular da pasta.

Art. 3º - Esta portaria será registrado no Sistema e-Estado, para fins de comprovação das atividades, sendo este sistema oficial para fins de registro de informações dos servidores.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0043962148

Portaria nº 487 de 28 de novembro de 2023

Cria a Comissão de Recebimento e Fiscalização (Pedra Rachão), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo nº 41, inciso I, da Lei Complementar Nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de 16 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 16 de fevereiro de 2023;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Considerando a solicitação exposta no Memorando 174 (ID 0043712481), referente ao processo administrativo 0028.452038/2021-99;

Resolve:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a Comissão de Recebimento e Fiscalização referente ao processo de Pedra Rachão (ID 0028.452038/2021-99)

Art. 2º. Farão parte da presente comissão os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria;

Art. 3º. São atribuições da Comissão:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e Processo Administrativo correlacionado, assim como na Nota de Empenho, Nota Fiscal e Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto no artigo 62 da Lei n. 8.666, de 1993, atestando que o referido material de consumo foi entregue dentro do prazo e em perfeito estado de uso;

II - expedir Termo de Recebimento, Aceitação ou Notificação, neste último caso se o bem for rejeitado;

§ 1º. Estando o material de acordo com as especificações quantitativas e qualitativas descritos nos documentos constantes nos autos do processo administrativo, irá realizar o recebimento definitivo, certificando a Nota Fiscal no verso, no mínimo por 3 (três) membros da Comissão, sendo um deles pertencente a Coordenação solicitante do material adquirido;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANEXO I

NOME	CPF/MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
TYAGO MATHEUS REINICKE	***.946.562-**	FISCAL	SEDAM-CFP
ROGÉRIO SOARES CHAGAS	***.351.522-**	FISCAL SUPLENTE	SEDAM-CFP
JHONATAN MORENO DE SILVA	***.696.322-**	MEMBRO	SEDAM-CFP
JOSÉ NEUTON ALVES DE OLIVEIRA	***.548.164-**	MEMBRO	SEDAM-CFP
UILIAN AMORIM FERREIRA	***.269.622-**	MEMBRO	SEDAM-CFP
ARI VALDIR LEBKUCHEN JÚNIOR	***.659.852-**	MEMBRO	SEDAM-CFP

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0043904569

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 478 de 25 de novembro de 2023

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.003252/2023-17.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de 20 (vinte) dias, de 21/11/2023 a 10/12/2023, a servidora **SAVANA BARRETO ROCHA**, ocupante do cargo de Assessora, matrícula nº ******073, para o exercício do cargo de Controlador Interno, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, em SUBSTITUIÇÃO o titular **RICARDO CARLOS MARTINS MARINI**, que encontra-se em Gozo de férias, conforme a Portaria nº 472 de 20 de novembro de 2023 (0043856741).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA

Coordenadora Administrativa e Financeira

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0043856762

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO FOMENTO Nº: 033/PGE-2018

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Processo SEI nº: 0041.017725/2017-15

Concedente: Estado de Rondônia

Interveniente: Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

Convenente: Associação Rural Aristides Fonseca (AARIFO)

Termo de Fomento nº: 033/PGE-2018 (1567444)

Objeto: Aquisição de equipamentos para compor Entrepostos de Ovos, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a atividade de avicultura na agricultura familiar do município de Cacoal/RO

DO NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - NCC/CAF/SEDEC

Tendo em vista o processo em epígrafe que trata sobre a instrução do Termo de Fomento nº 033/PGE-2018 (ID 1567444), celebrado entre a Associação Rural Aristides Fonseca (AARIFO)e o Governo do Estado de Rondônia através da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura (SEDI), informamos que a interessada prestou contas e que a equipe técnica do Núcleo de Contratos e Convênios - NCC/CAF/SEDEC procedeu com a execução das atividades operacionais como a análise da prestação de contas do termo de fomento em tela, emissão de Relatório da Prestação de Contas (0040876940), Relatório fotográfico - AARIFO (0038913354), Relatório de Fiscalização (0038913390) e Informação 43/2023/SEDEC-NCC (0041374451).

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Coordenadoria Administrativo e Financeiro – CAF/SEDEC visando a homologação da Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 033/PGE-2018 (ID 1567444) pelo ordenador de despesa, com base nas normativas pertinentes.

JAQUELINE GUZO DE ALMEIDA

Assessora - NCC/CAF/SEDEC

DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - CAF/SEDEC

De acordo com as considerações expostas acerca da Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 033/PGE-2018 (ID 1567444), reiteramos e ratificamos o pronunciamento opinativo de APROVAÇÃO COM RESSALVAS da referida prestação de contas, conforme disposto no Parecer Técnico e Financeiro nº 16/2023/SEDEC-NCC (ID 0041405101).

Sendo assim, encaminho o presente para apreciação do ordenador de despesa visando a homologação da Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 033/PGE-2018 (ID 1567444), com fulcro nas normativas pertinentes.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA

Coordenadora Administrativo e Financeiro - CAF/SEDEC

DO ORDENADOR DE DESPESA

Nos termos dos procedimentos contidos na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação e demais normas pertinentes no tocante ao Termo de Fomento nº 033/PGE-2018 (ID 1567444), bem como, com base no Relatório da Prestação de Contas (ID. 0040876940), Relatório fotográfico - AARIFO (ID. 0038913354), Relatório de Fiscalização (ID. 0038913390) e Informação 43/2023/SEDEC-NCC (ID. 0041374451). Parecer Técnico e Financeiro nº 16/2023/SEDEC-NCC (ID 0041405101) e Parecer nº 733/2023/SEDEC-CI (ID. 0043513468), apensos aos autos, **APROVO e HOMOLOGO COM RESSALVAS a Prestação de Contas do** Termo de Fomento nº 033/PGE-2018 (ID 1567444), celebrado entre a Associação Rural Aristides Fonseca (AARIFO) e o Governo do Estado de Rondônia através da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura (SEDI).

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto - SEDEC

Protocolo 0043590992

Portaria nº 477 de 22 de novembro de 2023

Dispõe sobre a nomeação do Gestor de Contrato e da Comissão Especial de fiscalização, recebimento e certifico relativo ao Processo Administrativo SEI nº 0041.002788/2023-15**.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei Complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO, o decreto de nomeação de 30 de dezembro de 2022, que nomeia o servidor AVENILSON GOMES DA TRINDADE como Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, publicado no Diário Oficial

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

do Estado de Rondônia em 31 de dezembro de 2022, edição nº 251.

CONSIDERANDO, Portaria nº 2 de 20 de janeiro de 2023, que delega competência para prática de atos de gestão e ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, nas ausências e impedimentos legais do Secretario de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1ºDesignar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, acompanhamento e fiscalização do processo administrativo nº 0041.002788/2023-15, referente a contratação de serviços de hospedagem, alimentação e locação de auditório, visando a realização do 7º PROFAC - Programa de Formação de Agentes de Crédito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO	FUNÇÃO
GISELE AMARAL CINTRA	Gestora do Contrato	Coordenadora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas
GABRIEL METRAN DIAS DOS SANTOS	Fiscal	Gerente de Fomento ao Empreendedorismo
JOSSIANE GOMES OLIMPIO	Fiscal	Assessor V
LUCAS ALVES DA SILVA MORAIS	Fiscal	Assessor II

Art. 2º O Fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do serviço ou fornecimento. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado.

Art. 3º O Fiscal deverá sempre que realizar o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Gestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4º A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5° Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico

SEDEC-RO

Protocolo 0043774158

Portaria nº 479 de 29 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1ºINSTITUIR a Comissão que terá por finalidade avaliar quanto a execução do processo de automação do programa de Incentivo Tributário, Contrato nº 0339/SEDEC/PGE/2022, celebrados entre a empresa **AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.548.735/0001-80 no âmbito da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC** e **designar** os seguintes servidores para compor a comissão:

I - Presidente da Comissão

Servidor: **Regiane Sales da Silva**

Função: Gerente de Incentivos Tributários

II - Membro

Servidor: **Natã Henrique Antunes de Mattos**

Função: Assessor III

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

III - Membro
Servidor: **Gabriel Metran Dias dos Santos**
Função: Gerente de Fomento ao Empreendedorismo
IV - Membro
Servidor: **José Barbosa Araújo**
Função: Analista de Sistema

Art. 2º - A Comissão deverá proceder com a avaliação dos serviços executados pela empresa até o momento do encerramento do contrato, a partir do que está consubstanciado nos autos e no sistema que fora objeto da contratação, e ao final, emitir relatório de entendimento e recomendações ao gestor da pasta.

Art. 3º - Fica à comissãodesignada em realizar testes no sistema de automação, elaborar relatórios de avaliaçãoe certificar sua funcionalidade.

Art. 4º - O prazo de vigência desta comissão será até 30 de dezembro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se. Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0043951426

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.005449/2023-19

INTERESSADOS: **WESLEY RODRIGO GERMINIANO DE OLIVEIRA DA SILVA**

Considerando o Parecer nº 229/2023/SETUR-CI (0043930391) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias ao secretário executivo regional, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

VANESCA DE SOUZA
Coordenadora de Administração e Finanças – Matricula 300180829
Superintendência Estadual de Turismo – SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo – Matricula 300051121
Superintendência Estadual de Turismo – SETUR

Porto Velho/RO, 29 de Novembro de 2023

Protocolo 0043984340

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, torna público aos interessados, que dispensou licitação em razão de pequeno valor, para a Contratação de empresa especializada na elaboração do Plano Municipal de Turismo de Guajará-Mirim, para atender o município de Guajará-Mirim - SETUR/RO, no valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.000664/2023-46, em favor da empresa SIERRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME- CNPJ nº 08.953.369/0001-20.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Protocolo 0043978783

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES AO CONTRATO Nº 0357/SEOSP/PGE/2023 (0038257318) **2-COMPROMITENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-COMPROMISSÁRIOS**: empresa **B. DE ALCANTARA MOURÃO 4-OBJETO:** Trata-se o presente instrumento jurídico de **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES,** tendo por objeto a conclusão do objeto estabelecido no Contrato nº 0357/SEOSP/PGE/2023 (0038257318), consistente na *contratação de empresa especializada em serviços de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra para obra para Construção da Pista de Caminhada de Extrema, no Município de Porto Velho/RO,* no prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro id. 0042924933, prevendo um acréscimo de 160 (cento e sessenta dias), apresentado pela **COMPROMITENTE. 5-DATA DE ASSINATURA:** 17/11/2023.

KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO

Chefe de Análise Técnica - SEOSP-ASTEC

Protocolo 0043920998

Portaria nº 955 de 06 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada em elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (M, M^2, M^3, KVA), Serviço Topográfico - Georreferenciamento - Cartografia - Mapeamento - Aerofotogrametria - Altimetria - Planimetria - Planialtimetria - Regularização Fundiária, para atender as demanda de trabalho desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, nas condições estabelecidas no CONTRATONº 0561/SEOSP/PGE/2023 (0039754013).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor DAVI MARTINS GONÇALVES, matrícula nº ******513, como **GESTOR DE CONTRATO** , para atuar sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao CONTRATONº 0561/SEOSP/PGE/2023 (0039754013).

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR,** matrícula nº ******390, como **FISCAL DE CONTRATO** e a servidora **JOCASTA TACIANA NEVES**, matrícula nº ******503, como **FISCAL SUPLENTE I**, para ambos atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao CONTRATO Nº 0561/SEOSP/PGE/2023 (0039754013).

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 5º - Tornar sem efeito, a contar de 07 de novembro de 2023, a Portaria nº 911 de 18 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 206.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0043238755

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO DE CONVALIDAÇÃO (id. 0043003559) AO TERMO DE FOMENTO Nº 088/PGE-2021 (id. 0019769176) **2-FOMENTANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-FOMENTADA**: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO RIO JAMARI - ASPROVARIJA **4-OBJETO:** Convalidar os serviços executados pelas razões expostas à id. 0043003559, mormente em razão da aprovação das peças técnicas de engenharia apresentadas pela fomentada, conforme se verifica no Parecer nº 281/2022/SEOSP-NPE (0030330727) e Parecer nº 53/2022/SEOSP-NPE (27373150), e ainda em razão da conclusão do objeto de acordo com o que fora atestado peloRelatório de Fiscalização id. 0040347372**. 5-DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2023.

KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO

Chefe de Análise Técnica - SEOSP-ASTEC

Protocolo 0043986336

ATO Nº 63/2023/SEOSP-NCF

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo SEI 0069.466163/2021-08

Convênio n.º 355/PGE-2022

Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO

Objeto: Implantação de Iluminação Pública na Av. Imigrantes. Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório Final de Fiscalização (id.0039646541) e Parecer Técnico n.º 843/2023/SEOSP-CIN (id.0043737265) **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 355/PGE-2022 (id.0029676255;0029996902).

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0043994649

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.003601/2023-84

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 887 (0043958725), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade do beneficiado, **WANDER GOMES RIBEIRO,** no Sistema Integrado de Planejamento e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0043998599

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.003526/2023-51

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 889 (0043960578), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ANISIO SEBASTIAO MARINHO e PORFIRIO COSTA E SILVA,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0043998365

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.003547/2023-77

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 859 (0043815203), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ELTON DA SILVA FEITOSA; ANDREIA DE SOUZA ROCHA; FELIPE SILVA SANTOS e ROSANGELA LIMA DO NASCIMENTO EVAGELISTA,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0043998182

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Portaria nº 184 de 28 de novembro de 2023

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 26 de Junho de 2023.

Considerando a solicitação de viagem constante no Memorando nº 131/2023/JUCER-GAB (0043742654);

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores: **Elismárcia da Silva de Oliveira**, Técnico do Registro do Comércio, **Maria Lúcia Batista Ramos** Auxiliar Administrativo do Departamento de Registro e Comércio; **Elieni Duarte Araújo**, Ouvidora/Porto Velho;**Zeilaine Geraldo Cerqueira** - Técnico do Registro do Comércio, e **Allan Henrique Góis Dib** - Assessor I, do Escritório Regional de **Ariquemes**; **Gerusa Martins** - Técnico Administrativo, do Escritório Regional de **Buritis**; **Josilene Lima Ribeiro** - Analista do Registro do Comércio, **Daltiéle Alves Candido** - Assessor I edo Escritório Regional de **Cacoal**;**Ingrid Silva Nobre**, Estagiária, do Escritório Regional de **Guajará-mirim**; **Rodrigo Mendes Duarte** - Técnico do Registro do Comércio do Escritório Regional de **Jaru**; **Edson Mazzali** - Analista do Registro do Comércio, do Escritório Regional de **Rolim de Moura**; **Adriana Arenhardt** - Técnico do Registro do Comércio e **Cleunilce Maria Gregolin** - Assessor I, do Escritório Regional de **Vilhena; ao município de Ji-paraná,** para participação no Evento de "Capacitação no Sistema FOCO" do Sebrae/RO, que será realizado no período de 27/11/2023 a 01/12/2023, bem como também a participação dos servidores do Escritório Regional de Ji-Paraná/JUCER: **Aparecida Donizete Evangelista Cabral**, **Maria José Evangelista Rodeline Raxck** e **Maria Rozângela de Melo Codignola**.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Protocolo 0043923513

Portaria nº 185 de 28 de novembro de 2023

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 26 de Junho de 2023.

Considerando o Memorando nº Memorando nº 44/2023/JUCER-DRC (0043901323)

RESOLVE:

Designar a servidora **Djenane Noé Reis**, ocupante do cargo de Técnico de Registro do Comércio, exercendo a função de Gerente de Cadastro e Arquivo, para substituir a servidora **Elismárcia da Silva de Oliveira** ocupante do cargo efetivo de Técnico do Registro do Comércio, exercendo a função de Gerente de Registro do Comércio, no período de 27/11/2023 à 01/12/2023, em razão a titular estar em viagem à serviço, para participação do **Evento de "Capacitação no Sistema FOCO"** do Sebrae/RO .

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Protocolo 0043923609

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do IPEM/RO torna público a quem interessar, o procedimento de contratação via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, nos autos do processo administrativo nº 0017.001008/2023-17, acerca da despesa referente a contratação da Empresa **PIRES E PINHEIRO LTDA - CNPJ Nº 33.475.193/0001-41,** cujo fornecimento é **referente ao serviço de manutenção nos nobreaks.**

Valor total da aquisição: **R$2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais)** .

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente

Porto Velho, 30 de novembro de 2023.

Protocolo 0044010535

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente do IPEM/RO torna público a quem interessar, o procedimento de contratação regida pela Lei 14.133/2021, art. 1º, parágrafo único, e 3º, inciso II, da Lei Federal nº 10.520/02, para fins de Adesão de Ata de Registro de Preços, nos autos do processo administrativo nº 0017.000986/2023-33, acerca da despesa referente a contratação da Empresa **DB AMBIENTES CORPOTATIVOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 33.858.494/0001-72**, cujo fornecimento é a **contratação de serviços da empresa especializada em Divisórias.**

Valor total da aquisição: **R$86.900,00 (Oitenta e Seis Mil e Novecentos Reais).**

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente

Porto Velho, 30 de novembro de 2023.

Protocolo 0044010560

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do IPEM/RO torna público a quem interessar, o procedimento de contratação via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, nos autos do processo administrativo nº 0017.000983/2023-08, acerca da despesa referente a contratação da Empresa **ASX COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 49.866.591/0001-73**, cujo fornecimento é a **contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de toldos.**

Valor total da aquisição: **R$ 16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais).**

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente

Porto Velho, 30 de novembro de 2023.

Protocolo 0044010582

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 081/2023

EXTRATO 114/2023

PROCESSO: 0012.000490/2023-18

EDITAL/CHAMADA: PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - REDES DE PESQUISA EM MINERAÇÃO SUSTENTÁVEL PAP-INTEC/MINERAÇÃO SUSTENTÁVEL

OUTORGANTE: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERO.

OUTORGADO(A)WANDERLEY RODRIGUES BASTOS- CPF:***.***.***-82

VALOR TOTAL: R$167.800,00 (cento e sessenta sete e oitocentos mil reais)

DO OBJETO: O PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - REDES DE PESQUISA EM MINERAÇÃO SUSTENTÁVEL - PAP-INTEC/MINERAÇÃO SUSTENTÁVEL visa fomentar projetos de ciência, tecnologia e/ou inovação destinados a buscar soluções para a redução dos impactos ambientais decorrentes do extrativismo mineral, e que gerem, ainda, alternativas viáveis que possam ser utilizadas em substituição do uso do mercúrio na cadeia de extração do ouro, que promovam atividades voltadas para a temática educação ambiental e inclusão social, bem como que implementem e deem continuidade aos processos de formação e de capacitação científica e tecnológica, destinados, especificamente, a população direta ou indiretamente ligada a cadeia de produção mineral, mas especificadamente os objetivos elencados no Item 3, do Edital FAPERO DITT - Chamada Pública 03/2023 - PAP INTEC/MINERAÇÃO.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2023.

ASSINAM:

Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Outorgante

José Juliano Cedaro - UNIR - Instituição Executora

Wanderley Rodrigues Bastos - Outorgado(a)

Protocolo 0043996132

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1608 de 28 de novembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.058409/2023-09;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor MARCELO DIAS DA SILVA, Estatutário, matrícula nº ******188, para responder, em substituição ao servidor **ROSENILDA BORGES MACIEL**, matrícula nº ******674, pelo cargo de **Chefe de Divisão (Divisão de Serviços de Veículos) da CIRETRAN - 2ª CATEGORIA, CDS-01,** do município de Alta Floresta do Oeste, no período de **04/12/2023 e 23/12/2023**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0043904975

Portaria nº 1609 de 28 de novembro de 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15/10/2018 e Decreto nº 25.394, de 11/09/2020, e conforme Processo nº 0010.096720/2018-81;

Resolve:

Art. 1º **Excluir,** o nome do servidor **FRANCISCO ARAÚJO MACHADO,** matrícula ******982, da Portaria nº 3371/GAB/DETRAN/RO, de 27/11/2007, publicada no Diário Oficial, em 13/12/2007, DOE nº 098, que suspendeu suas respectivas férias, alusivas ao período aquisitivo de 2006/2007.

Art. 2º **Convalidar** a interrupção de férias, por superior interesse público, do servidor em tela, reservado no período de 02/01/2009 a 21/01/2009, não usufruído, referente ao período aquisitivo de 2007/2008, concedido através da Portaria 2899/GAB/DETRAN/RO, de 28/11/2008, publicada no Diário Oficial, em 13/12/2007, DOE nº 0898, reservando-lhe o direito de 20 (vinte) dias de gozo em data oportuna.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GLENDA HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043908096

Portaria nº 1605 de 27 de novembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.056450/2019-56.

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para os exercícios de **2023 e 2024**, conforme preconiza a Resolução/CONTRAN nº 789/2020, de 18/06/2020 e a Portaria nº 1406/2012/DETRAN, de 26/04/2012, o credenciamento da Instituição **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.471.963/0060-05, estabelecida com o nome fantasia SENAT, localizada à Rua Cinco Mil e Quatro, nº 4803 - Residencial Alvorada, para atuar no Município de **VILHENA/RO.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0043874011

AVISO

AVISO DE PENALIDADE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio do Diretor de Planejamento Administração e Finanças, em delegação conferida na forma do art. 1º, II, "a" da Portaria nº 1532/2023, publicado no DIOF em 14 de novembro de 2023, e em cumprimento ao Art. 20 do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Ordinária nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada no Despacho (ID 0024555031), oriunda da Assessoria de Gabinete, inserta nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0010.498236/2020-15, restou decidido pela aplicação de penalidade de **MULTA PECUNIÁRIA no importe de R$ 6.753,83 (seis mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), em desfavor da Empresa EDUARDO EMERSON DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 19.583.950/0001-14, dados os transtornos administrativos acarretados a esta Autarquia, além da previsão contratual contida na cláusula Décima Segunda item 12.3 Contrato 042/2022/PGE-DETRAN (ID 0038544681), e em cumprimento ao disposto no Art. 20 do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Ordinária nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011.

Fica estabelecido o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, **a contar desta publicação, para, querendo, apresentar RECURSO nos termos da alínea "f" do Inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.**

Porto Velho/RO, (data da publicação).

ONILDO PIRES ARAÚJO

Diretor de Planejamento, Administrativo e Finanças

Delegação pela Portaria nº 1532/2023

Protocolo 0043968483

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio do Diretor de Planejamento Administração e Finanças, em delegação conferida na forma do art. 1º, II, "a" da Portaria n. 1532/2023, publicado no DIOF em 14 de novembro de 2023, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, que tem como objeto Aquisição de Material Permanente - Leitor Biométrico, referente ao Processo Administrativo n° **0010.034464/2023-03,** foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas:

AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS CNPJ: 02.688.100/0004-20, vencedora do item 1, no valor total de R$ 179.997,79 (cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos);

ID1 TECH LTDA CNPJ: 31.460.879/0001-88, vencedora do item 2, no valor total de R$ 60.785,53 (sessenta mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos);

Assim, o certame licitatório perfez o valor total de **R$ 240.783,32** (duzentos e quarenta mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).

Porto Velho-RO, 28 de novembro de 2023.

ONILDO PIRES ARAÚJO

Diretor de Planejamento Administração e Finanças

Delegação pela Portaria nº 1532/2023

Protocolo 0043969138

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023/CPLMS/EMATER/RO

A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público, que o **PREGÃO ELETRÔNICO N. 034/2023/CPLMS/EMATER/RO,** cujo objeto é Aquisição de materiais e equipamentos em cumprimento ao Termo de descentralização orçamentária EMATER/SEDEC para atendimento aos piscicultores cadastrados na EMATER-RO**,** teve sua abertura no dia 24/11/2023 ás 09h30min (horário de Brasília), e após as fases de lances, **restou FRACASSADA**

devido às propostas não atenderem ao edital, tendo sido encerrada a sessão às 12h10min (horário de Brasília) do dia 29/11/2023. Porto Velho/RO, 30 de Novembro de 2023**. Claudiana Sales Pinheiro/Pregoeira.**

Protocolo 0043997294

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.010469/2023-22 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Bruna Lucieny Temponidos Santos 5-Valor: R$ 667,50 6-Data: 30/11/2023

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0044008577

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1344 DE 01/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.429731/2019-33.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **AMIRIS DO CARMO MARIA,** ocupante do cargo de **professor,** classe **C,** referência **5,** matrícula nº **xxxxxx687,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro da **Secretaria de Estado da Educação – Seduc,** na forma do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021, e artigo 40, §1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0043170578

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1386 DE 16/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.126209/2022-06.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **APARECIDA MARIA FARIA WATANABE,** ocupante do cargo de **técnico educacional,** nível **1,** referência **15,** matrícula nº **xxxxxx941,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro da **Secretaria de Estado da Educação – Seduc,** na forma do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Protocolo 0043569476

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1387 DE 16/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.123337/2022-90.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **GERTRUDES VIEIRA MARTINS DA SILVA,** ocupante do cargo de **técnico educacional,** nível **1,** referência **7,** matrícula nº **xxxxxx233,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro da **Secretaria de Estado da Educação – Seduc,** na forma do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043569700

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1347 DE 01/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.139602/2020-90.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria por invalidez** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor **EDUARDO DIAS QUIMAS,** ocupante do cargo de **técnico educacional,** nível **1,** referência **15,** matrícula nº **xxxxxx887,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **secretaria de estado da educação - Seduc**, em consonância com o **artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012), caput do artigo 20 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008**, **e artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual n. 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043173220

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1388 DE 16/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.023916/2023-14.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **CLEUSA DE LOURDES FANTI DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de **professor,** classe **C,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

referência **9,** matrícula **nº xxxxxx609,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043570375

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1389 DE 16/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.123852/2022-70.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor **ELVIO FELINI,** ocupante do cargo de **professor,** classe **C,** referência **16,** matrícula nº **xxxxxx763,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro da **Secretaria de Estado da Educação – Seduc,** na forma do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043571114

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1351 DE 01/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.123105/2022-31.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, pela regra geral, com proventos integrais (cálculo por média) e sem paridade ao servidor (a) **ELIZABETE CARACA MATRONE,** ocupante do cargo de **professor**, classe **C,** referência **8,** matrícula nº **xxxxxx056,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, artigo 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 22, 45 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

2 – Para a realização do cálculo, será observada a **média aritmética simples** das maiores remunerações, correspondente a **80%** (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

3 – A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

4 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043181835

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1352 DE 01/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.296613/2020-76.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria **voluntária por idade** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade ao servidor (a) **HELENA TEREZINHA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de **professor,** classe **C,** referência **8,** matrícula nº **xxxxxx631,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação **- Seduc**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20/1998, artigos 23, 45 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, e com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 – Para a realização do cálculo, será utilizada fração, cujo **numerador** será o total desse tempo e o denominador o tempo necessário à respectiva aposentadoria, a qual será aplicada sobre o valor dos proventos calculado a partir da **média aritmética simples** das maiores remunerações, utilizando como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondente a **80%** (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior aquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

4- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043188829

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1353 DE 01/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.106046/2022-37.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria **especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **GLACILDA ALVES DE AZEVEDO,** ocupante do cargo de **professor,** classe **C,** referência **10,** matrícula **nº xxxxxx798,** com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **secretaria de estado da educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043191565

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1354 DE 01/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.049271/2023-51.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria **voluntária por Idade,** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade ao (a) servidor (a) **LINDINALVA PINTO MEDEIROS,** ocupante do cargo de **enfermeiro,** nível/grau **SAU001/106,** matrícula nº **xxxxxx914,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **secretaria de estado da saúde - Sesau**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, artigos 17, 20, 45 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008 e com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019,** em cumprimento da **Sentença Judicial,** prolatada nos autos do **processo nº 7025705-59.2018.8.22.0001.**

2 – Para a realização do cálculo, será utilizada fração, cujo **numerador** será o total desse tempo e o denominador o tempo necessário à respectiva aposentadoria, a qual será aplicada sobre o valor dos proventos calculado a partir da **média aritmética simples** das maiores remunerações, utilizando como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondente a **80%** (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior aquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

4 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043193590

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1332 DE 30/10/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0049.073254/2022-12.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria **voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **JACIRA CARDOSO DE SOUZA RIBEIRO,** ocupante do cargo de **agente administrativo operacional da saúde,** classe **A,** referência **17,** matrícula nº **xxxxxx870** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro da **Secretaria de Estado da Saúde – Sesau,** na forma do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043112863

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1356 DE 06/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.106839/2021-75.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria por invalidez** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na última remuneração e com paridade ao servidor **JONAS SARTORI,** ocupante do cargo de **professor,** classe **C,** referência **10,** matrícula nº **xxxxxx714,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc,** em consonância com o disposto no **artigo 6º-A da** Emenda Constitucional **nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, artigos 17 e 20, ambos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008,artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19.**

2 – Para a realização do cálculo, será utilizada fração, cujo **numerador** será o total desse tempo e o denominador o tempo necessário à respectiva aposentadoria

3 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

4 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043235222

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1357 DE 06/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0049.002042/2023-23.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria voluntária por idade** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade à servidora **NEUSA CANDIDA DE JESUS,** ocupante do cargo de **técnico de serviços em saúde,** classe **A,** referência **7**, matrícula nº **xxxxxx964,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e nos §§ 3º e 8º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; artigos 17, 23, 45 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008 e com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e no disposto no art. 40, §1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/19.**

2 – Para a realização do cálculo, será utilizada fração, cujo numerador será o total desse tempo e o denominador o tempo necessário à respectiva aposentadoria, a qual será aplicada sobre o valor dos proventos calculado a partir da média aritmética simples das maiores remunerações, utilizando como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior aquela competência.

3 – A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

4 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043236884

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1390 DE 16/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.003583/2023-18.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria **voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **INES VASTH MOTA VIEIRA,** ocupante do cargo de **auxiliar de serviços gerais da saúde**, classe **C,** referência **17,** matrícula nº **xxxxxx003,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau,** com base **no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e o disposto no art. 40, §1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/19.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043574749

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1360 DE 06/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.071022/2019-73.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria **especial de policial civil** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **SELMA MARISA COSTA,** ocupante do cargo de **escrivão de polícia,** classe **especial**, matrícula nº **xxxxxx886,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **secretaria de estado da segurança, defesa e cidadania - Sesdec,** com base no **artigo 7º, caput e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, e do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, e o disposto no artigo 40, §1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043253283

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1361 DE 06/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0050.067792/2022-21.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **MARIA ODETE SILVA DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de **auxiliar de serviços gerais da saúde**, classe **A,** referência **17,** matrícula nº **xxxxxx614,** com carga horária de

40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **secretaria de estado da saúde - Sesau,** com base **no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043254569

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1362 DE 06/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.094396/2022-43.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria **especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor **IDONIAS TEIXEIRA,** ocupante do cargo de **professor,** classe **C,** referência **9,** matrícula **nº xxxxxx979,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **secretaria de estado da educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043255253

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1363 DE 06/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.025269/2023-85.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição,** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **ALZIRA APARECIDA LOURENÇO,** ocupante do cargo de **professor,** classe **C,** referência **9,** matrícula nº **xxxxxx549,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro da **Secretaria de Estado da Educação – Seduc,** na forma do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021, e artigo 40, §1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Protocolo 0043256746

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1364 DE 07/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.040471/2023-37.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição,** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **LUCIA MUNHOZ TOME,** ocupante do cargo de **técnico educacional,** nível **1,** referência **16,** matrícula nº **xxxxxx023,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro da **Secretaria de Estado da Educação – Seduc,** na forma do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021, e artigo 40, §1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043268260

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1263 DE 19/10/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.099904/2022-80.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor **JOEL SILVA SANTOS,** ocupante do cargo de **professor,** classe **C,** referência **9,** matrícula **nº xxxxxx398** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, e artigo 40, §1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0042788219

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1365 DE 07/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.253646/2021-11.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria **compulsória** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição (com base na média aritmética simples) e sem paridade, ao servidor **GERALDO MAGELA DE MENEZES,** ocupante do cargo de

professor, classe **C,** referência **10,** matrícula nº **xxxxxx842,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação – Seduc,** com fundamento no **artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015, Lei Complementar nº 152/2015, artigos 17, caput, e §1º; 21, § 1º; 45 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, e com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 – Para a realização do cálculo, será utilizada fração, cujo **numerador** será o total desse tempo e o denominador o tempo necessário à respectiva aposentadoria, a qual será aplicada sobre o valor dos proventos calculado a partir da **média aritmética simples** das maiores remunerações, utilizando como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondente a **80%** (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior aquela competência.

3 – A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

4 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **17/06/2021.**

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043291098

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1366 DE 09/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.059314/2022-25.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição,** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **TEREZINHA CELIA DA SILVA BUENO,** ocupante do cargo de **auxiliar de serviços gerais da saúde,** classe **C,** referência **17,** matrícula **nº xxxxxx820,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043387819

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1367 DE 09/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0030.003717/2023-51.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição,** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor **CARLOS MAGNO DE BRITO,** ocupante do cargo de **auditor fiscal,** classe **TAF-AUD,** referência **12,** matrícula **nº xxxxxx161,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado de Finanças - Sefin**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043388935

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1368 DE 09/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.391296/2020-09.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição,** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (a) servidor (a) **NALZIRA DE FATIMA,** ocupante do cargo de **professor,** classe **C,** referência **11,** matrícula **nº xxxxxx217,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043390103

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1369 DE 09/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.369104/2020-70.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição,** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (a) servidor (a) **NEUSA MARIA DA SILVA,** ocupante do cargo de **professor,** classe **C,** referência **8,** matrícula **nº xxxxxx472,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Protocolo 0043390648

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1384 DE 14/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.158204/2020-72.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA LUCILENE NOGUEIRA,** ocupante do cargo de **professor,** nível/classe **C,** referência **7,** matrícula **nº xxxxxx392,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043538407

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1385 DE 14/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.023228/2023-54.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **VALNETE MARCELINO PACHECO PINHEIRO,** ocupante do cargo de **professor,** nível/classe **C,** referência **9,** matrícula **nº xxxxxx497,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043538714

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1370 DE 09/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.044601/2021-49.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor **DIVINO RODRIGUES DE SOUZA,** ocupante do cargo de **Professor,** nível/classe **C,** referência **7,** matrícula **nº xxxxxx510,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e com os artigos 25, 27, inciso I, e 32 da Lei Complementar Estadual nº 1.100/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043391755

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1371 DE 09/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.108065/2022-06.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria especial de professor** pela regra geral, com proventos integrais (cálculo por média) e sem paridade à servidora **ELIANA ESPERANDIO,** ocupante do cargo de **professor,** nível/classe **C,** referência **9,** matrícula nº **xxxxxx375,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal; artigo 24, 45 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008; artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e art. 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19.**

2 – Para a realização do cálculo, será observada a **média aritmética simples** das maiores remunerações, correspondente a **80%** (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

3 – A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

4 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043393506

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1372 DE 09/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.094283/2022-48.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor **LINDAEMBERGER UCHOA,** ocupante do cargo de **Professor,** nível/classe **C,** referência **10,** matrícula **nº xxxxxx132,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043394550

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1373 DE 09/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.426389/2021-34.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor **MARIA COLETA VIEIRA SILVA,** ocupante do cargo de **professor,** nível/classe **C,** referência **16,** matrícula **nº xxxxxx043,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043394934

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1374 DE 09/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.032083/2023-82.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria especial de professo**r com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor **JOSÉ CARLOS BENTO,** ocupante do cargo de **professor,** nível/classe **C,** referência **9,** matrícula **nº xxxxxx819,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043395299

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1391 DE 16/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.024734/2023-61.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **IRANILDA JACINTO SOBRINHO,** ocupante do cargo de **professor,** nível/classe **C,** referência **9,** matrícula **nº xxxxxx666,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043578940

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1392 DE 16/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.124480/2022-07.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **IZABEL PORTUGAL DE SOUZA,** ocupante do cargo de **professor,** nível/classe **C,** referência **9,** matrícula **nº xxxxxx658,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043579496

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1393 DE 16/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.488099/2021-84.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **IZABEL RODRIGUES DA SILVA,** ocupante do cargo de **professor,** nível/classe **C,** referência **9,** matrícula **nº xxxxxx409,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente

de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043579833

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1394 DE 16/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.032346/2023-53.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **IVANEIDE DO NASCIMENTO OLIVEIRA DORNELO,** ocupante do cargo de **professor,** nível/classe **C,** referência **10,** matrícula **nº xxxxxx542,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043580313

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1395 DE 16/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.017239/2023-03.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **ROSEMAR DIAS ZUMACK,** ocupante do cargo de **professor,** nível/classe **C,** referência **10,** matrícula **nº xxxxxx235,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043580631

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1397 DE 16/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.045039/2023-32.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **ROZANY CEVILA ELER MATT,** ocupante do cargo de **professor,** nível/classe **C,** referência **10,** matrícula **nº xxxxxx390,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043582180

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1398 DE 16/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.251513/2020-60.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria por invalidez** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições, e sem paridade ao (à) servidor (a) **ANA LUCIA FERNANDES DOS SANTOS FIRMINO,** ocupante do cargo de **professor**, classe **C,** referência **6**, matrícula nº **xxxxxx884,** com carga horária de 25 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 17, 20, caput, 45 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008 e com o art. 1º Lei nº 10.887/2004, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Para a realização do cálculo, será utilizada fração, cujo **numerador** será o total desse tempo e o denominador o tempo necessário à respectiva aposentadoria, a qual será aplicada sobre o valor dos proventos calculado a partir da **média aritmética simples** das maiores remunerações, utilizando como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondente a **80%** (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior aquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

4 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Protocolo 0043584002

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1428 DE 23/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.099806/2022-42.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **KATIA REGINA DOS SANTOS NERI,** ocupante do cargo de **professor,** nível/classe **C,** referência **8,** matrícula **nº xxxxxx166,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043813519

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1406 DE 16/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.098234/2022-84.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **IVANILDES PEJARA NEVES,** ocupante do cargo de **professor,** nível/classe **C,** referência **9,** matrícula **nº xxxxxx675,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043589868

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1407 DE 17/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0053.001865/2023-72.

RESOLVEM:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

1 – Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA HELENA PINHEIRO,** ocupante do cargo de **auxiliar de serviços gerais da saúde,** nível/classe **C,** referência **17,** matrícula **nº xxxxxx678,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043601120

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1408 DE 17/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.028717/2023-11.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria especial de policial** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **DANUBIO PEREIRA GURGEL,** ocupante do cargo de **agente de polícia,** nível/classe **especial,** matrícula **nº xxxxxx725,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec**, na forma do **artigo 7º, § 3º da Emenda à Constitucional Estadual nº 146/2021, com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, e artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043601251

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1410 DE 17/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.201314/2020-61.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **GESSI RODRIGUES ALVES,** ocupante do cargo de **professor,** nível/classe **C,** referência **8,** matrícula **nº xxxxxx063,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043626748

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1405 DE 16/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.476696/2020-85.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **NORMA MARCIA DE SOUZA JOHNSON SARMENTO,** ocupante do cargo de **professor,** nível/classe **C,** referência **16,** matrícula **nº xxxxxx334,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043589389

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1404 DE 16/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.126666/2022-92.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **LOIDE VON-KRUGUER DA SILVA DE SOUZA,** ocupante do cargo de **técnico educacional,** nível/classe **1,** referência **15,** matrícula **nº xxxxxx125,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043589030

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1400 DE 16/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0015.001031/2023-13.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição,** pela regra geral, com proventos integrais (cálculo por média) e sem paridade ao (à) servidor (a) **BARNABE DOS SANTOS SILVA,** ocupante do cargo de **assistente estadual de fiscalização agropecuária,** nível/classe **VI,** referência **D,** matrícula nº **xxxxxx406,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Agencia de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril - Idaron**, com base **no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, artigo 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 22, 45 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Para a realização do cálculo, será observada a **média aritmética simples** das maiores remunerações, correspondente a **80%** (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

4 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043585550

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1403 DE 16/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.015120/2023-98.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **SUELI MENEGUEL,** ocupante do cargo de **professor,** nível/classe **C,** referência **8,** matrícula **nº xxxxxx122,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043588589

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1402 DE 16/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.108145/2021-91.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria especial de policial** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **JOÃO BATISTA NEVES COSTA,** ocupante do cargo de **agente de polícia,** nível/classe **especial,** matrícula **nº xxxxxx997,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec**, na forma do **artigo 7º, § 3º da Emenda à Constitucional Estadual nº 146/2021, com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, e artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043587977

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1411 DE 17/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.030389/2023-02.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARILDA MAGHINI SANTOS,** ocupante do cargo de **professor,** nível/classe **C,** referência **9,** matrícula **nº xxxxxx618,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043637081

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1412 DE 20/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.031008/2023-02.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **SOLIMAR MOREIRA SAMPAIO MELO,** ocupante do cargo de **professor,** nível/classe **C,** referência **13,** matrícula **nº xxxxxx839,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043648141

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1413 DE 20/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.091020/2022-87.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **ANA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de **professor,** nível/classe **C,** referência **8,** matrícula **nº xxxxxx257,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043678942

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1414 DE 20/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.053954/2023-00.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **ANA MARIA CORREIA DE SOUZA,** ocupante do cargo de **técnico educacional,** nível/classe **1,** referência **16,** matrícula **nº xxxxxx114,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043684857

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1415 DE 21/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0052.490334/2020-18.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **GILMAR NUNES,** ocupante do cargo de **especialista em saúde,** nível/classe **B,** referência **11,** matrícula **nº xxxxxx480,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043696864

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1416 DE 21/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.109931/2022-78.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA IRONILDE RODRIGUES PEREIRA,** ocupante do cargo de **técnico educacional,** nível/classe **1,** referência **14,** matrícula **nº xxxxxx885,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043697772

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1417 DE 21/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.047480/2023-59.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria especial de professor na regra geral,** com proventos integrais (cálculo por média) e sem paridade ao (à) servidor (a) **SILVIA MARQUES JACOVOZZI DA SILVA,** ocupante do cargo de **professor,** nível/classe **C,** referência **10,** matrícula nº **xxxxxx319,** com carga horária de 40 horas semanais,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base **no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º da Constituição Federal, redação dada Emenda Constitucional nº 20/1988, artigos 24, 45 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, com o teor do artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/19.**

2 – Para a realização do cálculo, será observada a **média aritmética simples** das maiores remunerações, correspondente a **80%** (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

4 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043698410

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1418 DE 21/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.030391/2023-73.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **HELIO FERNANDES DA SILVA,** ocupante do cargo de **professor,** nível/classe **A,** referência **16,** matrícula **nº xxxxxx049,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043706688

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1420 DE 22/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.310040/2020-09.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARISETE DAQUES DE MELO CALEGARI,** ocupante do cargo de **professor,** nível/classe **C,** referência **9,** matrícula **nº xxxxxx905,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043745084

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1421 DE 22/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.036652/2023-69.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **GILIANA ALVES NERI DE SOUZA,** ocupante do cargo de **professor,** nível/classe **C,** referência **10,** matrícula **nº xxxxxx268,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043745439

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1422 DE 22/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.106519/2022-04.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA FERNANDES,** ocupante do cargo de **professor,** nível/classe **C,** referência **9,** matrícula **nº xxxxxx279,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043749685

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1424 DE 22/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.038058/2021-60.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria especial de policial** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **LUIZ CARLOS UFEI HASSEGAWA,** ocupante do cargo de **médico legista,** nível/classe **especial,** matrícula **nº xxxxxx520,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec**, na forma do **artigo 7º, caput, e § 3º da Emenda à Constitucional Estadual nº 146/2021, com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, e artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/19.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043765767

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1437 DE 27/11/2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.001140/2023-21.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **CLEONICE SOUZA DE ARAUJO PRIMO,** ocupante do cargo de **assistente técnico legislativo (atividade de apoio),** nível **médio,** classe **IV**, referência **15,** matrícula nº **xxxxxx386,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Cruz
Presidente da ALE
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043867444

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 171 DE 28/11/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.001281/2023-43.

RESOLVE:

1 – Conceder pensão mensal aos (às) beneficiários (as) do servidor (a) aposentado (a) **IVANI FELIX DA SILVA**, falecido (a) em **27/2/2023**, ocupante do cargo de **técnico legislativo,** nível **superior,** classe **IV,** referência **15,** matrícula nº **xxxxxx101,** pertencente ao quadro de pessoal da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, §§ 1º e 2º; 32, I, "a", II, “a”, e §§ 1º, 2º e 6º; 33; 34, I**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

a IV; 38, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 41/2003 e artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**,** nos seguintes termos:

a) Pensão **vitalícia** ao (à) **ELIEL FERREIRA DA CUNHA (companheiro),** no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **27/2/2023**.

b) Pensão **temporária** ao (à) **DANIEL FELIX DA CUNHA (filho),** por meio de seu representante legal **ELIEL FERREIRA DA CUNHA,** no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **27/2/2023.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0043936289

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o Parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** por intermédio do Processo Administrativo nº 0016.004324/2023-42, que tem como objeto a aquisição de café torrado para atender as necessidades deste Instituto, em favor da empresa **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **34.467.753/0001-23,** no valor total de R$ 1.020,00 (um mil vinte reais),com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, fundamentada na **Informação nº 1746/2023/PGE-IPERON** (0043617147) e Autorização ID 0043922400.

Porto Velho, data do sistema.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0043922550

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em cumprimento ao que preceitua o Parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** através do Processo Administrativo nº 0016.004712/2023-23, que tem como objeto a contratação de 05 (cinco) inscrições para participação no evento denominado Curso "Averbação de Tempo de Serviço e da Contribuição na Administração Pública, a ser realizado no período de 30 de novembro a 01 de dezembro de 2023, na cidade de Natal/RN, em favor da empresa **SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ n. 34.370.234/0001-42, no valor de **R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)**, com base no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, fundamentada na Informação nº 1780/2023/PGE-IPERON id. 0043868824 e na Autorização id. 0043935471**.**

Porto Velho, data do sistema.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0043935748

Portaria nº 645 de 27 de novembro de 2023

Converter férias em abono pecuniário

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245, de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 9905 de 27 de novembro de 2023, publicada no DOE/RO nº 222 , de 27/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário, referente a Janeiro do exercício de **2024**, aos servidores lotados e pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme relação abaixo:

Matricula	Nome	Cargo/Função	Abono pecuniário
******367	Alcilene Araújo Chagas	Técnico em Previdência	12/01/2024 até 21/01/2024
******204	Adriano Roberto da Silva Freitas Mendes	Assessor VIII	29/01/2024 até 07/02/2024
******017	Ana Lucia Teixeira Grecia Estrela -	Assistente em Previdência	02/01/2024 até 11/01/2024
******393	Ana Paula Thires Struthos Guimarães	Técnico em Previdência	08/01/2024 até 17/01/2024
******439	Andressa Roberta Soares Bastos	Analista em Previdência - Auditor/Gerente IX	18/01/2024 até 27/01/2024
******233	Angela Goes Maia Siqueira	Assistente em Previdência	22/01/2024 até 31/01/2024
******833	Bruna Possamai Farias	Analista em previdência – Estatístico	03/01/2024 até 12/01/2024
******398	Cissa Conceicão Ferreira Paiva Duarte	Assistente em Previdência	02/01/2024 até 11/01/2024
******147	Cleyva Auxiliadora Negreiros da Costa	Técnico em Previdência	02/01/2024 até 11/01/2024
******494	Clydemar Gomes Cardoso	Assessor V	09/01/2024 até 18/01/2024
******406	Daniel Alves de Souza	Assistente em Previdência	01/01/2024 até 10/01/2024
******600	Delner do Carmo Azevedo	Diretor de Administração e Finanças	04/01/2024 até 13/01/2024
******056	Dorotea do Socorro Assunção	Técnico em Previdência/Assessor VIII	02/01/2024 até 11/01/2024
******440	Edervania Cardoso dos Santos	Técnico em Previdência	08/01/2024 até 17/01/2024
******382	Edileuza Rodrigues da Silva	Técnico em Previdência	01/01/2024 até 10/01/2024
******816	Edna Maria Ribeiro dos Santos	Técnico em Previdência	02/01/2024 até 11/01/2024
******823	Elisangela da Conceição Patricio Suarez	Analista em Previdência - Assistente Social	22/01/2024 até 31/01/2024
******934	Eldeni Timbo Passos	Analista em Previdência – Auditor/Auditor Geral	05/01/2024 até 14/01/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

******176	Evanilde do Nascimento Marinho	Assistente em Previdência	01/01/2024 até 10/01/2024
******772	Evelyn Cordeiro Termato	Assessor IX	19/01/2024 até 28/01/2024
******109	Francinaldo Souza da Silva	Assessor V	02/01/2024 até 11/01/2024
******165	Francineide Fontenele Araújo	Assistente em Previdência	02/01/2024 até 11/01/2024
******129	Frank William dos Anjos Silva	Assessor IX	01/01/2024 até 10/01/2024
******900	Gabriel Vaz Severo	Analista em Previdência – Analista em Sistema/Assessor IX	03/01/2024 até 12/01/2024
******401	Gilmar Francisco Dal Molin	Técnico em Previdência	02/01/2024 até 11/01/2024
******291	Hermann Cavalcanti Lacerda	Técnico em Previdência/Gerente IX	02/01/2024 até 11/01/2024
******023	Jacqueline Maria de Pontes	Técnico em Previdência	08/01/2024 até 17/01/2024
******058	Joao Carvalho do Nascimento	Motorista	22/01/2024 até 31/01/2024
******961	Joelma Alencar Diniz	Assistente em Previdência/Assessor de Governança	01/01/2024 até 10/01/2024
******018	Jorge Henrique Moraes Estrela	Técnico em Previdência	01/01/2024 até 10/01/2024
******298	Jose Rocha Ribeiro	Motorista	22/01/2024 até 31/01/2024
******131	Jane Maria de Vasconcelos Carneiro	Analista em Previdência – Economista/Assessor VI	01/01/2024 até 10/01/2024
******088	Jorge Adelson Marialva Batista Junior	Analista em Previdência - Técnico em suporte e manut. em Informática	02/01/2024 até 11/01/2024
******065	Jose da Costa Castro	Técnico em Previdência	01/01/2024 até 10/01/2024
******065	Joselinda Coelho de Melo	Técnico em Previdência	20/01/2024 até 29/01/2024
******355	Juciley Cândido Gomes	Assistente em Previdência	23/01/2024 até 01/02/2024
******164	Lidia Jeanne Ferreira	Técnico em Previdência	15/01/2024 até 24/01/2024
******169	Ledir Bezerra dos Santos	Assistente em Previdência	22/01/2024 até 31/01/2024
******158	Lenise Gomes do Nascimento	Assistente em Previdência	22/01/2024 até 31/01/2024
******929	Luciana Felizardo Ferreira	Analista em Previdência – Assistente social/Gerente IX	01/01/2024 até 10/01/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

******239	Mabel Magalhaes Ribeiro	Assistente em Previdência	22/01/2024 até 31/01/2024
******418	Marcio Bezerra da Cunha	Técnico em Previdência	21/01/2024 até 30/01/2024
******419	Margareth Paulo de Souza	Programador	03/01/2024 até 12/01/2024
******328	Maria Ivone de Souza Martins	Técnico em Previdência	01/01/2024 até 10/01/2024
******201	Maria Necilia Pessoa Freitas	Assessor VI	03/01/2024 até 12/01/2024
******800	Maria do Socorro Batista Curci	Assistente em Previdência	22/01/2024 até 31/01/2024
******853	Maria Gabriela da Silva Silveira	Agente Atividade Administrativa – Gerente IX	08/01/2024 até 17/01/2024
******995	Maria Lucia de Souza Limeira Goveia	Técnico em Previdência	10/01/2024 até 19/01/2024
******178	Maria Rachel de Sa Chaves	Técnico em Previdência	22/01/2024 até 31/01/2024
******770	Malbania Maria Moura Alves	Técnico em Previdência/Ouvidor	23/01/2024 até 01/02/2024
******950	Omar de Souza Martins	Técnico em Previdência	02/01/2024 até 11/01/2024
******150	Paulo Ildo Dias de Carvalho	Técnico em Previdência	01/01/2024 até 10/01/2024
******881	Regina Maria Barroso Moreira	Assistente em Previdência	12/01/2024 até 21/01/2024
******765	Renata da Silva Alves	Gerente IX	09/01/2024 até 18/01/2024
******001	Roseli Moreira de Araújo Lopes	Técnico em Previdência	01/01/2024 até 10/01/2024
******023	Rosemary Trajano Diniz Dias	Assistente em Previdência	02/01/2024 até 11/01/2024
******309	Rosangela de Almeida Gondim	Assistente em Previdência	02/01/2024 até 11/01/2024
******436	Sara Shaila Almeida Lima	Analista em Previdência – Auditor/Assessor VIII	02/01/2024 até 11/01/2024
******124	Sergio Antonio Almeida de Araújo	Programador	02/01/2024 até 11/01/2024
******656	Stela Poltronieri Guerra Braga	Analista em Previdência – Auditor Assessor VIII	01/01/2024 até 10/01/2024
******770	Sayonara Lopes de Carvalho	Técnico em Previdência/Assessor V	08/01/2024 até 17/01/2024
******351	Sinval de Sousa Silva	Técnico em Previdência	02/01/2021 até 11/01/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

******336	Suely Lima Karantino e Silva	Técnico em Previdência/Assessor III	02/01/2024 até 11/01/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0043886154

EDITAL Nº 3/2023/IPERON-CELE

A Comissão Eleitoral, designada por meio da Portaria n. 412, de 28 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado n. 173, de 12 de setembro de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, **DIVULGA** a relação de inscrições recebidas, bem como as que foram deferidas, indeferidas e pedidos de desistência, nos termos do artigo 11 do Edital n. 01/2023/IPERON-CELE, publicado no Diário Oficial do Estado n. 212, de 10.11.2023.

NOME	CPF	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Heraldo Duarte Viana Filho	203.XXX.XXX-10	**Deferido**	
Felipe de Oliveira Barrozo	897.XXX.XXX-68	**Deferido**	
Clóvis Henrique da Silva	667.XXX.XXX-00	**Desistência**	Encaminhado pedido de desistência em 20/11/2023.
Edinamar Machado Thomas	510.XXX.XXX-00	**Deferido**	
Tayrone Gonçalves Ribeiro	673.XXX.XXX-49	**Desistência**	Encaminhado pedido de desistência em 29/11/2023.
Universa Lagos	326.XXX.XXX-00	**Deferido**	
José Carlos de Souza Colares	230.XXX.XXX-15	**Deferido**	
Wilson Gomes de Souza	274.XXX.XXX-91	**Deferido**	
Antônio Carlos Alencar do Nascimento	197.XXX.XXX-20	**Deferido**	
Clodoaldo Pinheiro Filho	712.XXX.XXX-49	**Deferido**	
Vera Lúcia Aguiar de Sousa	589.XXX.XXX-34	**Indeferido**	Não houve a comprovação da condição de beneficiária do Instituto de Servidores Públicos do Estado de Rondônia.
Zuleide Candido Oliveira	143.XXX.XXX-53	**Deferido**	
Lionilda Simão de Souza	341.XXX.XXX-72	**Deferido**	
Antonino Santana de Lima	204.XXX.XXX-53	**Deferido**	
Jones Alves de Souza	418.XXX.XXX-00	**Deferido**	

Nos termos do artigo 12 do instrumento convocatório, após a divulgação da relação dos inscritos, qualquer candidato ou eleitor poderá apresentar impugnação à Comissão Eleitoral, necessariamente motivada e devidamente instruída, no prazo previsto no cronograma atualizado, inserido no Edital n. 02/2023/IPERON-CELE, publicado no Diário Oficial do Estado n. 221, de 24.11.2023.

Na oportunidade, a Comissão Eleitoral **DIVULGA** os números de identificação dos candidatos com registro de candidaturas deferidas, nos termos do artigo 15, IV, da Resolução n. 01/2023/IPERON-GAB, que *"institui o regulamento eleitoral dos representantes dos beneficiários nos conselhos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do*

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Estado de Rondônia - Iperon; dispõe sobre a documentação para nomeação de membros dos conselhos e do Comitê de Investimento e revoga a Resolução n. 11/2021/IPERON-GAB".

Candidato	Numeração
Lionilda Simão de Souza	10
Universa Lagos	11
José Carlos de Souza Colares	12
Zuleide Candido Oliveira	14
Antônio Carlos Alencar do Nascimento	15
Jones Alves de Souza	16
Heraldo Duarte Viana Filho	18
Felipe de Oliveira Barrozo	19
Clodoaldo Pinheiro Filho	20
Antonino Santana de Lima	21
Wilson Gomes de Souza	23
Edinamar Machado Thomas	24

Porto Velho/RO, 30 de novembro de 2023.

Renan de Sousa e Silva
Presidente da Comissão Eleitoral
Frank William dos Anjos Silva
1º Secretário da Comissão Eleitoral
Sophia Bezerra de Figueiredo
2ª Secretária da Comissão Eleitoral
Adriano Roberto da Silva Mendes
Membro da Comissão Eleitoral
Ezequiel Nascimento da Silva
Membro da Comissão Eleitoral

Protocolo 0043991720

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1463 DE 29/11/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.181455/2019-66.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **DIVA RODRIGUES VAZ,** ocupante do cargo de **médico,** nível **superior,** classe **especial,** referência **D,** matrícula **nº xxxxxx243,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva
Governador em exercício

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043977807

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1450 DE 29/11/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.490017/2021-81.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria especial de policial** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **WILSON DEFLON TABALIPA,** ocupante do cargo de **agente de polícia,** nível/classe **especial,** matrícula **nº xxxxxx937,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec**, na forma do **artigo 7º, *caput*, e § 3º da Emenda à Constitucional Estadual nº 146/2021, com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, e artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva
Governador em exercício
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043974830

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1430 DE 24/11/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0049.545936/2021-41.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria por invalidez** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na última remuneração, e com paridade ao servidor (a) **ALESSANDRA CABRAL DE SOUSA,** ocupante do cargo de **técnico de serviços em saúde,** nível/classe **C,** referência **9,** matrícula nº **xxxxxx914,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, em consonância com o **artigo 6º-A da Emenda Constitucional n. 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 70/2012, em conformidade com os artigos artigos 17, e 20, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, e artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 – Para a realização do cálculo, será utilizada fração, cujo **numerador** será o total desse tempo e o denominador o tempo necessário à respectiva aposentadoria.

3 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

4 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva
Governador em exercício
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043849130

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1451 DE 29/11/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.017447/2023-02.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **JUSSARA EDNAMAR IBANEZ ALVES DE SOUZA,** ocupante do cargo de **técnico educacional,** nível/classe **1,** referência **16,** matrícula **nº xxxxxx145,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva
Governador em exercício
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043975409

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1452 DE 29/11/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0021.086464/2022-71.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA APARECIDA DE CASTRO LEITÃO COELHO,** ocupante do cargo de **professor,** nível/classe **C,** referência **12,** matrícula **nº xxxxxx333,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva
Governador em exercício
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043975584

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1453 DE 29/11/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.023108/2023-57.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **CREUZELI MARTINS GOMES,** ocupante do cargo de **técnico educacional,** nível/classe **1,** referência **16,** matrícula **nº xxxxxx078,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva
Governador em exercício
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043975726

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1434 DE 24/11/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.322756/2019-15.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **ALINE ANTUNES BASI,** ocupante do cargo de **técnico educacional,** nível/classe **1,** referência **15,** matrícula **nº xxxxxx259,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva
Governador em exercício
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043850424

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1435 DE 24/11/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.252588/2020-19.

RESOLVEM:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

1 – Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARLI TOREJIANI DA SILVA,** ocupante do cargo de **técnico educacional,** nível/classe **1,** referência **15,** matrícula **nº xxxxxx501,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva
Governador em exercício
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043850847

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1454 DE 29/11/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.008878/2023-70.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MAURA ROSA MEDEIROS,** ocupante do cargo de **técnico educacional,** nível/classe **1,** referência **16,** matrícula **nº xxxxxx909,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva
Governador em exercício
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043976016

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1439 DE 27/11/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.192216/2019-92.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **FRANCISCA ILDETE PINHEIRO DA SILVA,** ocupante do cargo de **professor,** nível/classe **C,** referência **8,** matrícula **nº xxxxxx897,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva
Governador em exercício
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043868911

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1448 DE 28/11/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0049.000286/2023-71.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARGARIDA AURELIA DA SILVA,** ocupante do cargo de **auxiliar de serviços gerais da saúde,** nível/classe **C,** referência **18,** matrícula **nº xxxxxx604,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva
Governador em exercício
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043912563

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1286 DE 24/10/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.322768/2019-10.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **ELIETE MARIA DO NASCIMENTO SILVA,** ocupante do cargo de **professor,** nível/classe **C,** referência **8,** matrícula **nº xxxxxx789** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Sérgio Gonçalves da Silva
Governador em exercício
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0042904035

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1427 DE 23/11/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.101155/2019-62.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARGARETH MARIA PEREIRA,** ocupante do cargo de **professor,** nível/classe **C,** referência **12,** matrícula **nº xxxxxx039,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva
Governador em exercício
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043812843

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1455 DE 29/11/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.124226/2022-09.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA DAS GRAÇAS VALENTIM DE LIMA,** ocupante do cargo de **professor,** nível/classe **C,** referência **14,** matrícula **nº xxxxxx894,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva
Governador em exercício
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043976139

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1456 DE 29/11/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.015828/2023-49.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **ILZA CRISTIANE DE SOUZA,** ocupante do cargo de **professor,** nível/classe **C,** referência **11,** matrícula **nº xxxxxx048,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva
Governador em exercício
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043976372

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1457 DE 29/11/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.085230/2020-74.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **ALZINHA GOBBI PIMENTEL,** ocupante do cargo de **professor,** nível/classe **C,** referência **12,** matrícula **nº xxxxxx379,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva
Governador em exercício
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043976493

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1458 DE 29/11/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.554540/2021-23.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **EZEQUIEL DA SILVA,** ocupante do cargo de **professor,** nível/classe **C,** referência **9,** matrícula **nº xxxxxx050,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva
Governador em exercício
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043976622

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1459 DE 29/11/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0046.067794/2022-89.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA LOPES,** ocupante do cargo de **técnico de serviços em saúde,** nível/classe **C,** referência **18,** matrícula **nº xxxxxx169,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva
Governador em exercício
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043976793

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1460 DE 29/11/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.004654/2023-38.

RESOLVEM:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

1 – Conceder **aposentadoria especial de professor,** com proventos integrais (cálculo por média) e sem paridade ao (à) servidor (a) **CLEONICE DE CARVALHO HOLSBACK,** ocupante do cargo de **professor,** nível/classe **C,** referência **10,** matrícula nº **xxxxxx877,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo** 40 §1°, inciso III, alínea "a" e §5° do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme sentença proferida nos autos judiciais nº **7002200-24.2023.8.22.0014.**

2 – Para a realização do cálculo, será observada a **média aritmética simples** das maiores remunerações, correspondente a **80%** (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

4 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **24/05/2021.**

Sérgio Gonçalves da Silva
Governador em exercício
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043976977

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1461 DE 29/11/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.128881/2022-28.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **LURDES SEDOR DE CASTRO,** ocupante do cargo de **professor,** nível/classe **C,** referência **9,** matrícula **nº xxxxxx062,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva
Governador em exercício
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043977358

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1462 DE 29/11/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.086670/2022-19.

RESOLVEM:

1 – Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARI ADRIANE TESSER,** ocupante do cargo de **professor,** nível/classe **C,** referência **9,** matrícula **nº xxxxxx410,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Secretaria de Estado da Educação - Seduc, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva
Governador em exercício
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0043977483

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – 21/2023

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH/RO, (UASG: 926231), através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de **limpeza, asseio e conservação predial** para atender o poligonal portuário, com **fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos** necessários à plena execução dos serviços. Recursos próprios. Valor estimado da contratação: **R$ 283.944,00** (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais). Data para início do cadastro da proposta: 30/11/2023. Processo Administrativo nº **0040.000018/2023-30**. Data/hora de **abertura do pregão**: as 9h30 (horário de Brasília) do dia **21/12/2023**. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Informações Complementares e o edital estão disponíveis no site supramencionado e na sala da CPL da SOPH/RO, sito à Terminal dos Milagres, 400, Bairro Panair, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho-RO, das 7h30 às 13h30, ou pelos contatos: soph.pregoeiro@gmail.com (69) 2181-4950.

Porto Velho-RO, 29 de novembro de 2023.

Ânderson de Araújo Neves
Pregoeiro

Protocolo 0043980576

Portaria nº 64 de 29 de novembro de 2023

Instauração de Processo Administrativo para apuração de fatos.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, considerando o Processo Administrativo nº 0040.063935/2022-44, o qual tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para realização de Exames Periódicos Anuais e Saúde Ocupacional.

Considerando o devido procedimento licitatório para realização da contratação através de PREGÃO SRP Nº 08/2022/SOPH-RO, realizado em conformidade com a legislação, devidamente homologado e tendo por vencedora a empresa **CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZAÇÕES DO RIO DE JANEIRO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº. **42.409.831/0001-61**, firmado através do Contrato nº 006/SOPH/RO/2023 (0039065779);

Considerando a narrativa dos fatos constantes no Despacho (0043926555), apresentados pela gestão do contrato em comento, devidamente nomeada pela Portaria nº 18/2023/SOPH-GAB (0035812590);

Considerando o Art. 153 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa publica, item Do procedimento para aplicação de sanções (2122785);

Determino a instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos apresentados pela gestão do contrato e, designo o empregado público GERSON ANTÔNIO SAPPER, CPF nº 450.XXX.XXX.XXX-00**,** para realização da apuração, tendo o mesmo 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, devendo fazer o apuratório dos fatos, apresentar relatório e apontar quais as providências a serem adotadas pelo Ordenador de Despesas.

Atenciosamente,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor-Presidente

Protocolo 0043960841

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, Fernando Cesar Ramos Parente, baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que trata da **SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO, COM MÉDICO COORDENADOR, RESPONSÁVEL PELO PCMSO E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANALÍTICO DO PROGRAMA ANUALMENTE,** em conformidade com o Art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/16, suas alterações, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 0040.000200/2023-91**, torna público e **FAZ SABER**, que fica **dispensada** a licitação do Processo em referência e **HOMOLOGA** a presente Dispensa de Licitação, em favor da Empresa**: OCUPACIONAL MÉDICA LTDA. CNPJ: 49.646.323/0001-07** no valor total de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

Porto Velho, 30 de novembro de 2023.

Fernando Cesar Ramos Parente
Ordenador de Despesas

Protocolo 0044000937

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Torna-se público o P. E.: 052/2023, exclusivo para ME, EPP e MEI, tipo menor preço por Lote, Processo Administrativo nº 1-1175/2023/SEMEC. Objeto: Aquisição de Toners. Valor estimado R$ 39.936,53. Data de Abertura: 14 de dezembro de 2023, às 09h30min (horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 28 de novembro de 2023.

Allison Maicon Bento Pretto
Pregoeiro Oficial
Dec. nº 013/2023

Protocolo DO25230

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Torna-se pública a nova data do P. E.: 046/2023, de Ampla Concorrência, tipo menor preço por Item, Processo Administrativo nº 1-1183/2023/SEMUSA, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, com valor estimado em R$ 295.656,67, a ser realizado em 15 de dezembro de 2023, às 09h30min (horário de Brasília-DF) no endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 28 de novembro de 2023.

Allison Maicon Bento Pretto
Pregoeiro Oficial
Dec. nº 013/2023

Protocolo DO25231

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SAO FELIPE D OESTE-RO, torna público que realizará Licitação com pregão eletrônico pelo no sítio www.licitanet.com.br, referente ao PROCESSO nº 916/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 52/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, sendo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEMECE, TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA PARLAMENTAR 202226330005 - PROGRAMA 09032022. Nos termos e condições do Edital. REALIZAÇÃO DA SESSÃO: dia 19 de dezembro de 2023, às 10:10 horas.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 38.939,82
Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br .
São Felipe D'Oeste, dia 29 de novembro de 2023.

Silmar Rodrigues da Silva
Pregoeiro

Protocolo DO25245

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SAO FELIPE D OESTE-RO, torna público que realizará Licitação com pregão eletrônico pelo no sítio www.licitanet.com.br, referente ao PROCESSO nº 1207/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 53/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, sendo Aquisição de Material Permanente, sendo produtos destinado a manutenção dos prédios Municipal onde encontra-se instalado a Prefeitura Municipal tais como, MICROCOMPUTADOR, NOBREAK, AR CONDICIONADO, FOGÃO, FREEZER HORIZONTAL, CADEIRA PRESIDENTE, MESA PÉ GAVETEIRO, Maquina de lavar roupa, Liquidificador Industrial de alta rotação, Forno eletrico, Aparelho de TV Smart Led, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste - RO. Nos termos e condições do Edital. REALIZAÇÃO DA SESSÃO: dia 20 de dezembro de 2023, às 10:10 horas.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 20.570,00.
Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br .
São Felipe D'Oeste, dia 29 de novembro de 2023.

Silmar Rodrigues da Silva
Pregoeiro

Protocolo DO25246

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SAO FELIPE D OESTE-RO, torna público que realizará Licitação com pregão eletrônico pelo no sítio www.licitanet.com.br, referente ao PROCESSO nº1103/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 54/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, sendo REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA (ÓRGÃO DE IMPRENSA ESCRITA) DESTINADO A DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E EXTRAS OFICIAIS, INFORMATIVOS, TAIS COMO DECRETO, PORTARIAS, LEIS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONTRATOS MINUTA E EXTRATO, AVISOS, EM FIM TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INFORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Nos termos e condições do Edital. REALIZAÇÃO DA SESSÃO: dia 21 de dezembro de 2023, às 10:10 horas.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 87.000,00.
Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br .
São Felipe D'Oeste, dia 29 de novembro de 2023.

Silmar Rodrigues da Silva
Pregoeiro

Protocolo DO25247

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

AVISO DE DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE POR ANULAÇÃO DE RENDIMENTOS DO CONVÊNIO nº021/2023/PGE/DER-RO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº1536/2023 CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO OBJETO:Devolução de saldo remanescente por anulação de rendimentos referente ao Convênio nº021/2023/PGE/DER-RO, que tem por objeto a Aquisição de uma Camionete tipo Pickup.VALOR TOTAL R$ 4.325,39 (quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos) INTERVENIENTE:Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP Vale do Paraíso/RO, 17 de novembro de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUE PERRETA
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo DO25265

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023
PROCESSO 120/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ n.º 63.761.977/0001-41, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, CEP: 76.863-000, Rio Crespo/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 4724/2023, nas formas das disposições contidas no Decreto nº 9.412/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento de todos, a Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, conforme o que se segue. 1.1 OBJETO: Contratação de instituição sem fins lucrativos para realização de serviços técnicos especializados para planejamento, organização, divulgação e execução de Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, incluindo todo o material envolvido, para preenchimento de vagas existentes no Plano de Cargos e Carreiras do Município, em obediência à legislação vigente, consoante às condições estabelecidas neste Termo de Referência. **DA EMPRESA: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO E PESQUISA – IBGP CNPJ Nº: 13.761.170/0001-30.** Valor total estimado para o serviço: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). **JUSTIFICATIVA:** Considerando que a Administração Municipal em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, bem como seus princípios basilares de uma eficiente Administração Pública, preconiza como princípios: o da legalidade, o da impessoalidade, o da moralidade, o da publicidade e o da eficiência. A realização do concurso público é necessária, tendo em vista o crescimento e o desenvolvimento do aparelho organizacional e funcional da Prefeitura, bem como a modernização organizacional e tecnológica, de forma a assegurar a eficácia das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal. Outro ponto importante é o crescimento e o desenvolvimento que vem ocorrendo no Município de Rio Crespo, sobretudo na década em curso, o que impõe a necessidade de que o aparelho orgânico-administrativo da Prefeitura seja continuamente modernizado e aperfeiçoado tecnologicamente para desempenhar com qualidade os serviços que, por determinação legal, devem ser prestados à sociedade. A Prefeitura é componente organizacional integrante do aparelho institucional do Município, com profundas atribuições constitucionais, sendo, portanto, determinante o seu contínuo e amplo aperfeiçoamento, com abrangência a sua estrutura organizacional e respectivo quadro funcional. As Leis Municipais n° 852/GAB/2019, n° 853/GAB/2019, n° 859/GAB/2019, 1071/2022 com suas respectivas alterações definem e quantificam os cargos de provimento efetivo, conforme Anexo I, dando absoluto amparo legal para que se possa dar efetividade ao objeto deste Termo de Referência. Considerando que o processo visa recrutar, selecionar e avaliar candidatos que sejam qualificados e habilitados para bem desempenhar suas funções e colaborar para o constante aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, procedendo à seleção de forma a atender aos requisitos para cada cargo, tendo como premissa o interesse público, torna-se necessário a abertura de processo para a contratação de instituição para prestação de serviços técnicos especializados visando a realização de Concurso Público para preenchimento das vagas que compõem o quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO. E, para que a execução do Concurso ocorra de forma otimizada e atenda aos interesses da Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO faz-se necessária a contratação de instituição apta a atingir os objetivos almejados com confiabilidade, segurança e qualidade nos serviços prestados. As contratações procedidas pela Administração Pública dependem, na maioria dos casos, de prévia licitação. Porém, em situações excepcionais, a lei permite o afastamento da competição para efetuar-se uma contratação direta. Tal situação está prevista na Constituição da República, pelo art. 37, inciso XXI. A Administração Pública tem competência para gerir os certames; contudo, não detém condições técnicas para executá-lo; haja vista a necessidade de logística própria, estrutura, parque gráfico, sistema diversificado de atendimento ao candidato, dentre outras necessidades específicas para a execução do Concurso Público. Assim sendo, e considerando,

ainda, que as atividades de planejamento, coordenação, supervisão, realização do Concurso Público, elaboração de questões de prova, fiscalização e avaliação de provas, julgamento de recursos e divulgação de resultado, não são inerentes às atribuições dos cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, a qual não possui maquinários, estrutura e pessoas habilitadas para desempenhar essas atividades, o que impede a realização direta do serviço, sendo possível a execução indireta dessas atividades, por meio da contratação de entidade promotora especializada na realização de concursos públicos e processos seletivos. Em regra, os contratos firmados pela Administração Pública são precedidos de processo licitatório, conforme preceitua no art. 37 inciso XXI, da Constituição Federal. Por outro lado, a Lei nº 8.666/1993 prevê situações em que a licitação é inviável ou dispensável, permitindo o afastamento da competição para se efetuar uma contratação direta para atendimento do interesse público, consoante ressalva do próprio texto constitucional: XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure a igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (Grifos nossos). Com efeito, a não adoção de licitação, como procedimento antecedente ao contrato, é possível sempre que houver uma hipótese legal que autorize. A Lei Federal n. º 8.666/93, em seu art. 2º, determina expressamente que a Administração Pública está obrigada a promover certame licitatório sempre que necessitar contratar serviços, adquirir bens etc. Essa é a regra geral. No entanto, as exceções à regra de licitar deverão ser expressamente contempladas em lei, e por essa razão a Lei Federal n. º 8.666/93, que disciplina a matéria de contratação com o Poder Público, previu expressamente quais as exceções: “Art. 24. É dispensável a licitação: (...) XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a CONTRATADA detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos”. A dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal n. º 8.666/93, é possível quando for comprovado nexo entre o dispositivo, a natureza e a competência da instituição CONTRATADA e o objeto relativo ao ensino, à pesquisa ou ao desenvolvimento institucional, além de comprovadas a compatibilidade de custo cotado pela instituição com os preços correntes no mercado e sua capacidade de executar por si só o objeto. Também deve ser observada a reputação ético-profissional na estrita área para a qual será CONTRATADA. Nesse sentido é a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (grifo nosso): "Enfim, a contratação direta com base no art. 24, XIII, da Lei de Licitações, para ser considerada regular, não basta que a instituição CONTRATADA preencha os requisitos contidos no citado dispositivo legal, ou seja, ser brasileira, não possuir fins lucrativos, deter inquestionável reputação ético-profissional e ter como objetivo estatutário-regimental a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional, há que observar também que o objeto do correspondente contrato guarde estrita correlação com o ensino, a pesquisa ou o desenvolvimento institucional, além de deter reputação ético-profissional na estrita área para a qual está sendo CONTRATADA." (TC 018743/96-0, Decisão 908/99, DOU de 17/12/99, p. 70) No mesmo sentido, encontra-se o enunciado da Súmula nº 287 do Tribunal de Contas da União: “É lícita a contratação de serviço de promoção de Concurso Público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser CONTRATADA, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado”. Ante o exposto e para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, busca-se por uma instituição que realize o Concurso Público em questão com intuito de selecionar profissionais para desempenho de atividades públicas inerentes à Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO e garantir o desenvolvimento institucional necessário ao atendimento do interesse público no âmbito deste município. Para incidência desse dispositivo, a finalidade da instituição deverá abranger pesquisa, ensino e desenvolvimento institucional. Além disso, a instituição deve ter capacidade para realização do Concurso Público, envolvendo atividades de elaboração de editais e comunicados; divulgação do referido Processo; atendimento a candidatos e terceiros interessados (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas); disponibilização de formulário eletrônico para inscrição online, via internet elaboração, aplicação e correção de provas objetivas, recebimento e análise de títulos (se houver); divulgação de resultados; análise de recursos, judiciais e administrativos; guarda de materiais utilizados e manutenção de sigilo e demais atividades acessórias. Cabe ressaltar o fato de que a contratação de instituição sem fins lucrativos para realização do Concurso Público por processo de dispensa de licitação visa sempre garantir a melhor proposta para a Administração Pública, tendo em vista os princípios da eficiência e economicidade. Justifica-se, portanto, a dispensa de licitação, tendo em vista que existe autorização legal para a contratação direta de instituição para realização do Concurso Público, desde que a instituição atenda aos requisitos constantes no artigo 24, XIII da Lei no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

8.666/93, ou seja: ser brasileira, não ter fins lucrativos, apresentar inquestionável reputação ético-profissional e ter como objetivo estatutário-regimental a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento profissional. Do Fundamento Legal: Dispensa de Licitação prevista no Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais alterações subsequentes. Rio Crespo/RO, 28 de novembro de 2023.

JÉSSICA PEREIRA SOARES
SUP. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORT. 4620/2022

Protocolo DO25258

RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023
PROCESSO Nº 120/2023

OBJETO: Contratação de instituição sem fins lucrativos para realização de serviços técnicos especializados para planejamento, organização, divulgação e execução de Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, incluindo todo o material envolvido, para preenchimento de vagas existentes no Plano de Cargos e Carreiras do Município, em obediência à legislação vigente, consoante às condições estabelecidas neste Termo de Referência. **DA EMPRESA: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO E PESQUISA – IBGP - CNPJ Nº: 13.761.170/0001-30. Do Valor Geral: A presente contratação tem o valor global de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).** Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação. Rio Crespo/RO, 29 de novembro de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Protocolo DO25259

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, com sede à Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº. 1040, Centro, Rio Crespo /RO, através da pregoeira designada pelo Decreto 4610/GP/2022 autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através do site www.licitanet.com.br, com a finalidade de selecionar propostas vantajosas para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Com a finalidade de atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência Anexo I do presente Edital. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 123/06 alterada pela LC 147/14, da Lei Federal 8.666/93, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 Decretos Municipais nº 672/2009, nº 1175/2016 (no que couber), e demais legislações aplicadas à matéria, naquilo que não contrarie este edital e seus anexos. Por meio da Plataforma Licitanet - www.licitanet.com.br; Processo Eletrônico nº 507/2023; Data de Abertura: 14/12/2023; Horário: Ás 10:00hs – Horário de Brasília; Valor Global: R$ 46.036,05 (Quarenta e seis mil, trinta e seis reais e cinco centavos). OBS: As informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados através dos sites www.licitanet.com.br, Portal da Transparência

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2017 ou via e-mail: licitacaoriocrespo@gmail.com. Rio Crespo-RO., 24 de novembro de 2023.

RENATA NUNES ROMÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 4730/2023

Protocolo DO25261

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 061/CPL/2023
Edital Nº: 076/CPL/2023

Processo Administrativo nº GI –586/2023

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará a Licitação na modalidade. Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Solicitado pelas seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte – SEMPLAFE, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço por meio do Sistema de Registro de Preço – SRP (limpeza de fossas negras) para atender as demandas das seguintes secretarias: SEMPLAFE, SEMSAU SEMAST, SEMECT. Estimado no valor R$ 263.557,80 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). Processos administrativos nº GI – 586/2023, será realizada no dia 13/12/2023, com início às 11h00min horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 29 de Novembro de 2023.

Jean Vieira de Araújo
Agente de Contratação
Portaria n° 036/GAB/2022 de 28/12/2022

Protocolo DO25283

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 002 ao Contrato N° 005/PJM/2023
Processo nº: 481/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: MILENIUM EIRELI - ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato supracitado.
Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 60 (sessenta) dias.
Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R$ 136.419,17 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e dezenove reais e dezessete centavos). Os recursos serão provenientes das funcionais programáticas n° 15.4520013.2049 elemento de despesa 4.4.90.51.00 ficha 241.
Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 30 de novembro de 2023.

Assinam:

MILENIUM EIRELI – ME - empresa
Almiro Soares - procurador
Antônio Zotesso - prefeito

Protocolo DO25276

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

AVISO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2023 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO, torna público através dos autos do processo administrativo nº. 1380/SEMOSPAS/2023, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão, na sua forma Eletrônica, do Tipo Menor Preço Unitário, no modo de disputa aberto, com a finalidade de Aquisição de 384 metros de tubos de PEAD (1,0 m e 1,5 m), a serem executados em 24 pontos de estradas vicinais, zona rural do Município de Nova União, mediante o convênio Nº 23/2023/PGE/DER-RO.

Data e horário de inicio da sessão da disputa de preços (horário de Brasilia):

Dia: 15/12/2023 às 08h50min – início da sessão com análise das propostas

Dia: 15/12/2023 às 09h00min – início da disputa

Site para realização da licitação: **https://licitanet.com.br/**

Valor total estimado: **R$ 1.064.600,00**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal da transparência deste município, no endereço eletrônico, https://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao e www.licitanet.com.br e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Independência, 1135 – Centro, Nova União/RO, CEP: 76.924-000, nos dias úteis, no horário de atendimento das 07:00 às 13:00 horas.

Nova União/RO, 29 de novembro de 2023.

Nilton Cesar Moreira
Pregoeiro

Protocolo DO25267

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EXTRATO DO CONTRATO N° 065/PMT/SEMOSP/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 862/SEMOSP/2023

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 **Parte 2:** AUTOVEMA MOTORS COMÉRCIO DE CAMIONETES LTDA CNPJ nº: 35.266.554/0001-10. **Objeto:** Aquisição de veículo, TIPO PICK – UP, com intuito de atender a Secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos -SEMOSP. Através do convênio n.º 932011/2022 PLATAFORMA+BRASIL (AQUIS. EQUIP/VEIC. ADMINISTRATIVO). **Prazo:** A vigência do contrato será de **12 (Doze) meses,** a partir de sua assinatura. **Valor R$:** 220.000,00 (Duzentos e Vinte mil reais). Theobroma-RO, 30 de Novembro de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO25268

EXTRATO CONTRATO N°. 067/PMT/SEMOSP/2023
TOMADA DE PREÇO N° 010/2023/SUPEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 893/SEMOSP/2023

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 **Parte 2:** CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, CNPJ n° 07.577.306/0001-54. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de Ponte Mista de Aço e Concreto. Através da Secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos de Theobroma/RO. Conforme: plano de trabalho, projeto básico, especificações técnicas, planilha orçamentária, memorial de cálculo, cronograma físico financeiro composição analítica do BDI, composição unitário de custo e plantas anexas. **Prazo:** A vigência do contrato será de **90 (Noventa) dias consecutivos,** a partir de sua assinatura da Ordem de serviço. **Valor R$:**

1.360.865,53 (Um milhão e trezentos e sessenta mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). Theobroma/RO, 30 de Novembro de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO25271

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

A Prefeitura do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, personalidade de direito Público interno inscrita no CNPJ 84.727.601/0001-90, autoriza a empresa AUTOVEMA MOTORS COMÉRCIO DE CAMIONETAS LTDA, CNPJ: 35.266.554/0001-10, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Governador Jorge Teixeira, n° 700 bairro Nova Porto Velho na cidade Porto Velho/RO, CEP: 76.820-116, a **EFETUAR O FORNECIMENTO** do bem adquirido através da licitação pregão eletrônico nº 052/2023, Contrato nº 065/PMT/SEMOSP/2023, sendo o objeto desta licitação VEÍCULO, TIPO PICK – UP. Os prazos máximos para entrega, a contar da emissão da ordem de fornecimento são de 30 dias corridos. Theobroma/RO 30 de Novembro de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO25286

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023/CPLMS
PROCESSO N.º 1843/SEMUSA/2023

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática (Nobreak e Impressora),** valor estimado **R$ 25.320,55 (**vinte e cinco mil trezentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos**)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 14/12/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras **(COMPRASNET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 29 novembro de 2023.

Renilda Carlos de Moraes
Pregoeira

Protocolo DO25269

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 023/PJM/2023
PROCESSO: 1-168/2023/SEMOSP
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO
CONTRATADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.139.487/0001-04.
CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO: Esse termo tem por objeto, aditivar o prazo do Contrato n° 023/PJM/2023, pelo período de 60 (SESSENTA) dias, a partir do dia 28/11/2023, em conformidade com o processo administrativo 1-168/SEMOSP/2023.

Alto Paraíso – RO, 28 de novembro de 2023

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO25270

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº 019/PMAP/2023
PROCESSO: 1-1314/2021/SEMTUR
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO
CONTRATADO: Empresa Mano Construções e Terraplanagem LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.098.506/0001-40.
Cláusula Primeira – Fica acrescida na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do contrato original a alínea "j", no inciso II, o seguinte termo:
j) em atendimento a Portaria Ministerial nº 424/2016, a CONTRATADA assegurará a CONTRATANTE as condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão, ao controle, a fiscalização e auditoria da execução do objeto, permitindo o livre acesso de servidores da CONTRATANTE, do Ministério da Defesa – Departamento do Programa Calha Norte – DPCN e dos órgãos de controle externo e interno, a qualquer tempo e lugar, viabilizando acesso aos documentos e informações referentes ao contrato e ao convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

Alto Paraíso – RO, 23 de novembro de 2023

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO25274

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 16.761/AMR/2023
LEI 14.133/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA, COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em **Diagnósticos Laboratoriais de Análises Clínicas**, visando atender as necessidades da Agência Municipal Reguladora com a comprovação e monitoramento adequado da **qualidade dos corpos hídricos, do tratamento dos esgotos sanitários, bem como, a potabilidade da água tratada e fornecida à população de Ariquemes/RO**, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em R$ 81.741,28.
A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 110/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da **Lei 14.133/2021**, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 04/12/2023 até às 08h59min do dia 18/12/2023. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 18/04/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet).** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 30 de novembro de 2023.
Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Protocolo DO25273

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2023/SEMED/PMCJ - 2º CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, torna público que realizará o Chamamento Público nº 001/2023/SEMED/PMCJ, OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM VALOR TOTAL: R$ 366.003,00 (trezentos e sessenta e seis mil e três reais). Que ficará a disposição através do Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, ou poderá ser solicitado através do e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br Fica marcada a abertura da sessão e prazo máximo para recebimento dos envelopes I e II para o dia 14/12/2023 às 10 h (LOCAL).

Candeias de Jamari - RO, 27 de Novembro de 2023.
Paulo Fernando S.C. de Albuquerque
Presidente da CPL

Protocolo DO25272

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 11/2023-REPETIÇÃO

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Presidente da CPL, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo Menor preço global, que será julgado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM ÁREA URBANA, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, MEIO FIO E SARJETA, através do CONVENIO SINCOV Nº 864121/2018.** valor estimado da licitação e de R$552.699,85. Data da abertura e disputa: **18/12/2023 as 09h00hrs** para todas as referências de tempo será observado o horário local. O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 30/11/2023.

Celia Ferrari Bueno
Presidente CPL

Protocolo DO25275

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023/PMV/EXCLUSIVO
PROC. ADM. N° 19013/2023/SEMUS

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 61.096/2023), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, Anexo I do Edital. Valor estimado R$ 244.255,67 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Abertura da sessão: 15/12/2023, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 30 de novembro de 2023
ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
Pregoeira Oficial

Protocolo DO25277

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023/PMV/EXCLUSIVO
PROC. ADM. N° 15991/2023/SEMUS

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 61.096/2023), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Aparelhos, Equipamentos ou Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18984
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 30/11/2023, às 13:54

e Hospitalares), conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, Anexo I do Edital. Valor estimado R$ 233.542,38 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos). Abertura da sessão: 15/12/2023, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 30 de novembro de 2023
CRISTIELLY APARECIDA CONCI DE SIQUEIRA
Pregoeira Oficial

Protocolo DO25278

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023/PMV/AMPLO
PROC. ADM. N° 20838/2023/SEMUS

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 61.096/2023), torna público para ciência dos interessados que houve a alteração de data no Edital de Licitação em epígrafe. Objeto: aquisição de material permanente sendo veículo tipo passeio. **Onde se lê:** “Abertura da Sala de Disputa: 11/12/2023”, “Início da Fase competitiva: dia 11/12/2023”, “Cadastro das propostas no sistema: a Partir do dia 30/11/2023”. **Leia-se:** “Abertura da Sala de Disputa: 14/12/2023”, “Início da Fase competitiva: dia 14/12/2023”, “Cadastro das propostas no sistema: a Partir do dia 01/12/2023”. O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 30 de novembro de 2023
ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
Pregoeira Oficial

Protocolo DO25281

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023/PMV/MISTO
PROC. ADM. N° 19407/2023/SEMAS

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 61.096/2023), torna público para ciência dos interessados que houve a alteração de data no Edital de Licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e ferramentas). **Onde se lê:** “Abertura da Sala de Disputa: 12/12/2023”, “Início da Fase competitiva: dia 12/12/2023”. **Leia-se:** “Abertura da Sala de Disputa: 14/12/2023”, “Início da Fase competitiva: dia 14/12/2023”. O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 30 de novembro de 2023
BRUNO GABRIEL PAZINI SALA
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO25282

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 040/2023-03 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022, PROCESSO 2022006522 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO – GO. O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, no uso de suas atribuições, torna público que está realizando aquisição de uma Centrifuga Industrial, Através de adesão a Ata de Registro Preço n.º 040/2023-03 da Prefeitura Municipal de Valparaiso – GO no valo total de R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais) em favor da empresa ZPL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI. Inscrita no CNPJ 35.820.503/0001-98, formalizado pelo Processo Administrativo n. º 280/SEMUSA/2020.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 30 de novembro de 2023.
Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO25279

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura através da Procuradoria Geral do Município, fica publicado Extrato do Contrato n° 117/2023, que tem por objeto Aquisição de Motonetas para auxiliar nas atividades realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) na Zona Rural, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do processo administrativo n° 4179/2023, formalizado entre Prefeitura Municipal de Rolim de Moura e a empresa MERCANTIL CANOPUS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), pregão n° 109/2023, prazo contratual será de 4 (quatro) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93, prazo para entrega será de até 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente, nota de empenho n° 2014/2023, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 1.030, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de R$ 290.752,00 (Duzentos e Noventa Mil Sete Centos e Cinquenta e Dois Reais), com data de 27/11/2023.

Rolim de Moura/RO, 29/11/2023

Estéfani Maria da Silva Prado
Diretora de Contratos – Mat.3815

Protocolo DO25280

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO N°49/2023
PROCESSO Nº 01278/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0665/2022

OBJETO: Prestação de serviços de gestão de frotas, mediante gerenciamento de manutenção preventiva e continua operado por meio de plataforma web, comprovando orçamentos dos materiais e serviços especializados de manutenção por meio de rede de oficinas credenciadas pela contratada por meio de adesão a Ata de Registro de Preço nº 014/2023 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos juntamente com o Executivo Do Município De Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto n°.8776/GAB/2022, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, a ratificação da adesão a Ata De Registro De Preços n°014/2023 do Pregão Eletrônico n°016/2023, considerando Ofício 16 Solicitação De Carona Para Empresa (Id 150969) e Ofício 17 De Solicitação De Carona Para Prefeitura (Id 150970) , O Ofício De Aceite Da Carona/Empresa (Id 150979) e Ofício de aceite Da Carona/Prefeitura (Id 150980), que RATIFICA e AUTORIZA a despesa, conforme Parecer Jurídico 397 de 29/11/2023 (ID 152941), em favor da empresa e valor total abaixo:

Empresa Detentora: C. V. MOREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.477.309/0001-65
Valor total: R$ 121.928,34 (cento e vinte e um mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos)

Governador Jorge Teixeira/RO, 30 de novembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Protocolo DO25284

TERMO DE RATIFICAÇÃO N°48/2023
PROCESSO Nº 01280/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0665/2022

OBJETO: Prestação de serviços de gestão de frotas, mediante gerenciamento de manutenção preventiva e continua operado por meio de plataforma web, comprovando orçamentos dos materiais e serviços especializados de manutenção por meio de rede de oficinas credenciadas pela contratada por meio de adesão a Ata de Registro de Preço nº 014/2023 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos juntamente com o Executivo Do Município De Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto n°.8776/GAB/2022, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, a ratificação da adesão a Ata De Registro De Preços n°014/2023 do Pregão Eletrônico n°016/2023, considerando Ofício de solicitação da carona para empresa (id 150964) e ofício 17 de solicitação de carona para prefeitura (id 150966) , o ofício de aceite (id 150973) e ofício de aceite (id 150974) aceite da empresa e Prefeitura Municipal de Theobroma, que RATIFICA e AUTORIZA a despesa, conforme Parecer Jurídico 396 de 28/11/2023 (ID 152582), em favor da empresa e valor total abaixo:

Empresa Detentora: C. V. MOREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.477.309/0001-65
Valor total: R$ 79.176,66 (setenta e nove mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Governador Jorge Teixeira/RO, 30 de novembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Protocolo DO25285

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARECIS/RO
CONTRATADA: ECS Comércio de Veículos e Equipamentos Ltda – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.206.867/0001-00, sediado (a) na Av. Cesário Alvim, nº 818, sala-113, Bairro Centro, município de Uberlândia-MG, CEP: 38.400-098.
OBJETO: 01 (um) Caminhão diesel 6X4, com tanque para transporte de água, tração 6X4 – novo, capacidade 16.000 Lts. Por meio de Carona da ata de Registro de Preço n° 006/2023, oriunda do Pregão Eletrônico/SRP nº 096/GAB/2022 e processo administrativo nº 2.871/GAB/2022, do Município de Machadinho D' Oeste/RO.
VALOR TOTAL: R$ 729.500,00 (setecentos e vinte e nove mil e quinhentos reais)
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
PROGRAMA: 26.782.0008
PROJ/ATIV: 1008
ELEM/DESPESA: 4.4.90.52.48
FICHA FINANCEIRA: 443
FONTE DE RECURSOS: Convênio nº 031/PGE/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1919/2023/SEMOSP
Parecis/RO, 30 de maio de 2023

Marcondes de Carvalho
Prefeito Municipal

Protocolo DO25287

AVULSOS

CS TOWER BRASIL ENGENHARIA LTDA

PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Solis Tower Telecom do Brasil Cessão de Infraestrutura LTDA, CNPJ: 30.536.096/0001-78, torna público que está requerendo à Secretaria do Meio Ambiente de Pimenteiras do Oeste -RO, a Licença de Operação, para uma torre de internet ID.RO-PTO-001-SC, localizada na Fazenda Brasil Fronteira, Gleba Guaporé, Lts 11ª,12, 15B ST SANT, Zona Rural, Pimenteiras do Oeste/RO, Cep 76.999-000. Coordenada 13°24'32.64"S 61°21'0.89"W.

Natalia Aguiar Teles
Coordenadora de Licenciamento

Protocolo DO25266